



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2013
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2013
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2013
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2012/2013
- 27 Outras informações 2012/2013



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em abril de 2013 foram concedidos 488,8 mil benefícios, no valor total de R\$ 481,0 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 10,60% e o valor de benefícios concedidos subiu em 10,55%. O tempo médio de concessão em abril de 2013 foi de 26 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de abril de 2013, foram 30,4 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 26,4 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em março de 2013, a quantidade de benefícios cessados foi de 560,0 mil, com valor total na ordem de R\$ 531,1 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 22,8 mil benefícios em março de 2013, o que resultou em um aumento de 16,73% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em abril de 2013, foram requeridos 790,4 mil benefícios e indeferidos 309,1 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de abril de 2013, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 25,3 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 31,4 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2012/2013 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	ABRIL/2013	ACUMULADO EM 2013	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>	<b>15.232.973</b>	<b>22.305.732</b>	<b>12.056.968</b>
<b>2. Recebimento Total</b>	<b>36.604.995</b>	<b>130.545.622</b>	<b>405.926.004</b>
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>	25.266.914	91.250.602	284.628.282
Demais Receitas	11.338.081	39.295.020	121.297.723
<b>3. Pagamento Total</b>	<b>37.817.999</b>	<b>138.831.387</b>	<b>403.963.004</b>
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	31.448.318	112.099.235	331.072.732
EPU	107.770	436.459	1.357.295
LOAS e RMV	3.105.682	11.247.372	30.839.249
Transferências a Terceiros	2.439.410	11.473.701	29.836.897
Demais Pagamentos	716.820	3.574.620	10.856.831
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>-6.181.403</b>	<b>-20.848.633</b>	<b>-46.444.451</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b>	<b>-9.394.856</b>	<b>-32.532.463</b>	<b>-78.640.995</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b>	<b>-1.213.004</b>	<b>-8.285.764</b>	<b>1.963.000</b>
<b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>	<b>14.019.968</b>	<b>14.019.968</b>	<b>14.019.968</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2012				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(5)</sup>	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>4.402.537</b>	<b>275.764.689</b>	<b>6,26</b>	<b>316.589.508</b>	<b>7,19</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2012		abril/2013		abril/2013	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.957.681</b>	<b>4.532.732</b>	<b>488.760</b>	<b>481.009</b>	<b>30.364.978</b>	<b>26.434.026</b>
Urbana	3.921.951	3.887.991	392.022	415.384	21.502.444	21.064.624
Rural	1.035.730	644.741	96.738	65.626	8.862.534	5.369.402

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
março/2013			abril/2013		março/2013	abril/2013
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>560.034</b>	<b>531.102</b>	<b>22.828</b>	<b>790.363</b>	<b>309.096</b>	<b>30</b>	<b>26</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferencias a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar do 4º trimestre de 2012, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(6) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2011	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>195.243.800</b>
Urbana	165.872.231
Rural	29.370.569
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>100.222.603</b>
Ocupada	93.493.067
Desocupada	6.729.536
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>66.764.296</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>93.493.067</b>
<b>Empregados</b>	<b>56.939.019</b>
Com carteira de trabalho assinada	36.232.559
Funcionários públicos estatutários e militares	6.690.656
Outros e sem declaração	14.015.804
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.652.938</b>
Com carteira de trabalho assinada	2.038.664
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.614.294
<b>Conta Própria</b>	<b>19.664.887</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.175.757</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.860.571</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>3.199.895</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>54.687.194</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2011.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(6)</sup> – 2011	
<b>TOTAL</b>	<b>47.909.582</b>
Empregados	38.205.283
Contribuinte Individual	7.417.188
Trabalhador Doméstico	1.476.968
Facultativo	805.927
Segurado Especial	4.141
Ignorado	75

FONTE: DATAPREV, CNIS.

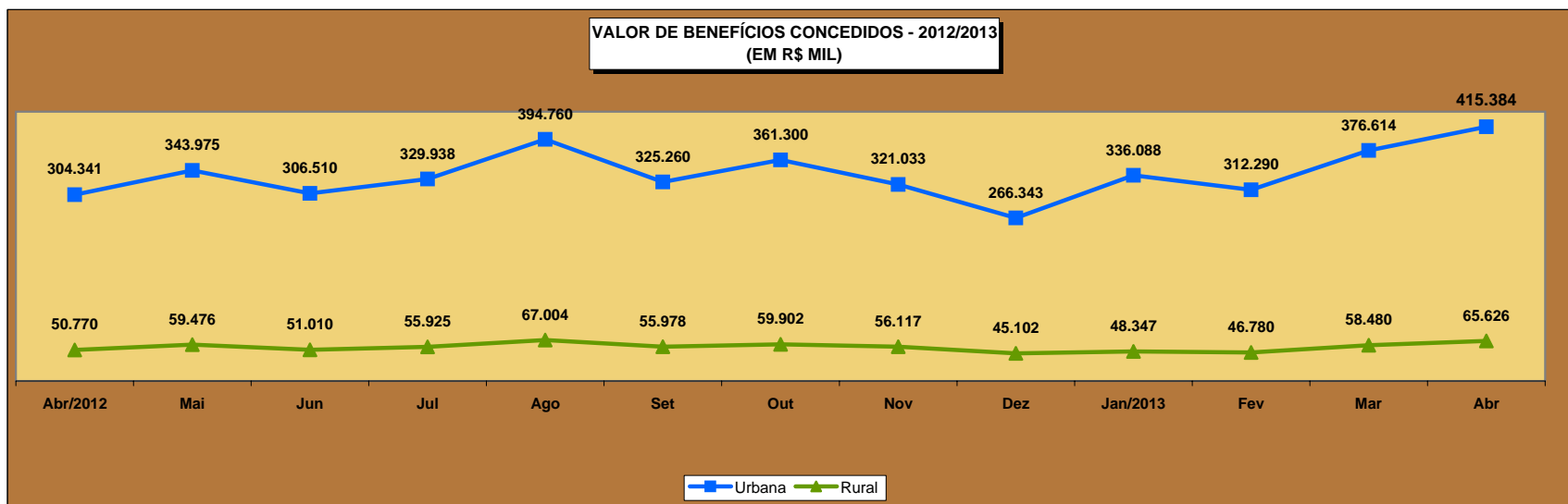
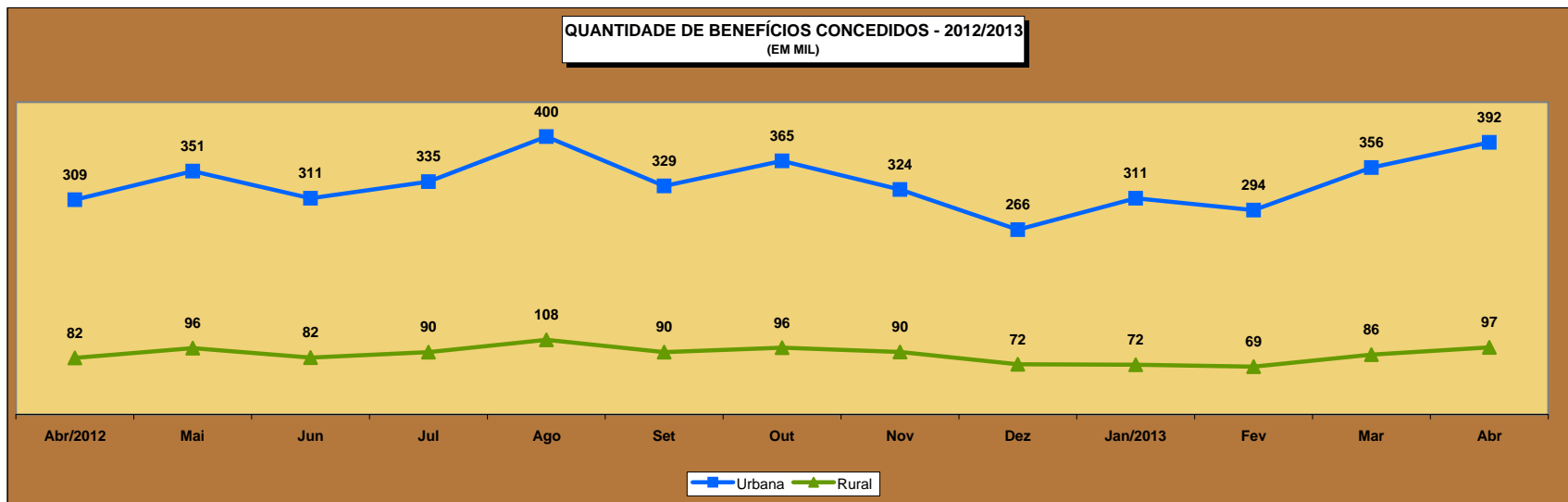
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2000/2013

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000 Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001 Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002 Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003 Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004 Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005 Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
Janeiro	364.599	2,43	294.834	69.765	348.311.314	15,68	304.863.028	43.448.286	955,33	1.034,02	622,78	30
Fevereiro	348.864	-4,32	280.069	68.795	322.325.949	-7,46	279.512.758	42.813.191	923,93	998,01	622,33	29
Março	447.171	28,18	355.255	91.916	407.352.207	26,38	350.155.604	57.196.604	910,95	985,65	622,27	29
Abril	391.013	-12,56	309.410	81.603	355.110.370	-12,82	304.340.609	50.769.761	908,18	983,62	622,16	28
Maior	446.124	14,09	350.535	95.589	403.451.100	13,61	343.975.401	59.475.699	904,35	981,29	622,20	29
Junho	393.386	-11,82	311.425	81.961	357.520.077	-11,38	306.510.406	51.009.671	908,83	984,22	622,37	28
Julho	425.157	8,08	335.330	89.827	385.862.976	7,93	329.937.902	55.925.073	907,58	983,92	622,59	28
Agosto	507.838	19,45	400.229	107.609	461.763.528	19,67	394.759.668	67.003.860	909,27	986,33	622,66	28
Setembro	419.044	-17,48	329.124	89.920	381.238.285	-17,44	325.260.226	55.978.060	909,78	988,26	622,53	26
Outubro	461.560	10,15	365.357	96.203	421.202.054	10,48	361.299.902	59.902.153	912,56	988,90	622,66	26
Novembro	414.236	-10,25	324.130	90.106	377.149.448	-10,46	321.032.709	56.116.739	910,47	990,44	622,79	26
Dezembro	338.689	-18,24	266.253	72.436	311.445.078	-17,42	266.342.681	45.102.396	919,56	1.000,34	622,65	26
2013 Janeiro	383.027	13,09	311.388	71.639	384.435.120	23,44	336.087.915	48.347.205	1.003,68	1.079,32	674,87	30
Fevereiro	363.277	-5,16	294.329	68.948	359.069.678	-6,60	312.290.159	46.779.519	988,42	1.061,02	678,48	30
Março	441.934	21,65	355.732	86.202	435.093.845	21,17	376.613.507	58.480.338	984,52	1.058,70	678,41	29
<b>Abril</b>	<b>488.760</b>	<b>10,60</b>	<b>392.022</b>	<b>96.738</b>	<b>481.009.471</b>	<b>10,55</b>	<b>415.383.902</b>	<b>65.625.569</b>	<b>984,14</b>	<b>1.059,59</b>	<b>678,38</b>	<b>26</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>1.676.998</b>	<b>8,08</b>	<b>1.353.471</b>	<b>323.527</b>	<b>1.659.608.113</b>	<b>15,81</b>	<b>1.440.375.483</b>	<b>219.232.630</b>	<b>989,63</b>	<b>1.064,21</b>	<b>677,63</b>	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



03

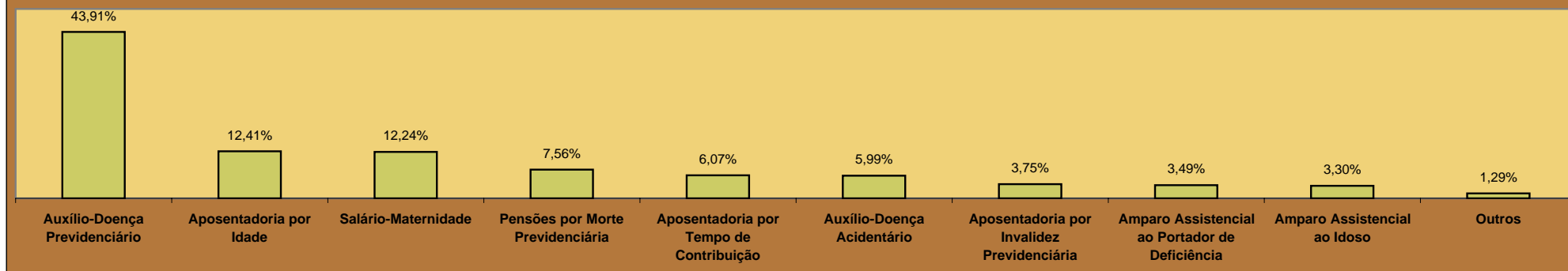
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>488.760</b>	<b>100,00</b>			<b>10,60</b>	<b>392.022</b>	<b>96.738</b>	<b>481.009.471</b>	<b>100,00</b>			<b>10,55</b>	<b>415.383.902</b>	<b>65.625.569</b>	<b>984,14</b>	<b>1.059,59</b>	<b>678,38</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>455.562</b>	<b>93,21</b>	<b>100,00</b>		<b>9,87</b>	<b>358.824</b>	<b>96.738</b>	<b>458.470.875</b>	<b>95,31</b>	<b>100,00</b>		<b>10,07</b>	<b>392.845.306</b>	<b>65.625.569</b>	<b>1.006,39</b>	<b>1.094,81</b>	<b>678,38</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>423.182</b>	<b>86,58</b>	<b>92,89</b>	<b>100,00</b>	<b>9,91</b>	<b>328.521</b>	<b>94.661</b>	<b>423.256.801</b>	<b>87,99</b>	<b>92,32</b>	<b>100,00</b>	<b>10,01</b>	<b>359.013.795</b>	<b>64.243.006</b>	<b>1.000,18</b>	<b>1.092,82</b>	<b>678,66</b>
Aposentadorias	108.631	22,23	23,85	25,67	11,30	72.535	36.096	115.455.024	24,00	25,18	27,28	11,16	90.913.147	24.541.877	1.062,82	1.253,37	679,91
Idade	60.676	12,41	13,32	14,34	11,14	27.095	33.581	47.903.174	9,96	10,45	11,32	10,60	25.090.438	22.812.737	789,49	926,02	679,33
Invalidez	18.309	3,75	4,02	4,33	11,46	15.922	2.387	19.684.079	4,09	4,29	4,65	9,33	18.056.510	1.627.569	1.075,10	1.134,06	681,85
Tempo de Contribuição	29.646	6,07	6,51	7,01	11,53	29.518	128	47.867.771	9,95	10,44	11,31	12,52	47.766.199	101.572	1.614,65	1.618,21	793,53
Pensões por Morte	36.974	7,56	8,12	8,74	8,61	24.723	12.251	38.302.532	7,96	8,35	9,05	8,62	29.958.595	8.343.937	1.035,93	1.211,77	681,08
Auxílios	217.743	44,55	47,80	51,45	9,21	197.707	20.036	223.556.263	46,48	48,76	52,82	9,51	210.019.464	13.536.799	1.026,70	1.062,28	675,62
Doença	214.613	43,91	47,11	50,71	9,27	194.893	19.720	221.210.009	45,99	48,25	52,26	9,55	207.835.053	13.374.957	1.030,74	1.066,41	678,24
Acidente	827	0,17	0,18	0,20	-4,17	664	163	456.129	0,09	0,10	0,11	-2,61	400.871	55.258	551,55	603,72	339,00
Reclusão	2.303	0,47	0,51	0,54	9,56	2.150	153	1.890.125	0,39	0,41	0,45	8,04	1.783.541	106.584	820,72	829,55	696,63
Salário-Maternidade	59.834	12,24	13,13	14,14	10,80	33.556	26.278	45.942.982	9,55	10,02	10,85	10,80	28.122.589	17.820.393	767,84	838,08	678,15
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>32.380</b>	<b>6,62</b>	<b>7,11</b>	<b>100,00</b>	<b>9,36</b>	<b>30.303</b>	<b>2.077</b>	<b>35.214.074</b>	<b>7,32</b>	<b>7,68</b>	<b>100,00</b>	<b>10,71</b>	<b>33.831.511</b>	<b>1.382.563</b>	<b>1.087,53</b>	<b>1.116,44</b>	<b>665,65</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.099	0,22	0,24	3,39	12,14	1.027	72	1.483.623	0,31	0,32	4,21	13,90	1.434.807	48.816	1.349,98	1.397,09	678,00
Pensão por Morte	62	0,01	0,01	0,19	51,22	60	2	90.889	0,02	0,02	0,26	40,24	89.306	1.583	1.465,95	1.488,43	791,56
Auxílio-Doença	29.271	5,99	6,43	90,40	8,32	27.344	1.927	31.881.069	6,63	6,95	90,54	9,82	30.574.563	1.306.506	1.089,17	1.118,15	678,00
Auxílio-Acidente	1.925	0,39	0,42	5,95	24,27	1.849	76	1.752.116	0,36	0,38	4,98	24,87	1.726.457	25.658	910,19	933,72	337,61
Auxílio-Suplementar	23	0,00	0,01	0,07	43,75	23	-	6.377	0,00	0,00	0,02	24,07	6.377	-	277,27	277,27	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>33.151</b>	<b>6,78</b>	<b>100,00</b>		<b>21,68</b>	<b>33.151</b>	<b>-</b>	<b>22.476.794</b>	<b>4,67</b>	<b>100,00</b>		<b>21,67</b>	<b>22.476.794</b>	<b>-</b>	<b>678,01</b>	<b>678,01</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	33.151	6,78	100,00	100,00	21,68	33.151	-	22.476.794	4,67	100,00	100,00	21,67	22.476.794	-	678,01	678,01	-
Idoso	16.110	3,30	48,60	48,60	24,64	16.110	-	10.922.563	2,27	48,59	48,59	24,64	10.922.563	-	678,00	678,00	-
Portador de Deficiência	17.041	3,49	51,40	51,40	19,00	17.041	-	11.554.231	2,40	51,41	51,41	18,99	11.554.231	-	678,03	678,03	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>47</b>	<b>0,01</b>			<b>-16,07</b>	<b>47</b>	<b>-</b>	<b>61.802</b>	<b>0,01</b>			<b>-27,96</b>	<b>61.802</b>	<b>-</b>	<b>1.314,94</b>	<b>1.314,94</b>	<b>-</b>

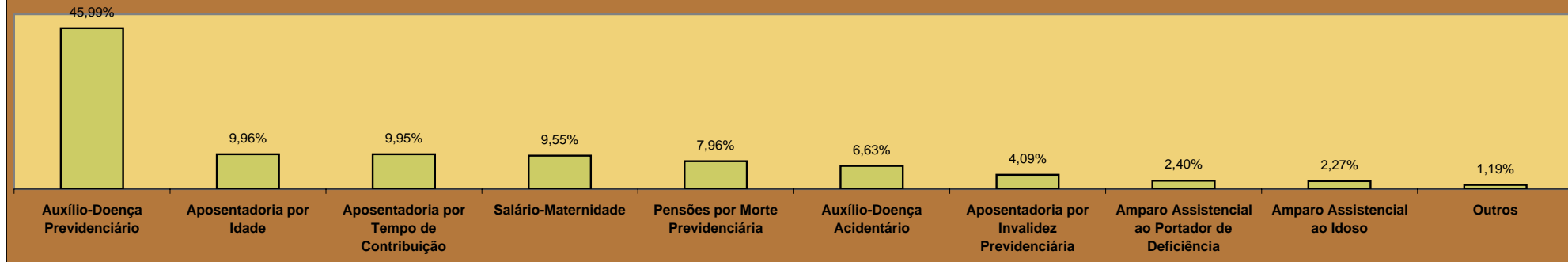
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

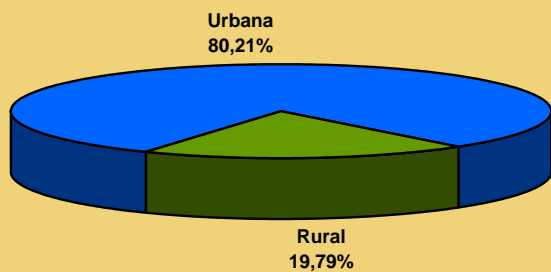
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



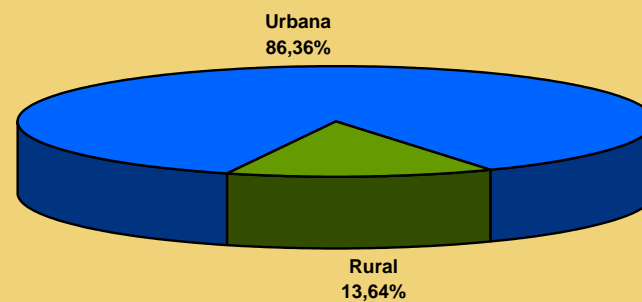
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>488.760</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>455.562</b>	<b>33.151</b>	<b>47</b>	<b>481.009.471</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>458.470.875</b>	<b>22.476.794</b>	<b>61.802</b>
< 1	2.167	0,44	0,44	2.166	1	-	1.006.103	0,21	0,21	1.005.481	622	-
= 1	261.868	53,58	54,02	228.718	33.146	4	177.546.504	36,91	37,12	155.070.804	22.472.988	2.712
1 -  2	149.882	30,67	84,69	149.836	4	42	139.981.104	29,10	66,22	139.921.745	3.184	56.176
2 -  3	39.643	8,11	92,80	39.643	-	-	65.106.802	13,54	79,76	65.106.802	-	-
3 -  4	19.078	3,90	96,70	19.078	-	-	44.648.665	9,28	89,04	44.648.665	-	-
4 -  5	10.348	2,12	98,82	10.347	-	1	31.280.156	6,50	95,54	31.277.242	-	2.915
5 -  6	4.919	1,01	99,83	4.919	-	-	17.676.500	3,67	99,22	17.676.500	-	-
6 -  7	768	0,16	99,98	768	-	-	3.257.352	0,68	99,89	3.257.352	-	-
7 -  8	59	0,01	99,99	59	-	-	297.836	0,06	99,96	297.836	-	-
8 -  9	20	0,00	100,00	20	-	-	114.072	0,02	99,98	114.072	-	-
9 -  10	2	0,00	100,00	2	-	-	12.823	0,00	99,98	12.823	-	-
10 -  20	4	0,00	100,00	4	-	-	39.267	0,01	99,99	39.267	-	-
20 -  30	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,99	-	-	-
30 -  40	2	0,00	100,00	2	-	-	42.286	0,01	100,00	42.286	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

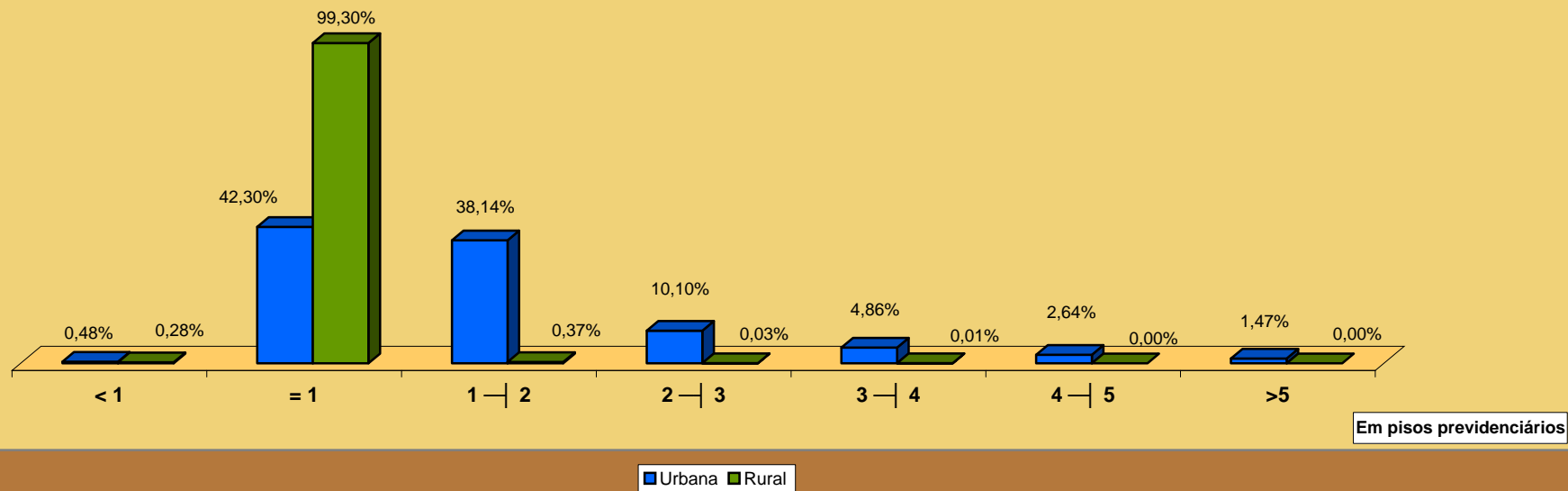
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

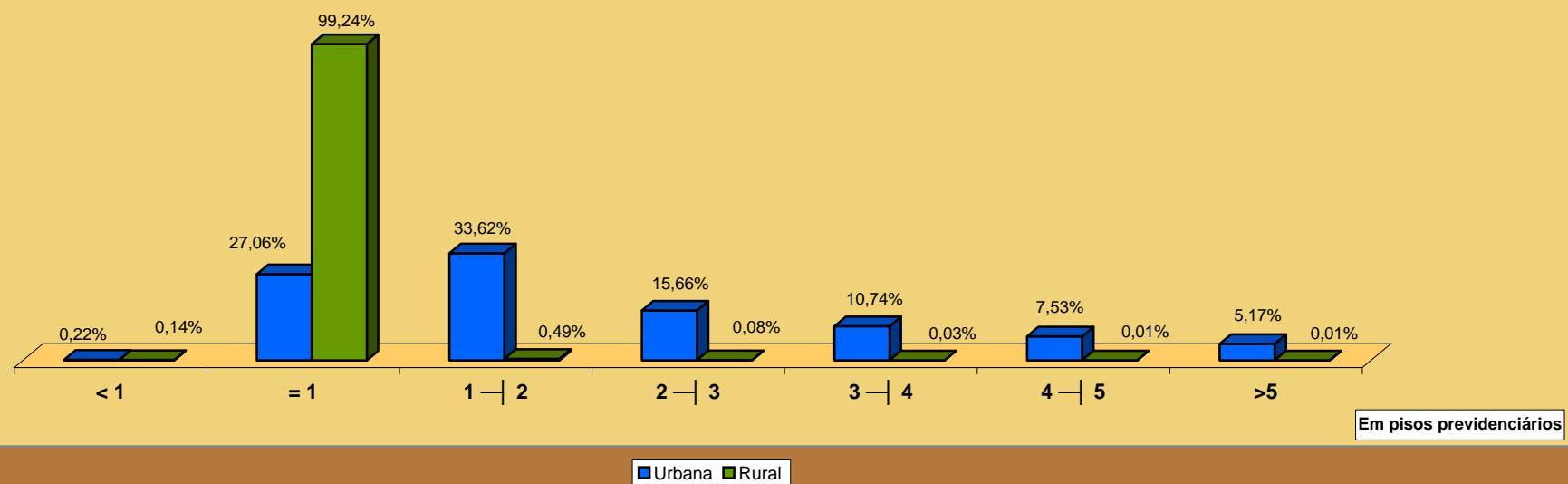
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>392.022</b>	<b>358.824</b>	<b>33.151</b>	<b>47</b>	<b>415.383.902</b>	<b>392.845.306</b>	<b>22.476.794</b>	<b>61.802</b>	<b>96.738</b>	<b>96.738</b>	<b>-</b>	<b>65.625.569</b>	<b>65.625.569</b>	<b>-</b>
< 1	1.893	1.892	1	-	913.435	912.813	622	-	274	274	-	92.668	92.668	-
= 1	165.809	132.659	33.146	4	112.418.502	89.942.802	22.472.988	2.712	96.059	96.059	-	65.128.002	65.128.002	-
1 -  2	149.522	149.476	4	42	139.660.484	139.601.125	3.184	56.176	360	360	-	320.620	320.620	-
2 -  3	39.611	39.611	-	-	65.055.679	65.055.679	-	-	32	32	-	51.123	51.123	-
3 -  4	19.068	19.068	-	-	44.625.943	44.625.943	-	-	10	10	-	22.722	22.722	-
4 -  5	10.346	10.345	-	1	31.273.985	31.271.070	-	2.915	2	2	-	6.172	6.172	-
5 -  6	4.919	4.919	-	-	17.676.500	17.676.500	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	767	767	-	-	3.253.090	3.253.090	-	-	1	1	-	4.262	4.262	-
7 -  8	59	59	-	-	297.836	297.836	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	20	20	-	-	114.072	114.072	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	2	2	-	-	12.823	12.823	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	4	4	-	-	39.267	39.267	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	2	2	-	-	42.286	42.286	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>488.760</b>	<b>2.167</b>	<b>261.868</b>	<b>218.951</b>	<b>5.768</b>	<b>6</b>	<b>481.009.471</b>	<b>1.006.103</b>	<b>177.546.504</b>	<b>281.016.728</b>	<b>21.358.583</b>	<b>81.553</b>
<b>NORTE</b>	<b>26.914</b>	<b>79</b>	<b>20.045</b>	<b>6.603</b>	<b>187</b>	<b>–</b>	<b>22.596.871</b>	<b>35.076</b>	<b>13.590.510</b>	<b>8.279.019</b>	<b>692.266</b>	<b>–</b>
Rondônia	3.425	10	2.313	1.077	25	–	2.872.326	3.748	1.568.214	1.207.990	92.374	–
Acre	1.560	7	1.279	268	6	–	1.233.864	3.475	867.162	340.113	23.114	–
Amazonas	4.965	7	3.383	1.522	53	–	4.475.115	2.848	2.293.674	1.982.328	196.265	–
Roraima	747	1	576	165	5	–	614.791	339	390.528	204.092	19.832	–
Pará	11.995	42	9.189	2.681	83	–	10.017.259	18.522	6.230.142	3.464.154	304.441	–
Amapá	941	5	712	221	3	–	772.490	2.721	482.736	275.548	11.484	–
Tocantins	3.281	7	2.593	669	12	–	2.611.026	3.422	1.758.054	804.793	44.757	–
<b>NORDESTE</b>	<b>112.406</b>	<b>411</b>	<b>87.415</b>	<b>23.839</b>	<b>739</b>	<b>2</b>	<b>91.987.286</b>	<b>171.574</b>	<b>59.267.370</b>	<b>29.792.310</b>	<b>2.737.473</b>	<b>18.558</b>
Maranhão	13.394	60	11.568	1.721	45	–	10.204.090	22.930	7.843.104	2.172.706	165.350	–
Piauí	8.096	24	6.793	1.249	30	–	6.265.225	8.684	4.605.654	1.538.991	111.896	–
Ceará	17.394	57	14.073	3.155	109	–	13.867.636	22.478	9.541.494	3.896.746	406.919	–
Rio Grande do Norte	7.549	33	5.594	1.855	67	–	6.297.298	15.178	3.792.732	2.242.122	247.266	–
Paraíba	8.227	52	6.448	1.682	44	1	6.585.230	20.067	4.371.744	2.019.718	166.344	7.357
Pernambuco	17.280	63	12.252	4.842	123	–	14.734.144	29.310	8.306.856	5.942.262	455.715	–
Alagoas	6.714	2	4.991	1.682	38	1	5.574.692	1.017	3.383.898	2.035.105	143.470	11.201
Sergipe	4.373	16	3.319	991	47	–	3.706.981	7.092	2.250.282	1.275.995	173.612	–
Bahia	29.379	104	22.377	6.662	236	–	24.751.990	44.818	15.171.606	8.668.664	866.901	–
<b>SUDESTE</b>	<b>216.971</b>	<b>908</b>	<b>91.046</b>	<b>121.420</b>	<b>3.595</b>	<b>2</b>	<b>237.951.506</b>	<b>448.940</b>	<b>61.729.188</b>	<b>162.431.592</b>	<b>13.299.500</b>	<b>42.286</b>
Minas Gerais	56.332	149	34.116	21.470	596	1	51.738.815	71.601	23.130.648	26.259.814	2.255.140	21.612
Espírito Santo	9.437	38	5.387	3.912	100	–	9.007.953	17.818	3.652.386	4.968.314	369.434	–
Rio de Janeiro	35.300	92	15.223	19.297	688	–	38.774.959	48.525	10.321.194	25.892.220	2.513.020	–
São Paulo	115.902	629	36.320	76.741	2.211	1	138.429.778	310.995	24.624.960	105.311.244	8.161.905	20.674
<b>SUL</b>	<b>97.812</b>	<b>660</b>	<b>45.804</b>	<b>50.511</b>	<b>836</b>	<b>1</b>	<b>94.748.870</b>	<b>296.834</b>	<b>31.055.112</b>	<b>60.260.958</b>	<b>3.128.294</b>	<b>7.672</b>
Paraná	31.237	177	15.121	15.701	238	–	29.690.878	79.778	10.252.038	18.461.474	897.588	–
Santa Catarina	26.786	274	11.026	15.251	234	1	26.379.834	116.461	7.475.628	17.913.167	866.905	7.672
Rio Grande do Sul	39.789	209	19.657	19.559	364	–	38.678.158	100.594	13.327.446	23.886.317	1.363.801	–
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>34.657</b>	<b>109</b>	<b>17.558</b>	<b>16.578</b>	<b>411</b>	<b>1</b>	<b>33.724.938</b>	<b>53.678</b>	<b>11.904.324</b>	<b>20.252.849</b>	<b>1.501.050</b>	<b>13.037</b>
Mato Grosso do Sul	6.689	22	3.555	3.063	49	–	6.171.434	10.369	2.410.290	3.567.517	183.258	–
Mato Grosso	7.160	24	3.677	3.430	29	–	6.630.519	11.052	2.493.006	4.020.104	106.357	–
Goiás	12.465	46	6.777	5.536	106	–	11.570.600	23.535	4.594.806	6.560.864	391.395	–
Distrito Federal	8.343	17	3.549	4.549	227	1	9.352.384	8.722	2.406.222	6.104.364	820.040	13.037

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

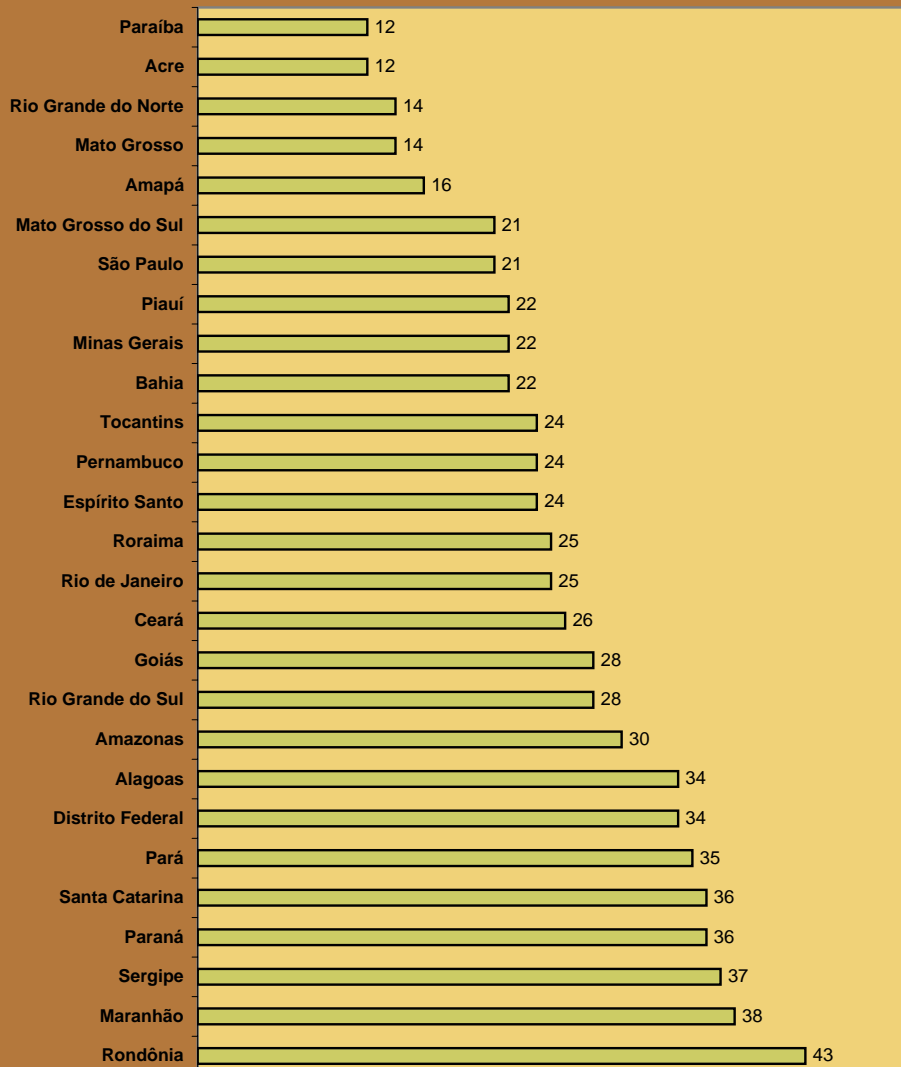
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

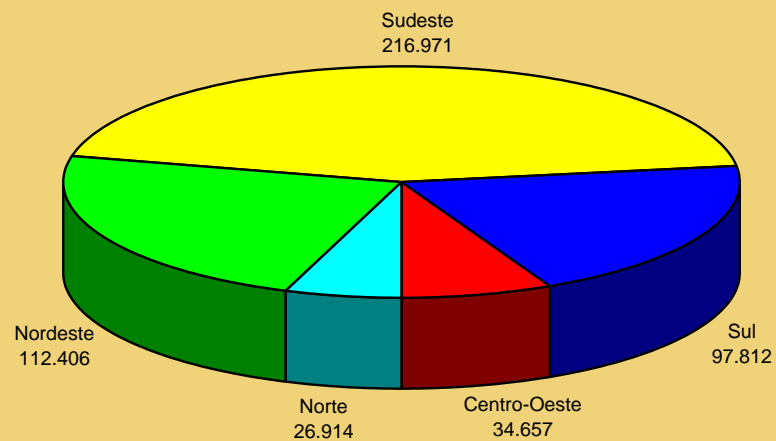
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>488.760</b>	<b>100,00</b>	<b>10,60</b>	<b>392.022</b>	<b>96.738</b>	<b>19,79</b>	<b>481.009.471</b>	<b>100,00</b>	<b>10,55</b>	<b>415.383.902</b>	<b>65.625.569</b>	<b>13,64</b>	<b>984,14</b>	<b>1.059,59</b>	<b>678,38</b>	<b>26</b>
<b>NORTE</b>	<b>26.914</b>	<b>5,51</b>	<b>21,63</b>	<b>13.792</b>	<b>13.122</b>	<b>48,76</b>	<b>22.596.871</b>	<b>4,70</b>	<b>20,08</b>	<b>13.704.267</b>	<b>8.892.604</b>	<b>39,35</b>	<b>839,60</b>	<b>993,64</b>	<b>677,69</b>	<b>...</b>
Rondônia	3.425	0,70	20,22	2.039	1.386	40,47	2.872.326	0,60	15,71	1.932.579	939.747	32,72	838,64	947,81	678,03	43
Acre	1.560	0,32	20,74	633	927	59,42	1.233.864	0,26	22,25	605.871	627.993	50,90	790,94	957,14	677,45	12
Amazonas	4.965	1,02	11,22	2.933	2.032	40,93	4.475.115	0,93	10,63	3.097.419	1.377.696	30,79	901,33	1.056,06	678,00	30
Roraima	747	0,15	4,62	404	343	45,92	614.791	0,13	2,50	382.576	232.215	37,77	823,01	946,97	677,01	25
Pará	11.995	2,45	18,84	5.754	6.241	52,03	10.017.259	2,08	19,02	5.788.483	4.228.776	42,21	835,12	1.005,99	677,58	35
Amapá	941	0,19	27,85	560	381	40,49	772.490	0,16	24,34	514.172	258.318	33,44	820,92	918,16	678,00	16
Tocantins	3.281	0,67	65,79	1.469	1.812	55,23	2.611.026	0,54	58,80	1.383.168	1.227.858	47,03	795,80	941,57	677,63	24
<b>NORDESTE</b>	<b>112.406</b>	<b>23,00</b>	<b>12,23</b>	<b>61.771</b>	<b>50.635</b>	<b>45,05</b>	<b>91.987.286</b>	<b>19,12</b>	<b>12,19</b>	<b>57.686.400</b>	<b>34.300.886</b>	<b>37,29</b>	<b>818,35</b>	<b>933,88</b>	<b>677,41</b>	<b>...</b>
Maranhão	13.394	2,74	5,47	4.469	8.925	66,63	10.204.090	2,12	6,27	4.159.399	6.044.691	59,24	761,84	930,72	677,28	38
Piauí	8.096	1,66	18,40	3.201	4.895	60,46	6.265.225	1,30	18,43	2.950.822	3.314.403	52,90	773,87	921,84	677,10	22
Ceará	17.394	3,56	28,07	9.866	7.528	43,28	13.867.636	2,88	27,70	8.770.521	5.097.115	36,76	797,27	888,96	677,09	26
Rio Grande do Norte	7.549	1,54	8,78	4.673	2.876	38,10	6.297.298	1,31	8,89	4.349.623	1.947.676	30,93	834,19	930,80	677,22	14
Paraíba	8.227	1,68	5,03	4.738	3.489	42,41	6.585.230	1,37	4,95	4.225.283	2.359.947	35,84	800,44	891,79	676,40	12
Pernambuco	17.280	3,54	6,92	11.376	5.904	34,17	14.734.144	3,06	5,91	10.731.859	4.002.285	27,16	852,67	943,38	677,89	24
Alagoas	6.714	1,37	23,33	4.311	2.403	35,79	5.574.692	1,16	23,94	3.944.519	1.630.172	29,24	830,31	914,99	678,39	34
Sergipe	4.373	0,89	8,14	2.572	1.801	41,18	3.706.981	0,77	9,73	2.484.553	1.222.428	32,98	847,70	966,00	678,75	37
Bahia	29.379	6,01	10,40	16.565	12.814	43,62	24.751.990	5,15	10,51	16.069.822	8.682.168	35,08	842,51	970,11	677,55	22
<b>SUDESTE</b>	<b>216.971</b>	<b>44,39</b>	<b>7,79</b>	<b>203.277</b>	<b>13.694</b>	<b>6,31</b>	<b>237.951.506</b>	<b>49,47</b>	<b>8,41</b>	<b>228.611.213</b>	<b>9.340.293</b>	<b>3,93</b>	<b>1.096,70</b>	<b>1.124,63</b>	<b>682,07</b>	<b>...</b>
Minas Gerais	56.332	11,53	5,48	48.065	8.267	14,68	51.738.815	10,76	6,68	46.120.366	5.618.449	10,86	918,46	959,54	679,62	22
Espírito Santo	9.437	1,93	5,28	7.608	1.829	19,38	9.007.953	1,87	5,07	7.769.880	1.238.073	13,74	954,54	1.021,28	676,91	24
Rio de Janeiro	35.300	7,22	1,87	34.846	454	1,29	38.774.959	8,06	0,42	38.466.566	308.394	0,80	1.098,44	1.103,90	679,28	25
São Paulo	115.902	23,71	11,15	112.758	3.144	2,71	138.429.778	28,78	11,82	136.254.402	2.175.377	1,57	1.194,37	1.208,38	691,91	21
<b>SUL</b>	<b>97.812</b>	<b>20,01</b>	<b>10,64</b>	<b>83.427</b>	<b>14.385</b>	<b>14,71</b>	<b>94.748.870</b>	<b>19,70</b>	<b>10,19</b>	<b>84.996.698</b>	<b>9.752.173</b>	<b>10,29</b>	<b>968,68</b>	<b>1.018,82</b>	<b>677,94</b>	<b>...</b>
Paraná	31.237	6,39	8,01	26.556	4.681	14,99	29.690.878	6,17	7,01	26.511.192	3.179.686	10,71	950,50	998,31	679,28	36
Santa Catarina	26.786	5,48	10,24	23.590	3.196	11,93	26.379.834	5,48	10,15	24.222.651	2.157.183	8,18	984,84	1.026,82	674,96	36
Rio Grande do Sul	39.789	8,14	13,07	33.281	6.508	16,36	38.678.158	8,04	12,79	34.262.855	4.415.303	11,42	972,08	1.029,50	678,44	28
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>34.657</b>	<b>7,09</b>	<b>15,71</b>	<b>29.755</b>	<b>4.902</b>	<b>14,14</b>	<b>33.724.938</b>	<b>7,01</b>	<b>17,07</b>	<b>30.385.324</b>	<b>3.339.614</b>	<b>9,90</b>	<b>973,11</b>	<b>1.021,18</b>	<b>681,28</b>	<b>...</b>
Mato Grosso do Sul	6.689	1,37	3,61	5.703	986	14,74	6.171.434	1,28	4,98	5.497.402	674.032	10,92	922,62	963,95	683,60	21
Mato Grosso	7.160	1,46	7,96	5.698	1.462	20,42	6.630.519	1,38	7,18	5.636.579	993.940	14,99	926,05	989,22	679,85	14
Goiás	12.465	2,55	17,82	10.476	1.989	15,96	11.570.600	2,41	18,09	10.215.409	1.355.190	11,71	928,25	975,12	681,34	28
Distrito Federal	8.343	1,71	32,79	7.878	465	5,57	9.352.384	1,94	34,69	9.035.933	316.451	3,38	1.120,99	1.146,98	680,54	34

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

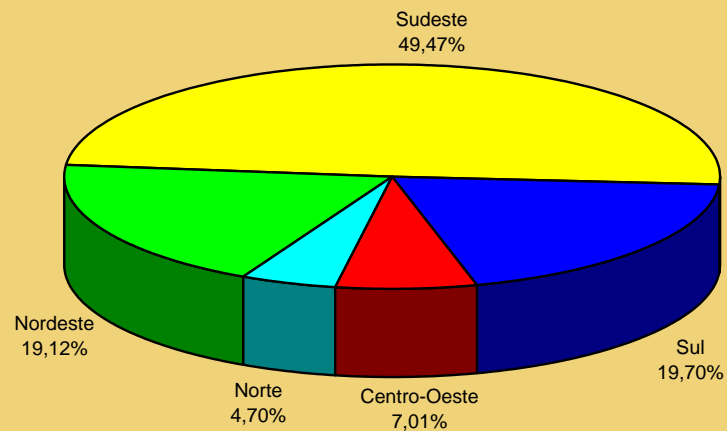
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(EM DIAS)**



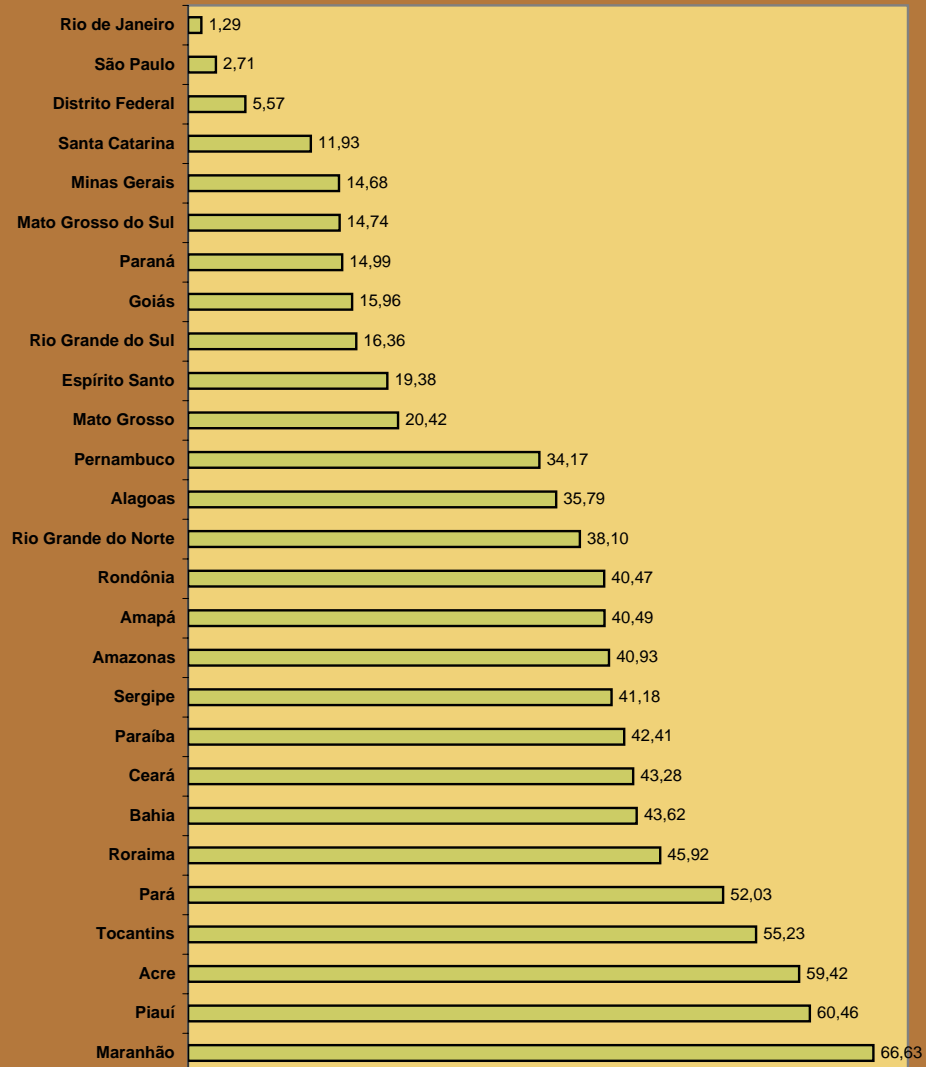
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



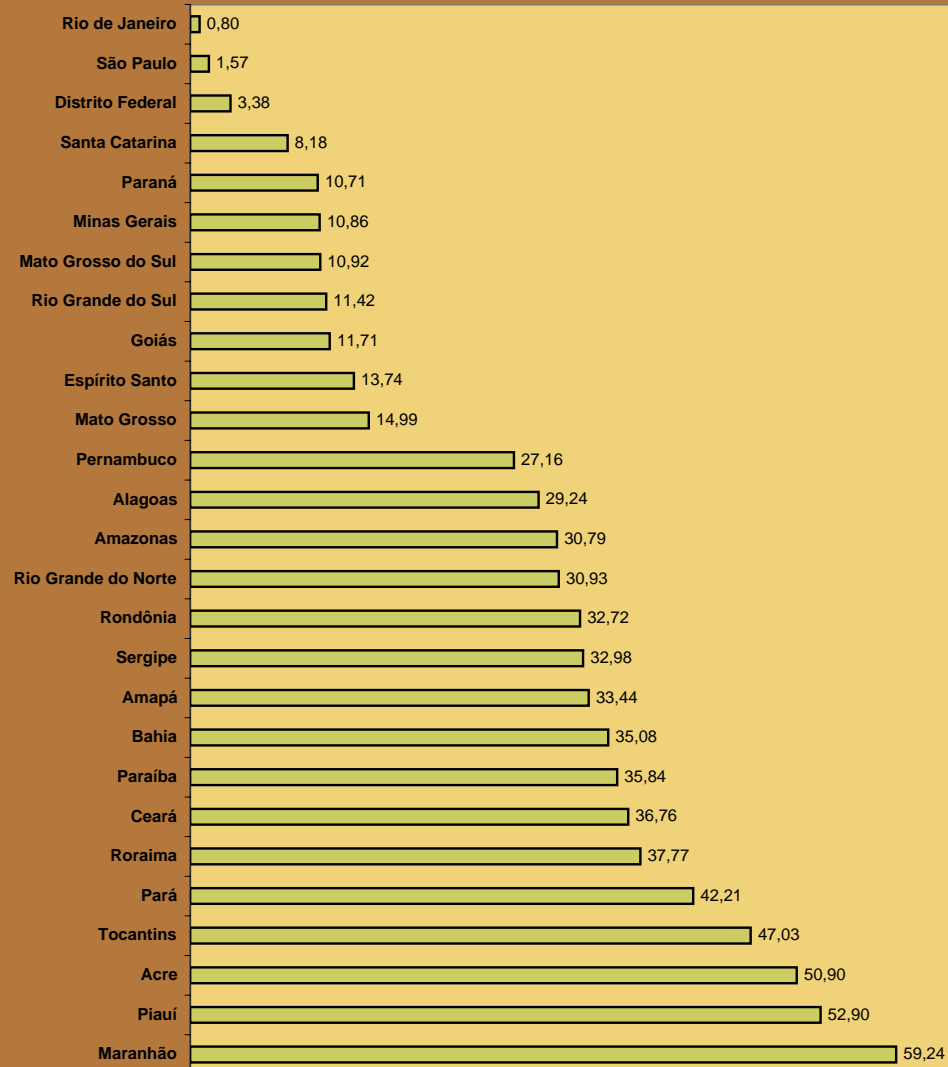
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	60.676	27.095	33.581	47.903.174	25.090.438	22.812.737	789,49	926,02	679,33
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>60.676</b>	<b>27.095</b>	<b>33.581</b>	<b>47.903.174</b>	<b>25.090.438</b>	<b>22.812.737</b>	<b>789,49</b>	<b>926,02</b>	<b>679,33</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	18.309	15.922	2.387	19.684.079	18.056.510	1.627.569	1.075,10	1.134,06	681,85
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>18.309</b>	<b>15.922</b>	<b>2.387</b>	<b>19.684.079</b>	<b>18.056.510</b>	<b>1.627.569</b>	<b>1.075,10</b>	<b>1.134,06</b>	<b>681,85</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	27.674	27.546	128	43.350.202	43.248.630	101.572	1.566,46	1.570,05	793,53
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.126	1.126	-	3.342.066	3.342.066	-	2.968,09	2.968,09	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	846	846	-	1.175.503	1.175.503	-	1.389,48	1.389,48	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>29.646</b>	<b>29.518</b>	<b>128</b>	<b>47.867.771</b>	<b>47.766.199</b>	<b>101.572</b>	<b>1.614,65</b>	<b>1.618,21</b>	<b>793,53</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	36.956	24.705	12.251	38.258.315	29.914.379	8.343.937	1.035,24	1.210,86	681,08
23	Pensão por morte de ex-combatente	17	17	-	40.058	40.058	-	2.356,33	2.356,33	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	4.159	4.159	-	4.158,85	4.158,85	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>36.974</b>	<b>24.723</b>	<b>12.251</b>	<b>38.302.532</b>	<b>29.958.595</b>	<b>8.343.937</b>	<b>1.035,93</b>	<b>1.211,77</b>	<b>681,08</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	2.303	2.150	153	1.890.125	1.783.541	106.584	820,72	829,55	696,63
31	Auxílio-doença previdenciário	214.613	194.893	19.720	221.210.009	207.835.053	13.374.957	1.030,74	1.066,41	678,24
36	Auxílio Acidente	827	664	163	456.129	400.871	55.258	551,55	603,72	339,00
<b>Total de Auxílios</b>		<b>217.743</b>	<b>197.707</b>	<b>20.036</b>	<b>223.556.263</b>	<b>210.019.464</b>	<b>13.536.799</b>	<b>1.026,70</b>	<b>1.062,28</b>	<b>675,62</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	29.271	27.344	1.927	31.881.069	30.574.563	1.306.506	1.089,17	1.118,15	678,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	1.099	1.027	72	1.483.623	1.434.807	48.816	1.349,98	1.397,09	678,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	62	60	2	90.889	89.306	1.583	1.465,95	1.488,43	791,56
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.925	1.849	76	1.752.116	1.726.457	25.658	910,19	933,72	337,61
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	23	23	-	6.377	6.377	-	277,27	277,27	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>32.380</b>	<b>30.303</b>	<b>2.077</b>	<b>35.214.074</b>	<b>33.831.511</b>	<b>1.382.563</b>	<b>1.087,53</b>	<b>1.116,44</b>	<b>665,65</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	59.834	33.556	26.278	45.942.982	28.122.589	17.820.393	767,84	838,08	678,15
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>59.834</b>	<b>33.556</b>	<b>26.278</b>	<b>45.942.982</b>	<b>28.122.589</b>	<b>17.820.393</b>	<b>767,84</b>	<b>838,08</b>	<b>678,15</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>455.562</b>	<b>358.824</b>	<b>96.738</b>	<b>458.470.875</b>	<b>392.845.306</b>	<b>65.625.569</b>	<b>1.006,39</b>	<b>1.094,81</b>	<b>678,38</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	17.041	17.041	-	11.554.231	11.554.231	-	678,03	678,03	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	16.110	16.110	-	10.922.563	10.922.563	-	678,00	678,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>33.151</b>	<b>33.151</b>	<b>-</b>	<b>22.476.794</b>	<b>22.476.794</b>	<b>-</b>	<b>678,01</b>	<b>678,01</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

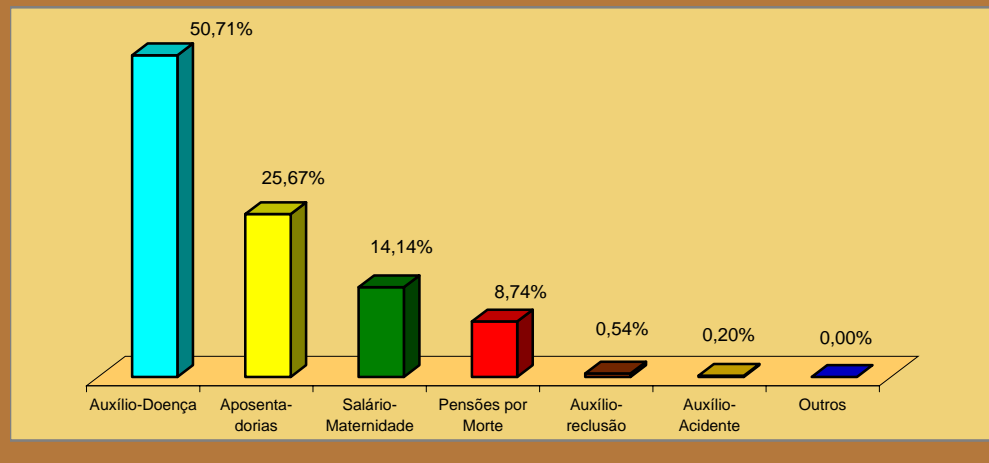
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	3	3	-	2.343	2.343	-	781,05	781,05	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	2	2	-	4.206	4.206	-	2.102,81	2.102,81	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6	6	-	8.136	8.136	-	1.356,00	1.356,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	19	19	-	25.696	25.696	-	1.352,43	1.352,43	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	17	17	-	21.421	21.421	-	1.260,08	1.260,08	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>47</b>	<b>47</b>	<b>-</b>	<b>61.802</b>	<b>61.802</b>	<b>-</b>	<b>1.314,94</b>	<b>1.314,94</b>	<b>-</b>

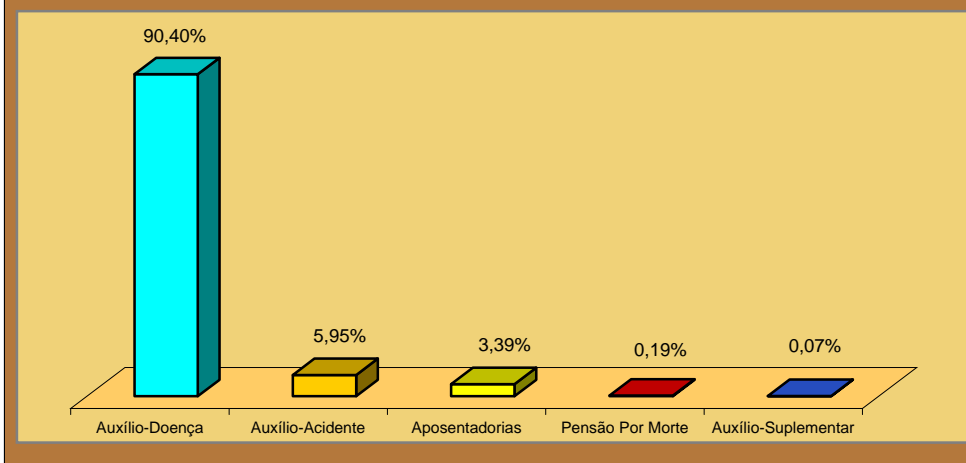
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

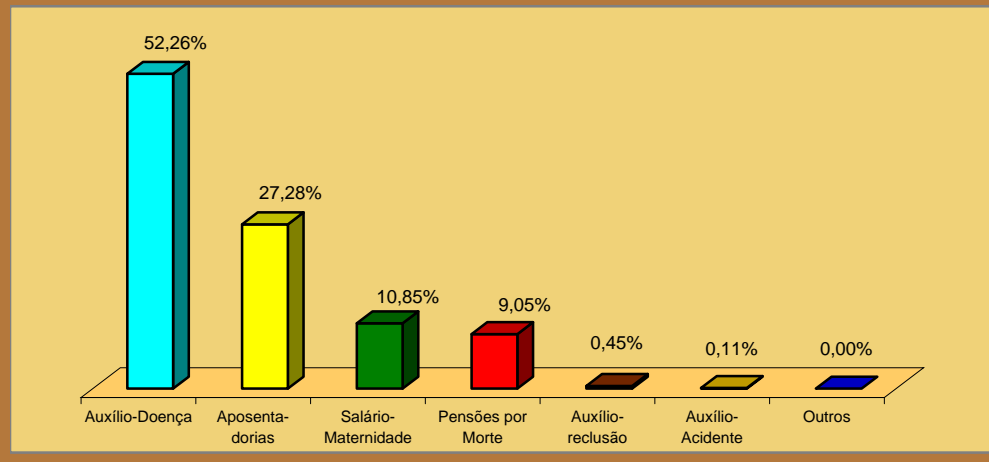
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



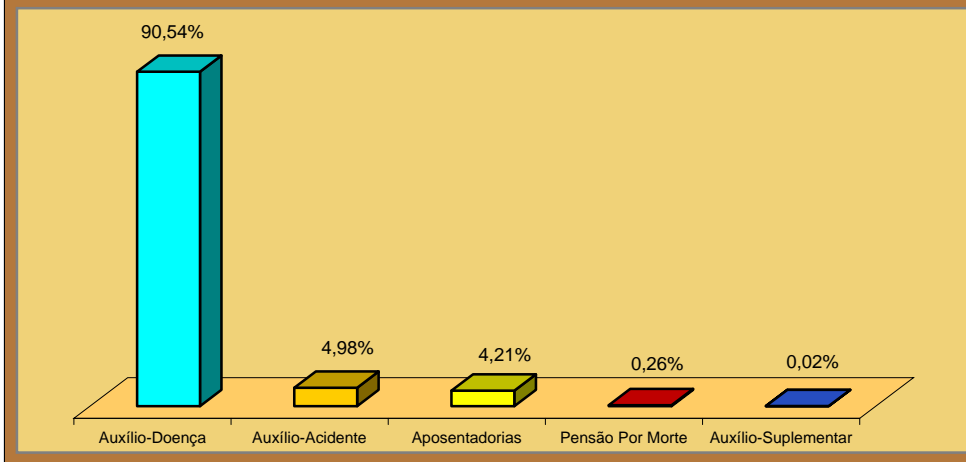
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>693.134.515</b>	<b>100,00</b>	<b>7,72</b>	<b>597.027.606</b>	<b>96.106.910</b>
<b>NORTE</b>	<b>36.315.887</b>	<b>5,24</b>	<b>-2,76</b>	<b>24.434.146</b>	<b>11.881.741</b>
Rondônia	5.528.389	0,80	2,55	4.112.496	1.415.893
Acre	1.995.804	0,29	-8,30	1.007.245	988.559
Amazonas	7.145.582	1,03	1,61	5.626.167	1.519.415
Roraima	1.003.912	0,14	-7,50	597.795	406.118
Pará	16.618.648	2,40	-5,89	10.358.929	6.259.719
Amapá	743.383	0,11	2,63	561.299	182.085
Tocantins	3.280.169	0,47	0,07	2.170.215	1.109.954
<b>NORDESTE</b>	<b>131.299.362</b>	<b>18,94</b>	<b>6,27</b>	<b>83.845.662</b>	<b>47.453.700</b>
Maranhão	17.998.458	2,60	-4,08	7.825.773	10.172.685
Piauí	7.851.602	1,13	-4,94	3.741.508	4.110.094
Ceará	16.863.230	2,43	-1,06	11.276.616	5.586.614
Rio Grande do Norte	6.469.473	0,93	-3,64	4.490.986	1.978.487
Paraíba	7.578.518	1,09	-2,96	4.679.296	2.899.222
Pernambuco	22.387.049	3,23	12,42	16.728.223	5.658.826
Alagoas	8.008.627	1,16	20,48	6.048.650	1.959.977
Sergipe	6.539.749	0,94	28,74	4.624.381	1.915.368
Bahia	37.602.656	5,43	12,86	24.430.229	13.172.427
<b>SUDESTE</b>	<b>332.016.270</b>	<b>47,90</b>	<b>6,69</b>	<b>315.993.032</b>	<b>16.023.239</b>
Minas Gerais	68.311.415	9,86	1,53	59.751.113	8.560.303
Espírito Santo	12.988.999	1,87	0,90	10.955.725	2.033.274
Rio de Janeiro	59.017.399	8,51	11,38	58.521.883	495.516
São Paulo	191.698.458	27,66	7,67	186.764.311	4.934.147
<b>SUL</b>	<b>142.013.866</b>	<b>20,49</b>	<b>16,32</b>	<b>129.008.337</b>	<b>13.005.528</b>
Paraná	48.323.102	6,97	15,20	43.543.953	4.779.149
Santa Catarina	40.751.875	5,88	14,51	37.701.436	3.050.439
Rio Grande do Sul	52.938.889	7,64	18,81	47.762.949	5.175.940
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>51.489.131</b>	<b>7,43</b>	<b>4,41</b>	<b>43.746.429</b>	<b>7.742.702</b>
Mato Grosso do Sul	8.702.043	1,26	13,23	7.727.731	974.312
Mato Grosso	8.204.168	1,18	-7,31	6.628.359	1.575.809
Goias	21.018.779	3,03	9,57	16.363.595	4.655.184
Distrito Federal	13.564.141	1,96	-0,21	13.026.743	537.398

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>693.134.515</b>	<b>100,00</b>	<b>7,72</b>	<b>597.027.606</b>	<b>96.106.910</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>660.242.756</b>	<b>95,25</b>	<b>9,56</b>	<b>564.135.983</b>	<b>96.106.774</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>614.574.803</b>	<b>88,67</b>	<b>8,94</b>	<b>520.201.932</b>	<b>94.372.870</b>
Aposentadorias	207.519.079	29,94	-1,10	170.499.808	37.019.271
Idade	73.239.210	10,57	-9,54	38.304.634	34.934.576
Invalidez	19.834.902	2,86	-0,07	18.088.512	1.746.390
Tempo de Contribuição	114.444.967	16,51	4,99	114.106.663	338.304
Pensões por Morte	84.884.818	12,25	-1,24	64.257.139	20.627.679
Auxílios	272.585.110	39,33	17,91	254.316.892	18.268.218
Doença	260.972.967	37,65	18,52	243.665.350	17.307.617
Acidente	1.333.577	0,19	16,81	1.146.239	187.339
Reclusão	10.278.567	1,48	4,31	9.505.304	773.263
Salário-Maternidade	49.585.795	7,15	33,38	31.128.093	18.457.702
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>45.667.954</b>	<b>6,59</b>	<b>18,58</b>	<b>43.934.050</b>	<b>1.733.904</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.029.886	0,15	4,07	1.002.334	27.552
Pensão por Morte	187.256	0,03	44,05	142.102	45.154
Auxílio-Doença	37.815.023	5,46	21,16	36.226.655	1.588.368
Auxílio-Acidente	6.592.910	0,95	6,73	6.520.080	72.830
Auxílio-Suplementar	42.879	0,01	1.324,80	42.879	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>31.698.235</b>	<b>4,57</b>	<b>-10,66</b>	<b>31.698.099</b>	<b>136</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	31.698.099	4,57	-10,65	31.698.099	-
Idoso	10.643.442	1,54	-4,38	10.643.442	-
Portador de Deficiência	21.054.657	3,04	-13,52	21.054.657	-
Rendas Mensais Vitalícias	136	0,00	-96,68	-	136
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	136	0,00	-96,68	-	136
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>1.193.524</b>	<b>0,17</b>	<b>-77,71</b>	<b>1.193.524</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

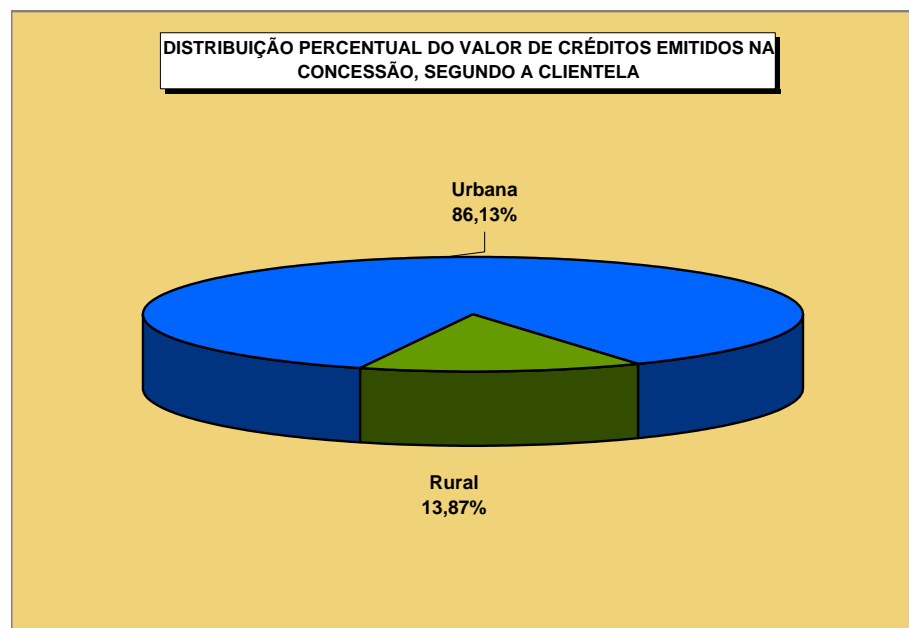
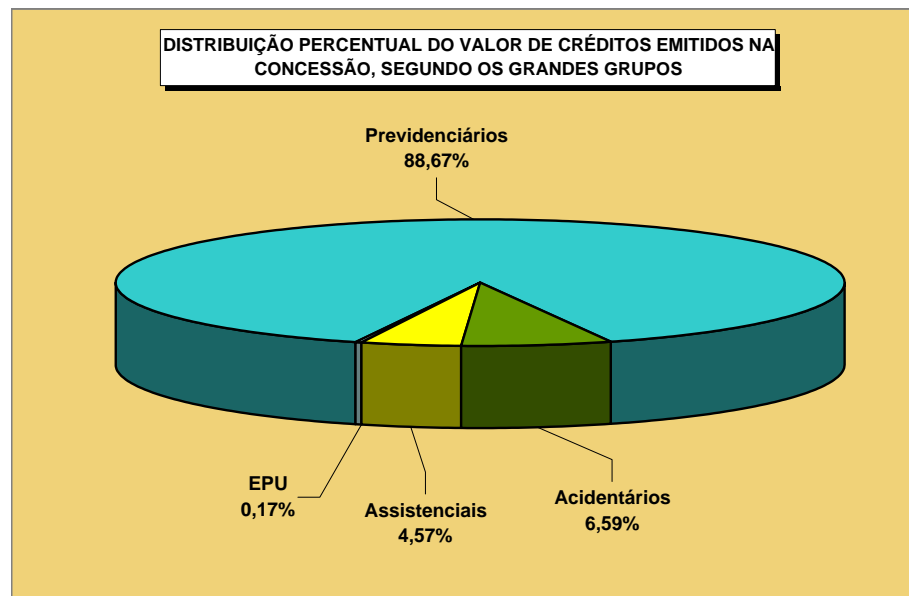
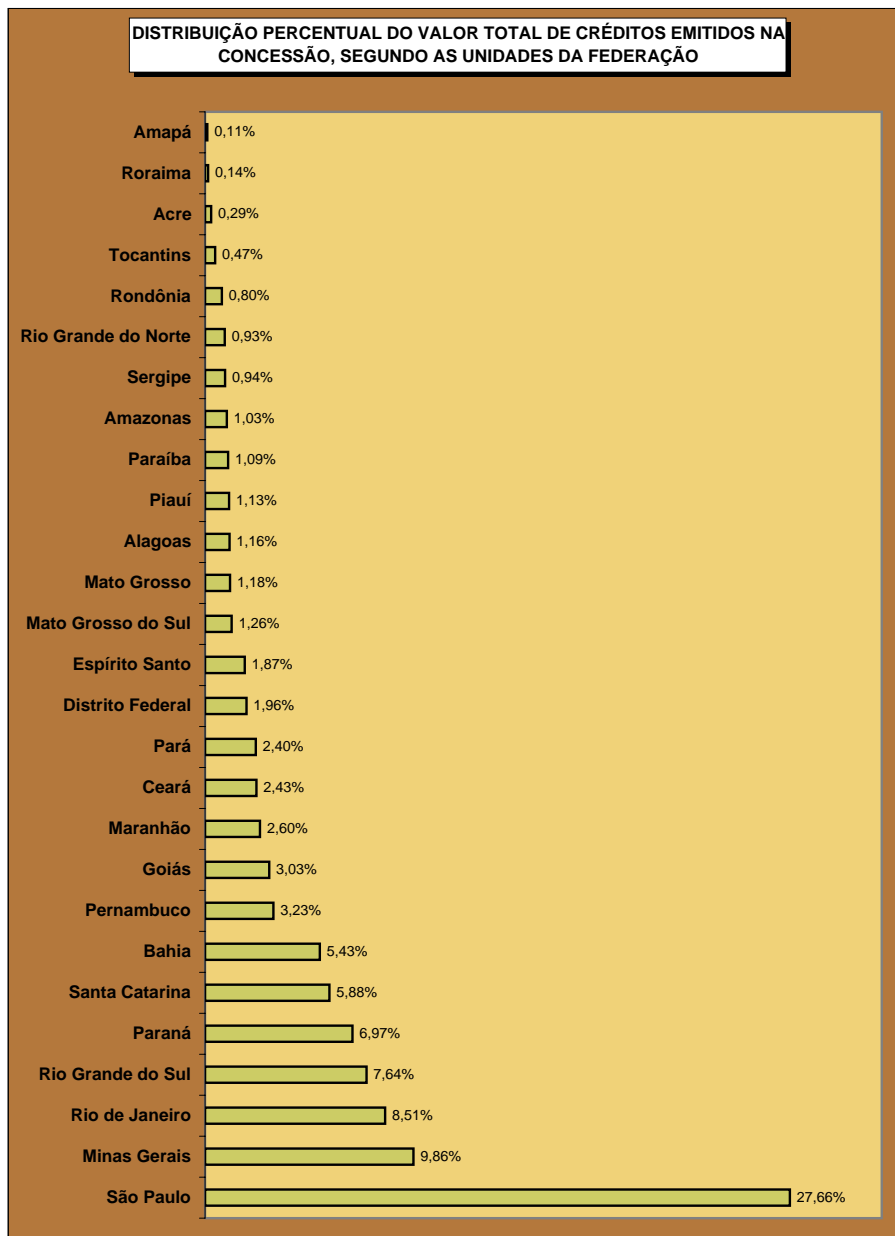
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



## 10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2013

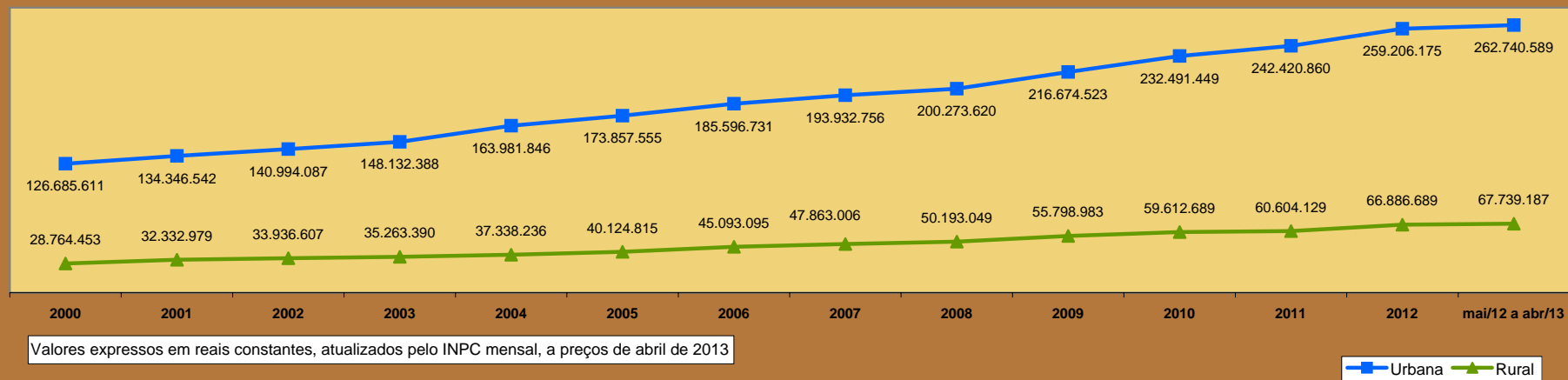
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Total	-	-	-	-	308.394.340.222	13,47	245.135.326.733	63.259.013.490	-	-	-
Janeiro	29.071.369	0,07	20.488.839	8.582.530	23.480.808.776	10,76	18.661.096.124	4.819.712.651	807,70	910,79	561,57
Fevereiro	29.160.285	0,31	20.562.479	8.597.806	23.527.559.991	0,20	18.715.414.833	4.812.145.158	806,84	910,17	559,69
Março	29.204.988	0,15	20.596.154	8.608.834	23.548.172.063	0,09	18.741.428.008	4.806.744.056	806,31	909,95	558,35
Abril	29.288.519	0,29	20.657.936	8.630.583	23.611.422.553	0,27	18.801.296.895	4.810.125.658	806,17	910,12	557,33
Maior	29.417.776	0,44	20.762.755	8.655.021	23.712.858.861	0,43	18.894.352.358	4.818.506.503	806,07	910,01	556,73
Junho	29.479.617	0,21	20.805.469	8.674.148	23.762.355.972	0,21	18.939.559.683	4.822.796.288	806,06	910,32	556,00
Julho	29.542.520	0,21	20.854.012	8.688.508	23.810.835.029	0,20	18.985.276.385	4.825.558.644	805,99	910,39	555,40
Agosto <sup>(1)</sup>	29.681.203	0,47	20.964.568	8.716.635	35.096.730.063	47,40	27.635.047.708	7.461.682.355	1.182,46	1.318,18	856,03
Setembro	29.776.580	0,32	21.035.386	8.741.194	23.960.928.987	-31,73	19.117.454.989	4.843.473.998	804,69	908,82	554,10
Outubro	29.858.380	0,27	21.099.719	8.758.661	24.059.929.361	0,41	19.207.297.274	4.852.632.088	805,80	910,31	554,04
Novembro <sup>(1)</sup>	29.998.480	0,47	21.210.832	8.787.648	35.685.701.637	48,32	28.164.832.073	7.520.869.564	1.189,58	1.327,85	855,85
Dezembro	30.057.265	0,20	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	-32,36	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Janeiro	30.088.537	0,10	21.278.923	8.809.614	26.178.976.199	8,46	20.822.540.114	5.356.436.086	870,06	978,55	608,02
Fevereiro	30.126.007	0,12	21.304.663	8.821.344	26.195.358.026	0,06	20.843.626.607	5.351.731.419	869,53	978,36	606,68
Março	30.194.077	0,23	21.359.343	8.834.734	26.248.302.347	0,20	20.895.368.944	5.352.933.403	869,32	978,28	605,90
<b>Abril</b>	<b>30.364.978</b>	<b>0,57</b>	<b>21.502.444</b>	<b>8.862.534</b>	<b>26.434.026.092</b>	<b>0,71</b>	<b>21.064.623.960</b>	<b>5.369.402.132</b>	<b>870,54</b>	<b>979,64</b>	<b>605,85</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>105.056.662.664</b>	<b>11,56</b>	<b>83.626.159.625</b>	<b>21.430.503.040</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

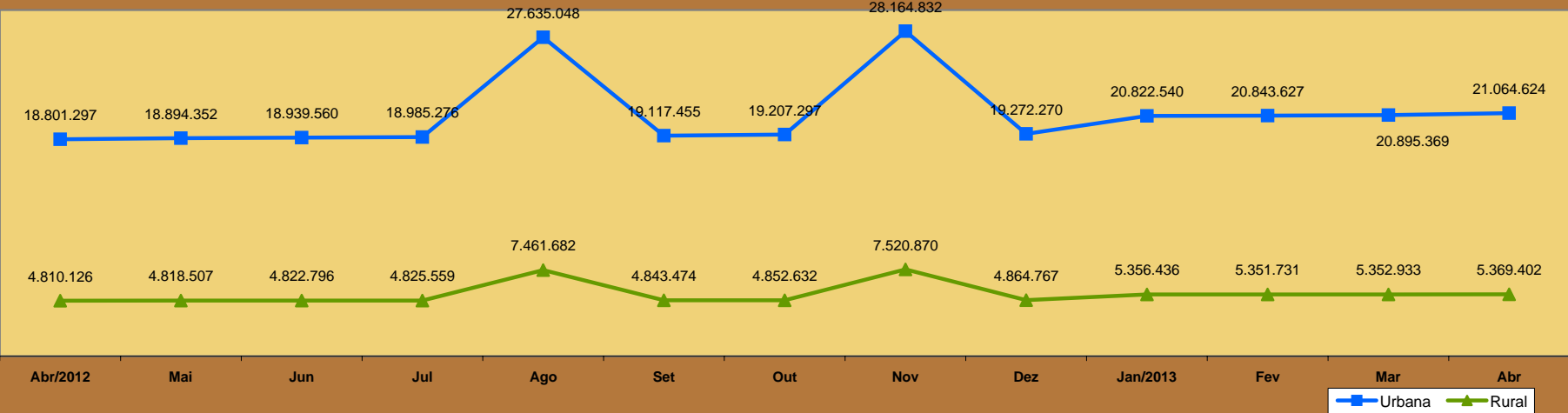
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2013  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2012/2013 (R\$ MIL)**



11

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

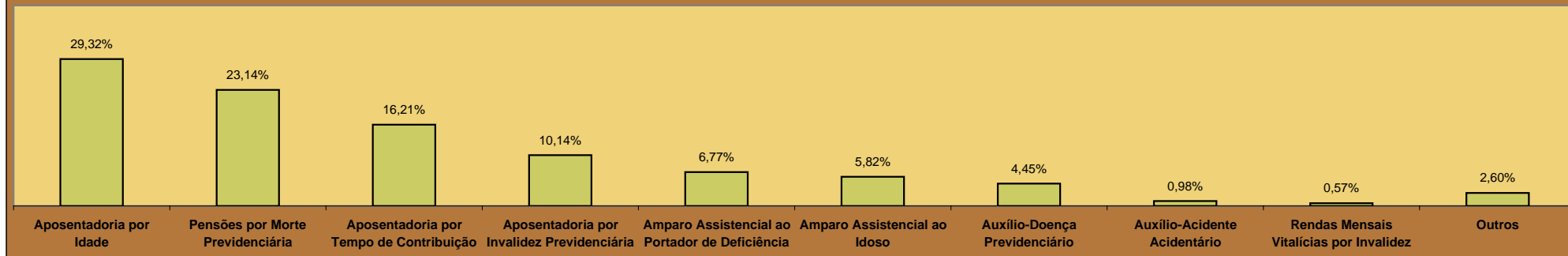
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>30.364.978</b>	<b>100,00</b>			<b>0,57</b>	<b>21.502.444</b>	<b>8.862.534</b>	<b>26.434.026.092</b>	<b>100,00</b>			<b>0,71</b>	<b>21.064.623.960</b>	<b>5.369.402.132</b>	<b>870,54</b>	<b>979,64</b>	<b>605,85</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>26.298.578</b>	<b>86,61</b>	<b>100,00</b>		<b>0,60</b>	<b>17.537.190</b>	<b>8.761.388</b>	<b>23.666.066.904</b>	<b>89,53</b>	<b>100,00</b>		<b>0,75</b>	<b>18.365.119.282</b>	<b>5.300.947.621</b>	<b>899,90</b>	<b>1.047,21</b>	<b>605,04</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>25.457.036</b>	<b>83,84</b>	<b>96,80</b>	<b>100,00</b>	<b>0,59</b>	<b>16.728.972</b>	<b>8.728.064</b>	<b>22.987.487.172</b>	<b>86,96</b>	<b>97,13</b>	<b>100,00</b>	<b>0,72</b>	<b>17.705.452.987</b>	<b>5.282.034.185</b>	<b>902,99</b>	<b>1.058,37</b>	<b>605,18</b>
Aposentadorias	16.904.326	55,67	64,28	66,40	0,36	10.581.403	6.322.923	15.767.839.416	59,65	66,63	68,59	0,42	11.945.515.593	3.822.323.823	932,77	1.128,92	604,52
Idade	8.902.059	29,32	33,85	34,97	0,39	3.036.766	5.865.293	6.035.558.121	22,83	25,50	26,26	0,42	2.495.644.372	3.539.913.749	678,00	821,81	603,54
Invalidez	3.080.384	10,14	11,71	12,10	0,21	2.640.401	439.983	2.623.720.578	9,93	11,09	11,41	0,32	2.355.583.925	268.136.653	851,75	892,13	609,43
Tempo de Contribuição	4.921.883	16,21	18,72	19,33	0,41	4.904.236	17.647	7.108.560.718	26,89	30,04	30,92	0,45	7.094.287.296	14.273.421	1.444,28	1.446,56	808,83
Pensões por Morte	7.027.411	23,14	26,72	27,60	0,24	4.808.683	2.218.728	5.772.992.902	21,84	24,39	25,11	0,31	4.433.848.972	1.339.143.930	821,50	922,05	603,56
Auxílios	1.435.240	4,73	5,46	5,64	4,30	1.262.553	172.687	1.386.790.172	5,25	5,86	6,03	5,54	1.274.560.519	112.229.653	966,24	1.009,51	649,90
Doença	1.352.317	4,45	5,14	5,31	4,30	1.194.388	157.929	1.335.353.540	5,05	5,64	5,81	5,58	1.229.212.700	106.140.840	987,46	1.029,16	672,08
Acidente	42.666	0,14	0,16	0,17	1,88	31.458	11.208	22.139.222	0,08	0,09	0,10	1,80	18.335.267	3.803.954	518,90	582,85	339,40
Reclusão	40.257	0,13	0,15	0,16	6,99	36.707	3.550	29.297.410	0,11	0,12	0,13	6,84	27.012.552	2.284.858	727,76	735,90	643,62
Salário-Maternidade	89.726	0,30	0,34	0,35	16,05	76.000	13.726	59.665.097	0,23	0,25	0,26	18,72	51.328.318	8.336.779	664,97	675,37	607,37
Outros <sup>(1)</sup>	333	0,00	0,00	0,00	-2,35	333	-	199.585	0,00	0,00	0,00	-2,35	199.585	-	599,35	599,35	-
<b>Acidentários</b>	<b>841.542</b>	<b>2,77</b>	<b>3,20</b>	<b>100,00</b>	<b>0,98</b>	<b>808.218</b>	<b>33.324</b>	<b>678.579.732</b>	<b>2,57</b>	<b>2,87</b>	<b>100,00</b>	<b>1,75</b>	<b>659.666.295</b>	<b>18.913.436</b>	<b>806,35</b>	<b>816,20</b>	<b>567,56</b>
Aposentadorias por Invalidez	183.850	0,61	0,70	21,85	0,42	172.054	11.796	195.692.033	0,74	0,83	28,84	0,56	188.546.335	7.145.698	1.064,41	1.095,86	605,77
Pensão por Morte	121.743	0,40	0,46	14,47	-0,11	117.540	4.203	112.456.768	0,43	0,48	16,57	-0,05	109.826.548	2.630.220	923,72	934,38	625,80
Auxílio-Doença	174.528	0,57	0,66	20,74	4,31	164.450	10.078	188.740.997	0,71	0,80	27,81	5,61	182.042.499	6.698.498	1.081,44	1.106,98	664,67
Auxílio-Acidente	297.161	0,98	1,13	35,31	0,23	289.914	7.247	170.510.463	0,65	0,72	25,13	0,39	168.071.442	2.439.020	573,80	579,73	336,56
Auxílio-Suplementar	64.260	0,21	0,24	7,64	-0,60	64.260	-	11.179.471	0,04	0,05	1,65	-0,63	11.179.471	-	173,97	173,97	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.041.779</b>	<b>13,31</b>	<b>100,00</b>		<b>0,34</b>	<b>3.940.633</b>	<b>101.146</b>	<b>2.734.538.769</b>	<b>10,34</b>	<b>100,00</b>		<b>0,34</b>	<b>2.666.084.259</b>	<b>68.454.510</b>	<b>676,57</b>	<b>676,56</b>	<b>676,79</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	3.823.136	12,59	94,59	100,00	0,42	3.823.136	-	2.586.656.378	9,79	94,59	100,00	0,42	2.586.656.378	-	676,58	676,58	-
Idoso	1.768.686	5,82	43,76	46,26	0,31	1.768.686	-	1.197.561.387	4,53	43,79	46,30	0,30	1.197.561.387	-	677,09	677,09	-
Portador de Deficiência	2.054.450	6,77	50,83	53,74	0,53	2.054.450	-	1.389.094.991	5,25	50,80	53,70	0,52	1.389.094.991	-	676,14	676,14	-
Rendas Mensais Vitalícias	218.643	0,72	5,41	100,00	-1,16	117.497	101.146	147.882.391	0,56	5,41	100,00	-1,16	79.427.881	68.454.510	676,36	676,00	676,79
Idade	46.974	0,15	1,16	21,48	-1,73	23.142	23.832	31.825.745	0,12	1,16	21,52	-1,73	15.674.390	16.151.355	677,52	677,31	677,72
Invalidez	171.669	0,57	4,25	78,52	-1,00	94.355	77.314	116.056.647	0,44	4,24	78,48	-1,01	63.753.491	52.303.156	676,05	675,68	676,50
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>24.621</b>	<b>0,08</b>			<b>-0,51</b>	<b>24.621</b>	<b>-</b>	<b>33.420.419</b>	<b>0,13</b>			<b>-0,53</b>	<b>33.420.419</b>	<b>-</b>	<b>1.357,39</b>	<b>1.357,39</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

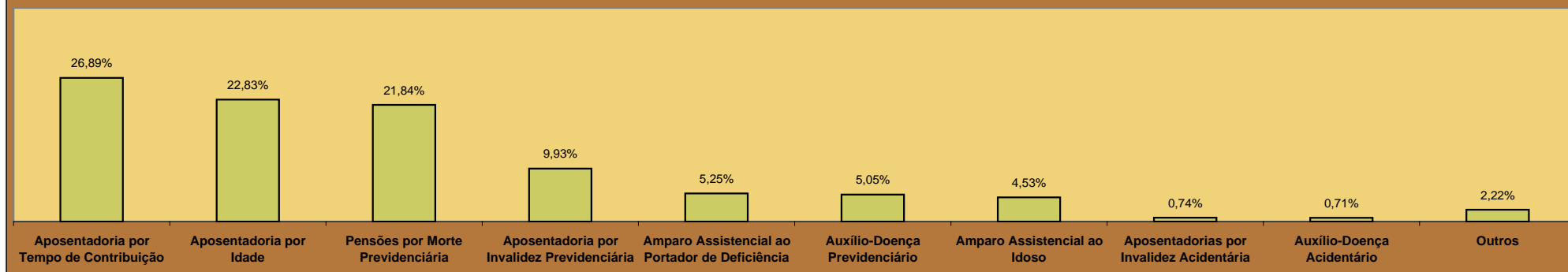
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extransumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela Hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.



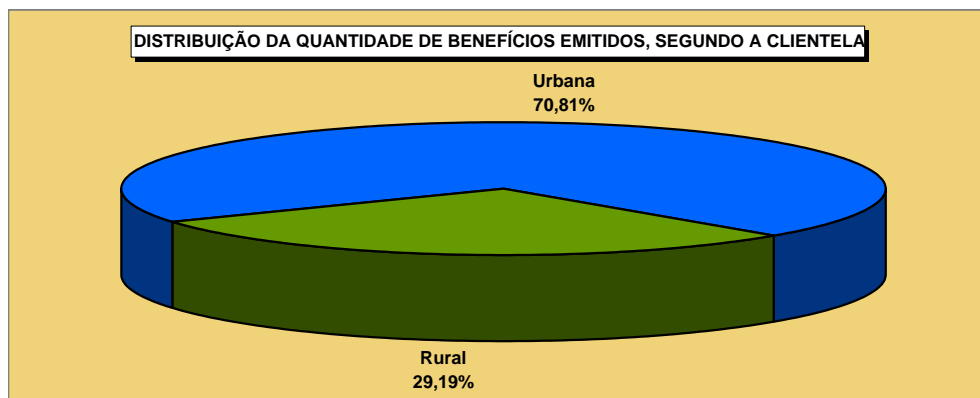
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



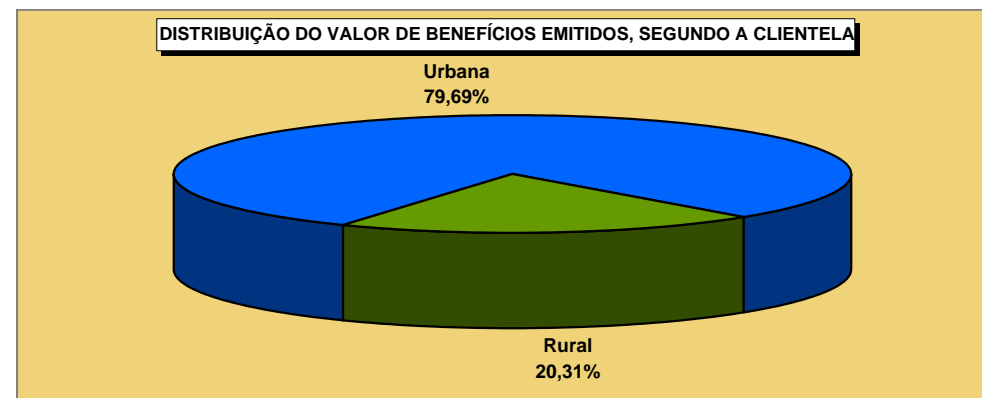
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>30.364.978</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>26.298.578</b>	<b>4.041.779</b>	<b>24.621</b>	<b>28.807.903.985</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>26.036.320.130</b>	<b>2.736.702.706</b>	<b>34.881.149</b>
< 1	720.316	2,37	2,37	712.755	7.358	203	248.561.940	0,86	0,86	247.132.297	1.363.329	66.313
= 1	20.450.162	67,35	69,72	16.412.681	4.034.398	3.083	13.865.209.836	48,13	48,99	11.127.797.718	2.735.321.844	2.090.274
1 -  2	4.384.156	14,44	84,16	4.364.037	23	20.096	4.262.997.812	14,80	63,79	4.237.934.958	17.533	25.045.321
2 -  3	2.353.770	7,75	91,91	2.353.492	–	278	3.953.283.175	13,72	77,51	3.952.797.034	–	486.141
3 -  4	1.553.658	5,12	97,03	1.553.432	–	226	3.634.372.463	12,62	90,13	3.633.839.555	–	532.908
4 -  5	724.190	2,38	99,41	724.068	–	122	2.159.623.729	7,50	97,63	2.159.256.900	–	366.829
5 -  6	157.521	0,52	99,93	157.454	–	67	569.642.813	1,98	99,60	569.396.281	–	246.532
6 -  7	13.269	0,04	99,97	13.194	–	75	55.681.439	0,19	99,80	55.351.578	–	329.861
7 -  8	3.238	0,01	99,98	3.193	–	45	16.405.710	0,06	99,85	16.174.911	–	230.799
8 -  9	1.019	0,00	99,99	986	–	33	5.817.556	0,02	99,87	5.626.495	–	191.062
9 -  10	603	0,00	99,99	564	–	39	3.878.692	0,01	99,89	3.626.525	–	252.167
10 -  20	2.564	0,01	100,00	2.371	–	193	22.625.152	0,08	99,97	20.739.307	–	1.885.845
20 -  30	343	0,00	100,00	247	–	96	5.457.100	0,02	99,98	3.959.802	–	1.497.297
30 -  40	154	0,00	100,00	93	–	61	3.862.841	0,01	100,00	2.329.253	–	1.533.588
40 -  50	12	0,00	100,00	9	–	3	350.146	0,00	100,00	261.442	–	88.704
50 -  60	2	0,00	100,00	1	–	1	72.721	0,00	100,00	35.214	–	37.507
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	1	0,00	100,00	1	–	–	60.859	0,00	100,00	60.859	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

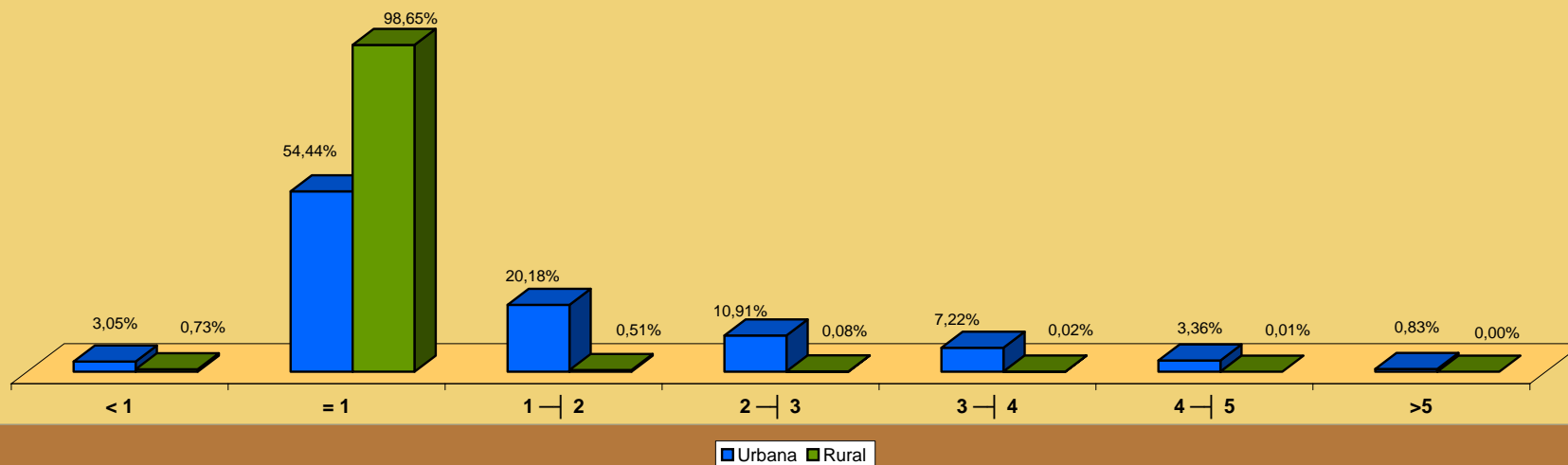
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>21.502.444</b>	<b>17.537.190</b>	<b>3.940.633</b>	<b>24.621</b>	<b>22.800.552.822</b>	<b>20.097.466.921</b>	<b>2.668.204.752</b>	<b>34.881.149</b>	<b>8.862.534</b>	<b>8.761.388</b>	<b>101.146</b>	<b>6.007.351.163</b>	<b>5.938.853.208</b>	<b>68.497.954</b>
< 1	655.786	648.388	7.195	203	228.641.353	227.243.191	1.331.849	66.313	64.530	64.367	163	19.920.587	19.889.106	31.480
= 1	11.706.897	7.770.399	3.933.415	3.083	7.937.276.166	5.268.330.522	2.666.855.370	2.090.274	8.743.265	8.642.282	100.983	5.927.933.670	5.859.467.196	68.466.474
1 -  2	4.339.254	4.319.135	23	20.096	4.221.992.999	4.196.930.145	17.533	25.045.321	44.902	44.902	-	41.004.813	41.004.813	-
2 -  3	2.346.771	2.346.493	-	278	3.941.987.425	3.941.501.284	-	486.141	6.999	6.999	-	11.295.750	11.295.750	-
3 -  4	1.551.608	1.551.382	-	226	3.629.554.976	3.629.022.068	-	532.908	2.050	2.050	-	4.817.487	4.817.487	-
4 -  5	723.475	723.353	-	122	2.157.516.504	2.157.149.675	-	366.829	715	715	-	2.107.225	2.107.225	-
5 -  6	157.454	157.387	-	67	569.397.973	569.151.441	-	246.532	67	67	-	244.840	244.840	-
6 -  7	13.263	13.188	-	75	55.654.648	55.324.787	-	329.861	6	6	-	26.791	26.791	-
7 -  8	3.238	3.193	-	45	16.405.710	16.174.911	-	230.799	-	-	-	-	-	-
8 -  9	1.019	986	-	33	5.817.556	5.626.495	-	191.062	-	-	-	-	-	-
9 -  10	603	564	-	39	3.878.692	3.626.525	-	252.167	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2.564	2.371	-	193	22.625.152	20.739.307	-	1.885.845	-	-	-	-	-	-
20 -  30	343	247	-	96	5.457.100	3.959.802	-	1.497.297	-	-	-	-	-	-
30 -  40	154	93	-	61	3.862.841	2.329.253	-	1.533.588	-	-	-	-	-	-
40 -  50	12	9	-	3	350.146	261.442	-	88.704	-	-	-	-	-	-
50 -  60	2	1	-	1	72.721	35.214	-	37.507	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	1	1	-	-	60.859	60.859	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

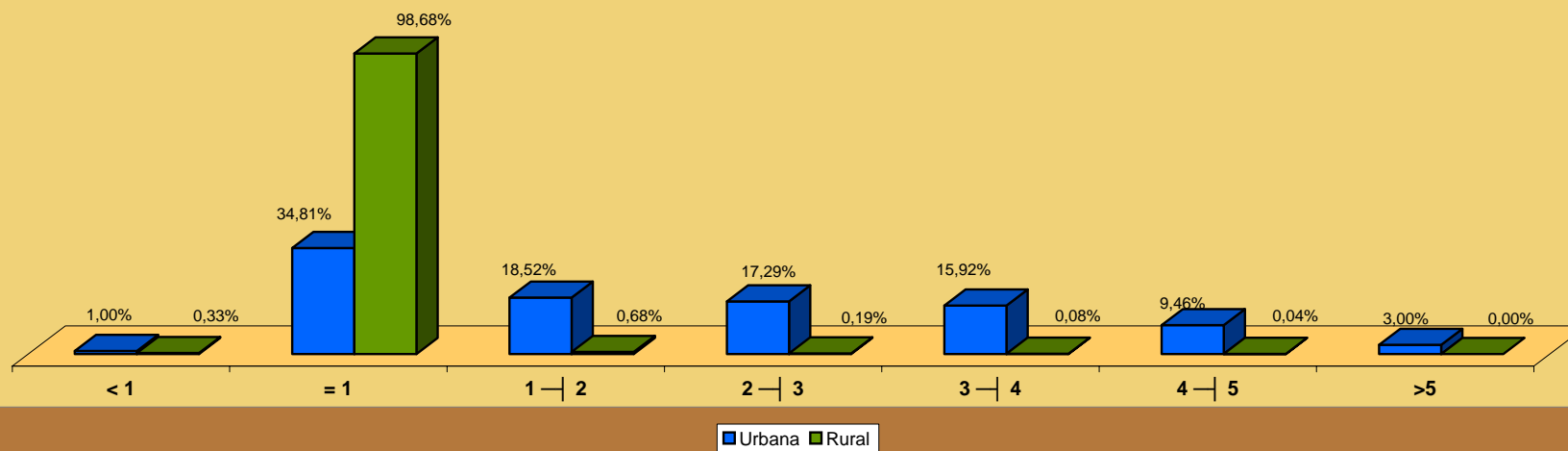
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>30.364.978</b>	<b>720.316</b>	<b>20.450.162</b>	<b>9.015.774</b>	<b>175.650</b>	<b>3.076</b>	<b>28.807.903.985</b>	<b>248.561.940</b>	<b>13.865.209.836</b>	<b>14.010.277.180</b>	<b>651.426.210</b>	<b>32.428.819</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.546.020</b>	<b>22.418</b>	<b>1.321.196</b>	<b>197.787</b>	<b>4.552</b>	<b>67</b>	<b>1.217.408.272</b>	<b>7.812.325</b>	<b>895.770.888</b>	<b>296.217.119</b>	<b>16.919.337</b>	<b>688.604</b>
Rondônia	195.515	4.692	169.497	20.931	385	10	145.819.468	1.637.642	114.918.966	27.753.466	1.428.981	80.413
Acre	81.390	1.695	64.645	14.852	198	-	66.180.123	549.471	43.829.310	21.078.318	723.025	-
Amazonas	262.588	3.308	211.590	46.557	1.117	16	221.833.496	1.181.116	143.458.020	72.891.076	4.161.045	142.238
Roraima	34.869	507	30.559	3.700	103	-	26.608.415	166.050	20.719.002	5.335.027	388.335	-
Pará	751.890	9.458	648.068	91.948	2.376	40	593.901.374	3.319.005	439.390.104	141.895.384	8.842.377	454.504
Amapá	47.881	694	41.273	5.825	89	-	36.936.710	239.822	27.983.094	8.388.554	325.239	-
Tocantins	171.887	2.064	155.564	13.974	284	1	126.128.687	719.219	105.472.392	18.875.294	1.050.335	11.447
<b>NORDESTE</b>	<b>8.312.241</b>	<b>147.700</b>	<b>7.175.793</b>	<b>961.969</b>	<b>26.135</b>	<b>644</b>	<b>6.477.897.256</b>	<b>48.924.156</b>	<b>4.865.187.654</b>	<b>1.458.787.156</b>	<b>98.331.475</b>	<b>6.666.814</b>
Maranhão	934.523	7.623	874.467	50.691	1.715	27	677.908.926	2.549.071	592.888.626	75.674.944	6.478.174	318.110
Piauí	560.911	6.332	517.560	35.989	1.009	21	410.086.512	2.104.602	350.905.680	53.096.160	3.791.175	188.895
Ceará	1.339.374	22.461	1.186.954	125.969	3.879	111	1.023.139.897	7.408.966	804.754.812	195.206.201	14.708.183	1.061.735
Rio Grande do Norte	512.556	11.971	438.562	60.297	1.670	56	396.479.053	3.853.905	297.345.036	88.389.959	6.337.223	552.930
Paraíba	656.865	11.369	580.297	63.423	1.733	43	495.707.308	3.616.335	393.441.366	91.605.763	6.601.256	442.587
Pernambuco	1.393.558	33.476	1.133.404	220.910	5.565	203	1.140.651.650	11.062.093	768.447.912	337.921.850	21.084.544	2.135.252
Alagoas	472.058	7.111	398.884	64.465	1.566	32	370.786.205	2.369.042	270.443.352	91.795.085	5.859.950	318.777
Sergipe	292.677	7.288	243.694	40.418	1.249	28	233.379.893	2.292.123	165.224.532	60.903.766	4.660.335	299.137
Bahia	2.149.719	40.069	1.801.971	299.807	7.749	123	1.729.757.811	13.668.020	1.221.736.338	464.193.427	28.810.636	1.349.391
<b>SUDESTE</b>	<b>13.466.205</b>	<b>391.554</b>	<b>7.348.764</b>	<b>5.616.195</b>	<b>107.889</b>	<b>1.803</b>	<b>14.511.149.968</b>	<b>136.112.365</b>	<b>4.982.461.992</b>	<b>8.974.511.565</b>	<b>398.906.856</b>	<b>19.157.190</b>
Minas Gerais	3.424.754	76.584	2.440.154	890.575	17.124	317	3.086.358.025	26.118.684	1.654.424.412	1.339.362.029	63.446.211	3.006.688
Espírito Santo	532.134	15.446	367.415	146.157	3.070	46	491.733.925	5.366.141	249.107.370	225.555.321	11.275.655	429.439
Rio de Janeiro	2.699.484	94.035	1.391.143	1.184.090	29.368	848	3.035.182.724	29.424.073	943.194.954	1.942.871.311	110.561.422	9.130.965
São Paulo	6.809.833	205.489	3.150.052	3.395.373	58.327	592	7.897.875.294	75.203.467	2.135.735.256	5.466.722.904	213.623.568	6.590.099
<b>SUL</b>	<b>5.365.757</b>	<b>124.718</b>	<b>3.362.963</b>	<b>1.850.889</b>	<b>26.796</b>	<b>391</b>	<b>5.123.384.034</b>	<b>43.821.042</b>	<b>2.280.088.914</b>	<b>2.696.286.714</b>	<b>99.133.331</b>	<b>4.054.034</b>
Paraná	1.736.264	34.423	1.169.277	524.994	7.453	117	1.591.802.450	12.308.744	792.769.806	757.830.934	27.620.795	1.272.172
Santa Catarina	1.239.621	35.377	706.732	490.157	7.262	93	1.220.462.966	12.669.622	479.164.296	700.925.031	26.796.853	907.165
Rio Grande do Sul	2.389.872	54.918	1.486.954	835.738	12.081	181	2.311.118.618	18.842.676	1.008.154.812	1.237.530.749	44.715.684	1.874.697
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.674.755</b>	<b>33.926</b>	<b>1.241.446</b>	<b>388.934</b>	<b>10.278</b>	<b>171</b>	<b>1.478.064.455</b>	<b>11.892.052</b>	<b>841.700.388</b>	<b>584.474.627</b>	<b>38.135.211</b>	<b>1.862.177</b>
Mato Grosso do Sul	327.141	6.720	245.773	73.478	1.155	15	275.506.067	2.412.527	166.634.094	102.039.280	4.284.784	135.381
Mato Grosso	343.382	6.135	275.162	61.043	1.034	8	275.365.316	2.225.993	186.559.836	82.672.952	3.833.904	72.631
Goiás	650.669	11.300	506.512	129.449	3.372	36	548.955.206	3.960.141	343.415.136	188.664.886	12.571.399	343.644
Distrito Federal	353.563	9.771	213.999	124.964	4.717	112	378.237.866	3.293.390	145.091.322	211.097.508	17.445.124	1.310.522

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

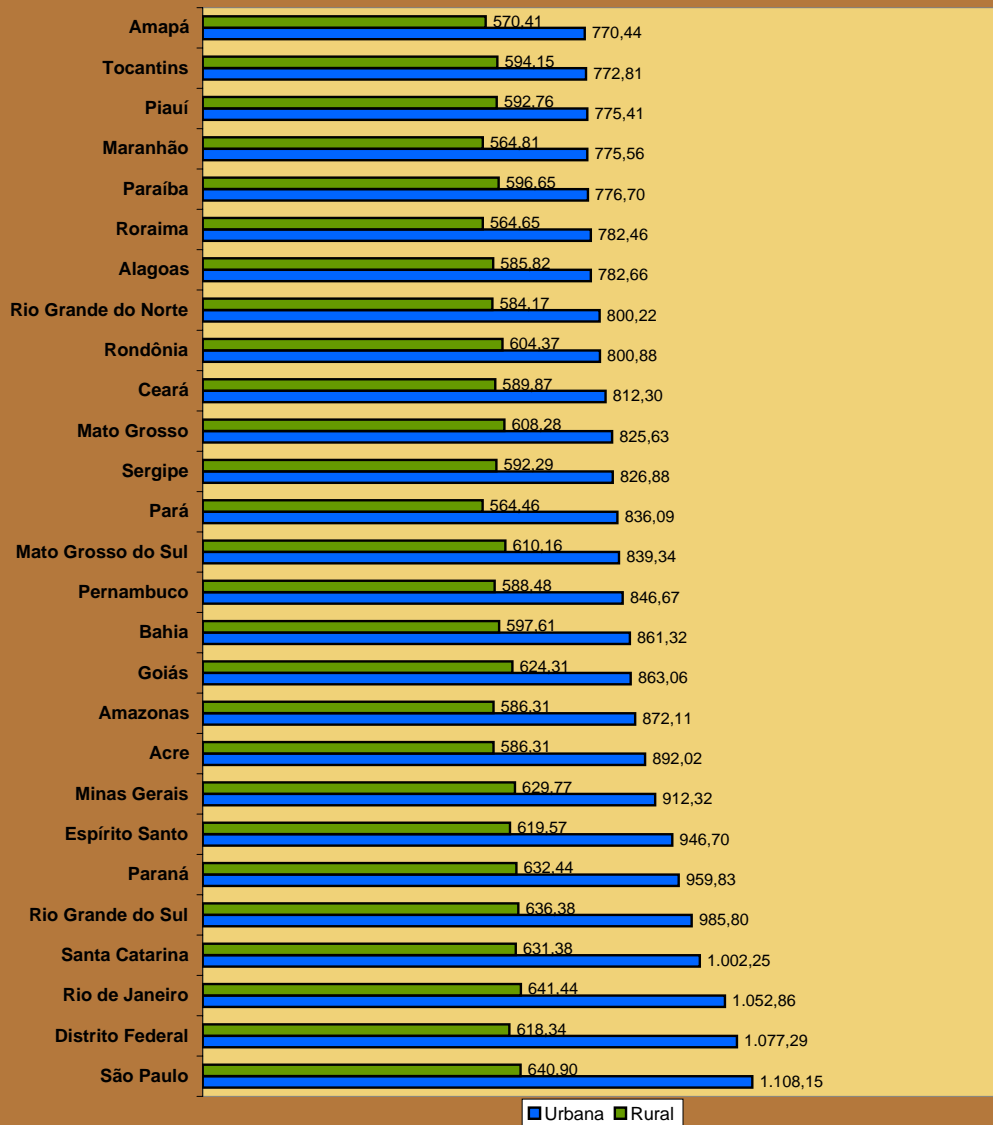
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

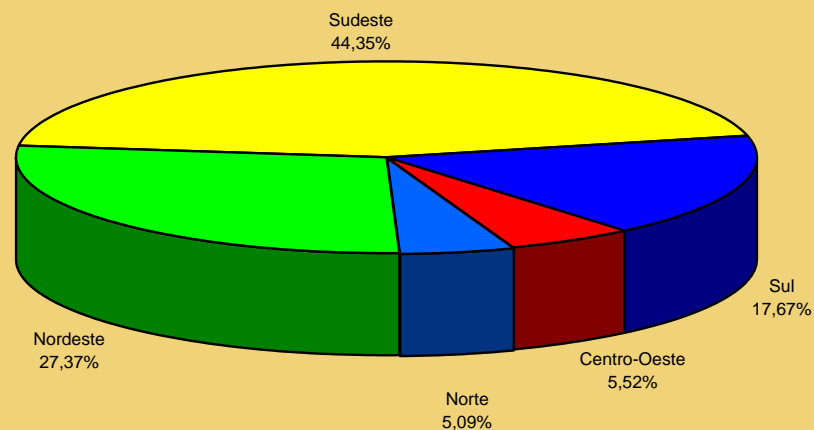
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>30.364.978</b>	<b>100,00</b>	<b>0,57</b>	<b>21.502.444</b>	<b>8.862.534</b>	<b>29,19</b>	<b>26.434.026.092</b>	<b>100,00</b>	<b>0,71</b>	<b>21.064.623.960</b>	<b>5.369.402.132</b>	<b>20,31</b>	<b>870,54</b>	<b>979,64</b>	<b>605,85</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.546.020</b>	<b>5,09</b>	<b>0,47</b>	<b>792.151</b>	<b>753.869</b>	<b>48,76</b>	<b>1.096.722.713</b>	<b>4,15</b>	<b>0,41</b>	<b>660.662.738</b>	<b>436.059.975</b>	<b>39,76</b>	<b>709,38</b>	<b>834,01</b>	<b>578,43</b>
Rondônia	195.515	0,64	0,51	81.894	113.621	58,11	134.257.229	0,51	0,72	65.587.577	68.669.651	51,15	686,69	800,88	604,37
Acre	81.390	0,27	0,59	43.900	37.490	46,06	61.140.468	0,23	0,56	39.159.681	21.980.787	35,95	751,20	892,02	586,31
Amazonas	262.588	0,86	0,32	171.032	91.556	34,87	202.839.755	0,77	0,22	149.159.485	53.680.270	26,46	772,46	872,11	586,31
Roraima	34.869	0,11	0,63	17.826	17.043	48,88	23.571.578	0,09	0,66	13.948.181	9.623.397	40,83	676,00	782,46	564,65
Pará	751.890	2,48	0,48	377.190	374.700	49,83	526.867.329	1,99	0,31	315.363.880	211.503.450	40,14	700,72	836,09	564,46
Amapá	47.881	0,16	0,68	32.106	15.775	32,95	33.733.947	0,13	0,81	24.735.804	8.998.143	26,67	704,54	770,44	570,41
Tocantins	171.887	0,57	0,43	68.203	103.684	60,32	114.312.407	0,43	0,54	52.708.129	61.604.278	53,89	665,04	772,81	594,15
<b>NORDESTE</b>	<b>8.312.241</b>	<b>27,37</b>	<b>0,21</b>	<b>4.019.889</b>	<b>4.292.352</b>	<b>51,64</b>	<b>5.832.892.889</b>	<b>22,07</b>	<b>-0,23</b>	<b>3.307.526.311</b>	<b>2.525.366.579</b>	<b>43,30</b>	<b>701,72</b>	<b>822,79</b>	<b>588,34</b>
Maranhão	934.523	3,08	0,56	309.684	624.839	66,86	593.093.434	2,24	0,67	240.179.028	352.914.406	59,50	634,65	775,56	564,81
Piauí	560.911	1,85	0,54	191.414	369.497	65,87	367.445.324	1,39	0,64	148.423.842	219.021.482	59,61	655,09	775,41	592,76
Ceará	1.339.374	4,41	0,33	601.180	738.194	55,11	923.771.151	3,49	0,32	488.336.179	435.434.972	47,14	689,70	812,30	589,87
Rio Grande do Norte	512.556	1,69	0,19	253.320	259.236	50,58	354.148.340	1,34	-0,38	202.711.358	151.436.982	42,76	690,95	800,22	584,17
Paraíba	656.865	2,16	0,44	305.148	351.717	53,54	446.858.226	1,69	0,53	237.007.289	209.850.937	46,96	680,29	776,70	596,65
Pernambuco	1.393.558	4,59	0,37	822.366	571.192	40,99	1.032.406.675	3,91	0,47	696.272.072	336.134.603	32,56	740,84	846,67	588,48
Alagoas	472.058	1,55	0,32	298.552	173.506	36,76	335.308.926	1,27	0,46	233.664.835	101.644.091	30,31	710,31	782,66	585,82
Sergipe	292.677	0,96	-0,68	161.802	130.875	44,72	211.307.379	0,80	-3,50	133.790.960	77.516.419	36,68	721,98	826,88	592,29
Bahia	2.149.719	7,08	-0,15	1.076.423	1.073.296	49,93	1.568.553.435	5,93	-1,41	927.140.749	641.412.687	40,89	729,66	861,32	597,61
<b>SUDESTE</b>	<b>13.466.205</b>	<b>44,35</b>	<b>0,76</b>	<b>11.701.778</b>	<b>1.764.427</b>	<b>13,10</b>	<b>13.401.213.321</b>	<b>50,70</b>	<b>1,15</b>	<b>12.284.848.812</b>	<b>1.116.364.509</b>	<b>8,33</b>	<b>995,17</b>	<b>1.049,83</b>	<b>632,71</b>
Minas Gerais	3.424.754	11,28	0,60	2.443.494	981.260	28,65	2.847.204.304	10,77	0,65	2.229.239.623	617.964.681	21,70	831,36	912,32	629,77
Espírito Santo	532.134	1,75	0,58	364.618	167.516	31,48	448.970.990	1,70	0,53	345.183.212	103.787.777	23,12	843,72	946,70	619,57
Rio de Janeiro	2.699.484	8,89	1,75	2.623.867	75.617	2,80	2.811.079.646	10,63	3,54	2.762.575.974	48.503.673	1,73	1.041,34	1.052,86	641,44
São Paulo	6.809.833	22,43	0,47	6.269.799	540.034	7,93	7.293.958.381	27,59	0,49	6.947.850.002	346.108.378	4,75	1.071,09	1.108,15	640,90
<b>SUL</b>	<b>5.365.757</b>	<b>17,67</b>	<b>0,58</b>	<b>3.832.321</b>	<b>1.533.436</b>	<b>28,58</b>	<b>4.735.240.985</b>	<b>17,91</b>	<b>0,62</b>	<b>3.763.296.775</b>	<b>971.944.210</b>	<b>20,53</b>	<b>882,49</b>	<b>981,99</b>	<b>633,83</b>
Paraná	1.736.264	5,72	0,58	1.147.157	589.107	33,93	1.473.649.113	5,57	0,56	1.101.076.474	372.572.639	25,28	848,75	959,83	632,44
Santa Catarina	1.239.621	4,08	0,76	922.981	316.640	25,54	1.124.979.225	4,26	0,84	925.059.425	199.919.801	17,77	907,52	1.002,25	631,38
Rio Grande do Sul	2.389.872	7,87	0,49	1.762.183	627.689	26,26	2.136.612.647	8,08	0,55	1.737.160.876	399.451.771	18,70	894,03	985,80	636,38
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.674.755</b>	<b>5,52</b>	<b>0,77</b>	<b>1.156.305</b>	<b>518.450</b>	<b>30,96</b>	<b>1.367.956.183</b>	<b>5,17</b>	<b>0,95</b>	<b>1.048.289.325</b>	<b>319.666.858</b>	<b>23,37</b>	<b>816,81</b>	<b>906,59</b>	<b>616,58</b>
Mato Grosso do Sul	327.141	1,08	0,91	227.616	99.525	30,42	251.773.622	0,95	1,19	191.047.148	60.726.474	24,12	769,62	839,34	610,16
Mato Grosso	343.382	1,13	0,78	202.907	140.475	40,91	252.973.892	0,96	1,07	167.526.118	85.447.774	33,78	736,71	825,63	608,28
Goiás	650.669	2,14	0,63	430.199	220.470	33,88	508.929.987	1,93	0,80	371.288.862	137.641.125	27,05	782,16	863,06	624,31
Distrito Federal	353.563	1,16	0,86	295.583	57.980	16,40	354.278.683	1,34	0,93	318.427.198	35.851.485	10,12	1.002,02	1.077,29	618,34

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

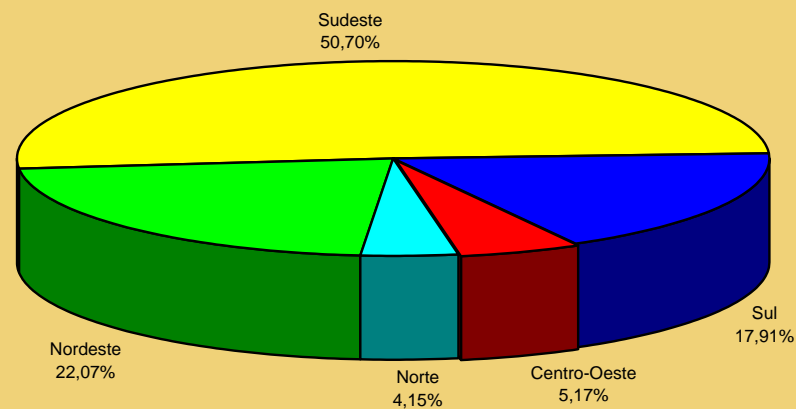
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



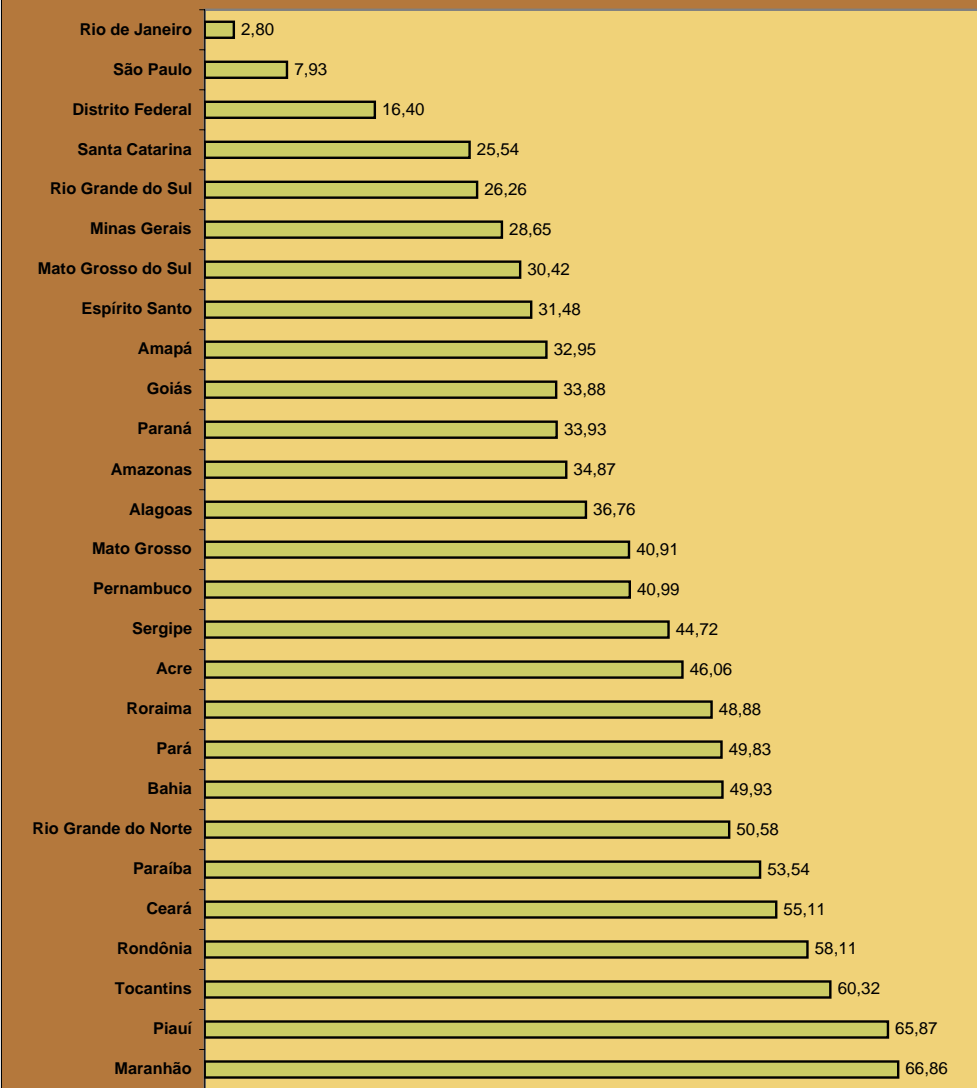
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



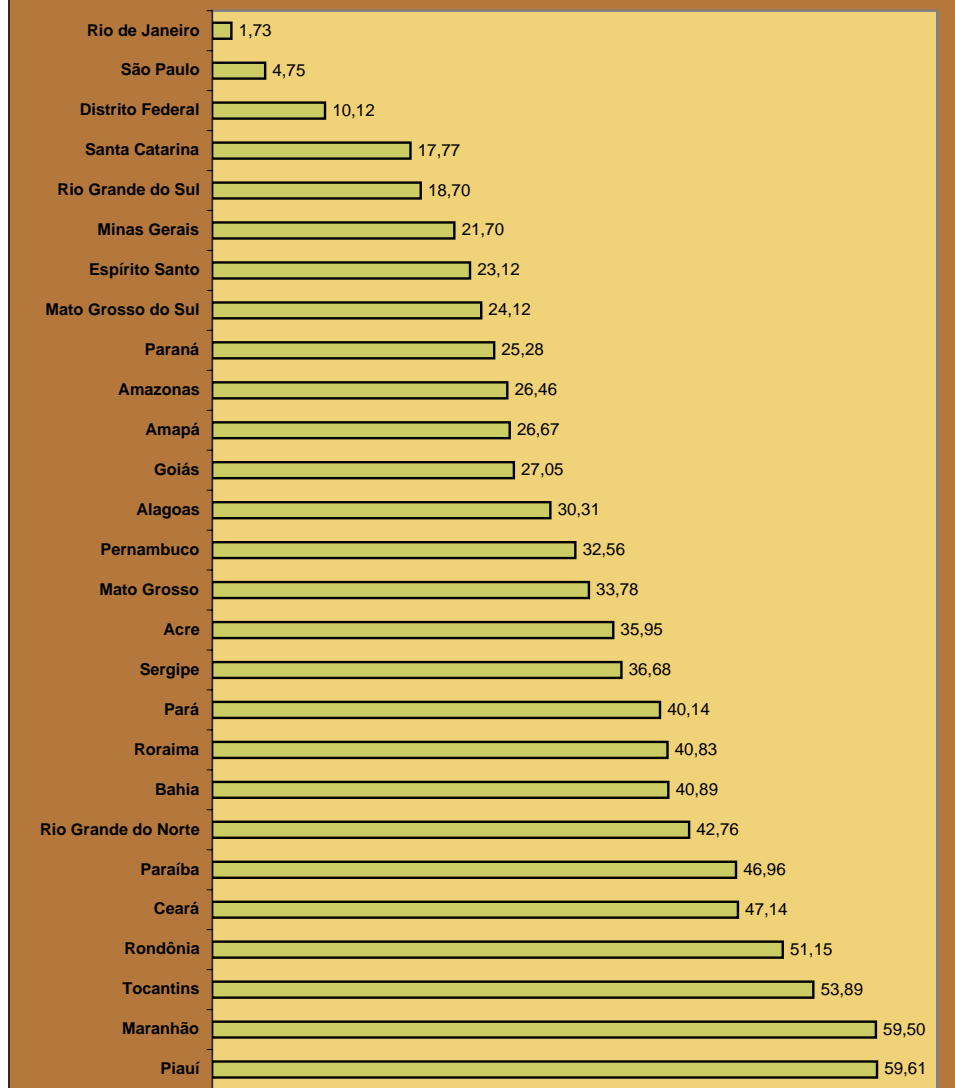
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	267.424	–	267.424	168.849.404	–	168.849.404	631,39	–	631,39
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	10.202	–	10.202	7.180.948	–	7.180.948	703,88	–	703,88
41	Aposentadoria por idade	8.624.432	3.036.765	5.587.667	5.859.527.223	2.495.643.827	3.363.883.397	679,41	821,81	602,02
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	1	1	–	545	545	–	545,00	545,00	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>8.902.059</b>	<b>3.036.766</b>	<b>5.865.293</b>	<b>6.035.558.121</b>	<b>2.495.644.372</b>	<b>3.539.913.749</b>	<b>678,00</b>	<b>821,81</b>	<b>603,54</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	137.735	–	137.735	83.417.751	–	83.417.751	605,64	–	605,64
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	2.440	–	2.440	1.663.681	–	1.663.681	681,84	–	681,84
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	2.939.913	2.640.105	299.808	2.538.201.369	2.355.146.148	183.055.221	863,36	892,07	610,57
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	86	86	–	175.457	175.457	–	2.040,20	2.040,20	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	16	16	–	39.944	39.944	–	2.496,49	2.496,49	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	124	124	–	74.224	74.224	–	598,58	598,58	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	70	70	–	148.152	148.152	–	2.116,46	2.116,46	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.080.384</b>	<b>2.640.401</b>	<b>439.983</b>	<b>2.623.720.578</b>	<b>2.355.583.925</b>	<b>268.136.653</b>	<b>851,75</b>	<b>892,13</b>	<b>609,43</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.470.932	4.453.285	17.647	6.366.056.947	6.351.783.525	14.273.421	1.423,88	1.426,31	808,83
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.667	1.667	–	5.030.499	5.030.499	–	3.017,70	3.017,70	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	726	726	–	2.261.788	2.261.788	–	3.115,41	3.115,41	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	428	428	–	941.323	941.323	–	2.199,35	2.199,35	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	368.969	368.969	–	623.494.485	623.494.485	–	1.689,83	1.689,83	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	9	9	–	10.138	10.138	–	1.126,49	1.126,49	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	78.665	78.665	–	107.786.461	107.786.461	–	1.370,20	1.370,20	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	178	178	–	709.834	709.834	–	3.987,83	3.987,83	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	309	309	–	2.269.242	2.269.242	–	7.343,83	7.343,83	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>4.921.883</b>	<b>4.904.236</b>	<b>17.647</b>	<b>7.108.560.718</b>	<b>7.094.287.296</b>	<b>14.273.421</b>	<b>1.444,28</b>	<b>1.446,56</b>	<b>808,83</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	530.460	–	530.460	318.349.953	–	318.349.953	600,14	–	600,14
03	Pensão por morte do empregador rural	14.472	–	14.472	9.712.090	–	9.712.090	671,10	–	671,10
21	Pensão por morte previdenciária	6.469.283	4.795.487	1.673.796	5.420.857.810	4.409.775.924	1.011.081.886	837,94	919,57	604,07
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.443	6.443	–	14.078.452	14.078.452	–	2.185,08	2.185,08	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.709	1.709	–	1.378.800	1.378.800	–	806,79	806,79	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.982	1.982	–	1.142.702	1.142.702	–	576,54	576,54	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.472	1.472	–	4.019.420	4.019.420	–	2.730,58	2.730,58	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	517	517	–	309.433	309.433	–	598,52	598,52	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.073	1.073	–	3.144.240	3.144.240	–	2.930,33	2.930,33	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.027.411</b>	<b>4.808.683</b>	<b>2.218.728</b>	<b>5.772.992.902</b>	<b>4.433.848.972</b>	<b>1.339.143.930</b>	<b>821,50</b>	<b>922,05</b>	<b>603,56</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	15	–	15	10.170	–	10.170	678,00	–	678,00
25	Auxílio-reclusão	40.257	36.707	3.550	29.297.410	27.012.552	2.284.858	727,76	735,90	643,62
31	Auxílio-doença previdenciário	1.352.302	1.194.388	157.914	1.335.343.370	1.229.212.700	106.130.670	987,46	1.029,16	672,08
36	Auxílio Acidente	42.666	31.458	11.208	22.139.222	18.335.267	3.803.954	518,90	582,85	339,40
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.435.240</b>	<b>1.262.553</b>	<b>172.687</b>	<b>1.386.790.172</b>	<b>1.274.560.519</b>	<b>112.229.653</b>	<b>966,24</b>	<b>1.009,51</b>	<b>649,90</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.308	–	2.308	1.365.281	–	1.365.281	591,54	–	591,54
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.535	–	3.535	2.053.917	–	2.053.917	581,02	–	581,02
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	1.356	–	1.356	678,00	–	678,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	174.526	164.450	10.076	188.739.641	182.042.499	6.697.142	1.081,44	1.106,98	664,66
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	180.315	172.054	8.261	193.638.116	188.546.335	5.091.781	1.073,89	1.095,86	616,36
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	119.435	117.540	1.895	111.091.487	109.826.548	1.264.939	930,14	934,38	667,51
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	297.161	289.914	7.247	170.510.463	168.071.442	2.439.020	573,80	579,73	336,56
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	64.260	64.260	–	11.179.471	11.179.471	–	173,97	173,97	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>841.542</b>	<b>808.218</b>	<b>33.324</b>	<b>678.579.732</b>	<b>659.666.295</b>	<b>18.913.436</b>	<b>806,35</b>	<b>816,20</b>	<b>567,56</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	108	108	–	75.297	75.297	–	697,20	697,20	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	166	166	–	112.749	112.749	–	679,21	679,21	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	59	59	–	11.539	11.539	–	195,57	195,57	–
80	Salário-maternidade	89.726	76.000	13.726	59.665.097	51.328.318	8.336.779	664,97	675,37	607,37
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>90.059</b>	<b>76.333</b>	<b>13.726</b>	<b>59.864.682</b>	<b>51.527.903</b>	<b>8.336.779</b>	<b>664,73</b>	<b>675,04</b>	<b>607,37</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>26.298.578</b>	<b>17.537.190</b>	<b>8.761.388</b>	<b>23.666.066.904</b>	<b>18.365.119.282</b>	<b>5.300.947.621</b>	<b>899,90</b>	<b>1.047,21</b>	<b>605,04</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

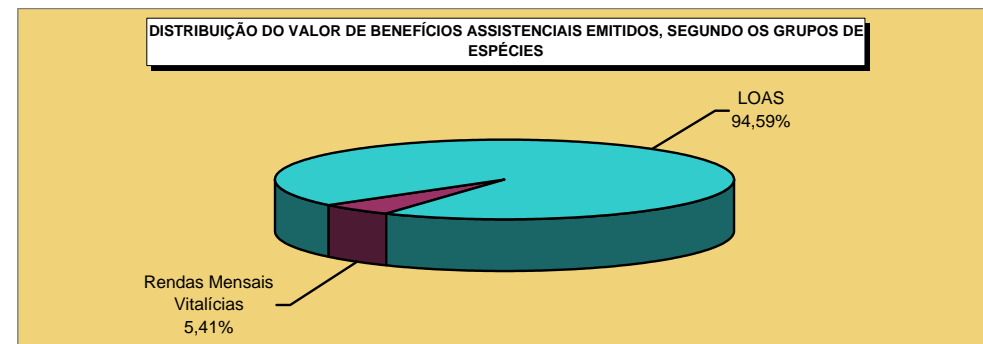
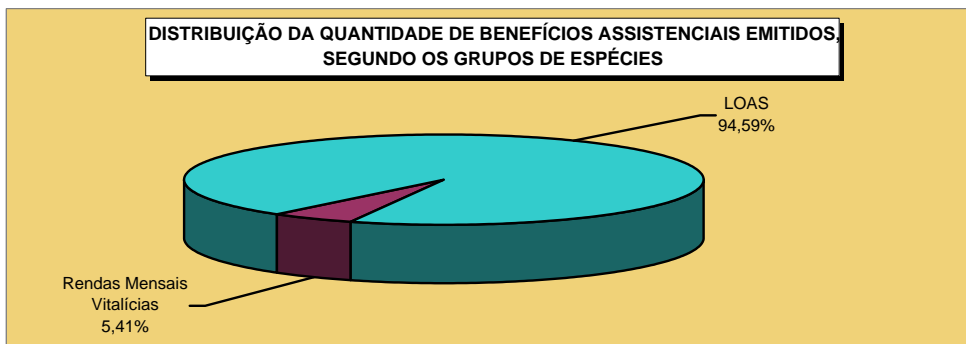
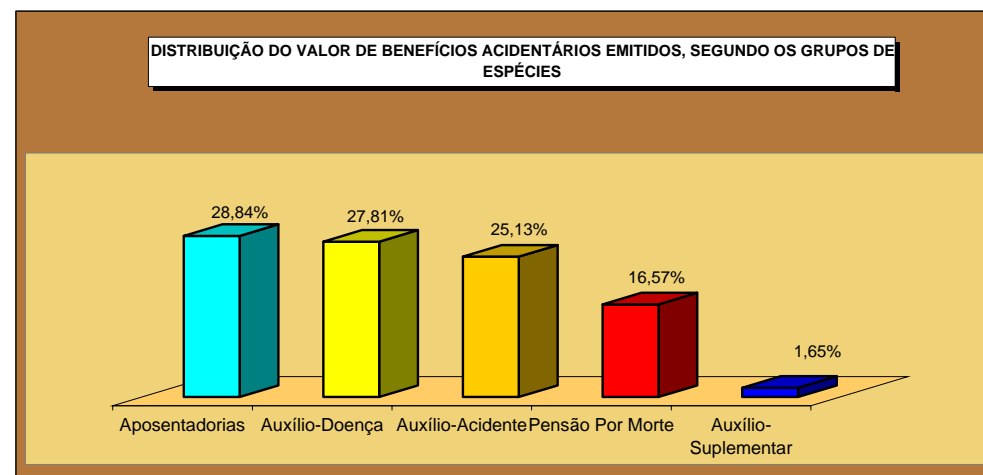
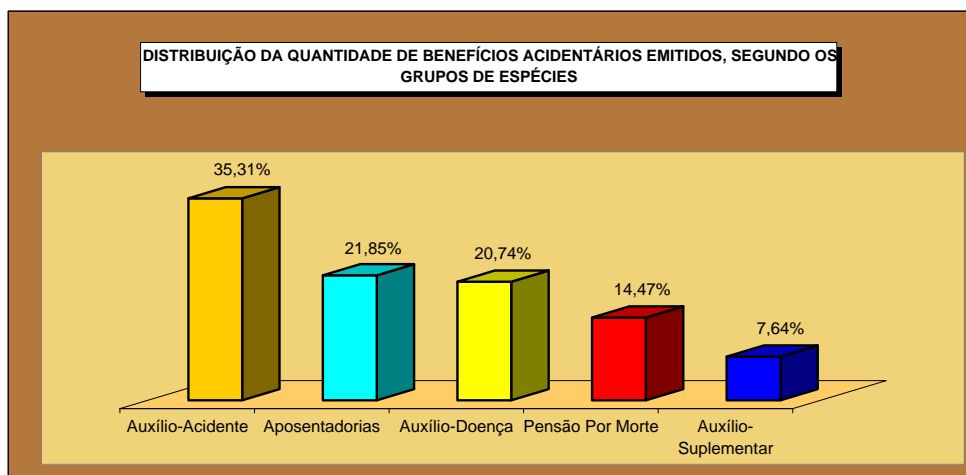
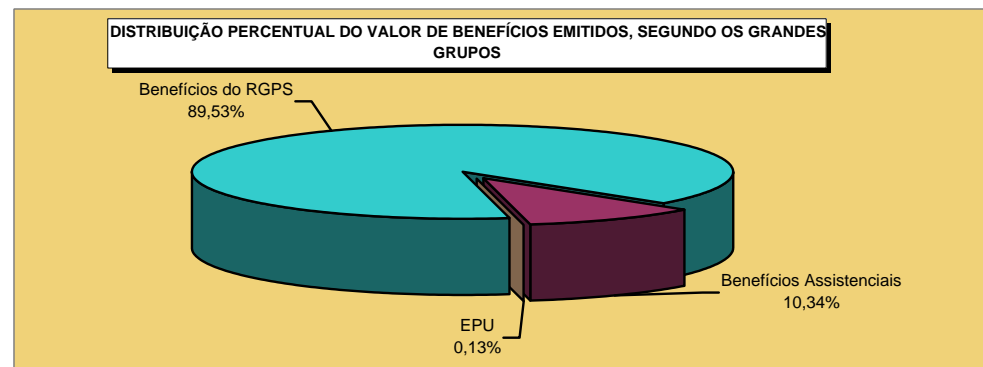
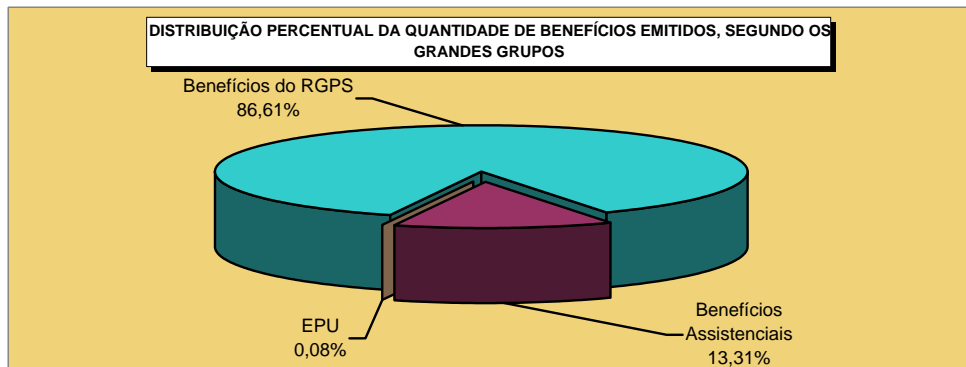
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	64.371	–	64.371	43.559.064	–	43.559.064	676,69	–	676,69
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	17.609	–	17.609	11.934.458	–	11.934.458	677,75	–	677,75
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	107.298	94.355	12.943	72.497.582	63.753.491	8.744.091	675,67	675,68	675,58
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	29.365	23.142	6.223	19.891.287	15.674.390	4.216.897	677,38	677,31	677,63
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.054.450	2.054.450	–	1.389.094.991	1.389.094.991	–	676,14	676,14	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.768.686	1.768.686	–	1.197.561.387	1.197.561.387	–	677,09	677,09	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.041.779</b>	<b>3.940.633</b>	<b>101.146</b>	<b>2.734.538.769</b>	<b>2.666.084.259</b>	<b>68.454.510</b>	<b>676,57</b>	<b>676,56</b>	<b>676,79</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.086	1.086	–	871.489	871.489	–	802,48	802,48	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	2.155	2.155	–	1.480.905	1.480.905	–	687,20	687,20	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	29	29	–	34.739	34.739	–	1.197,89	1.197,89	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	–	3.830	3.830	–	1.915,24	1.915,24	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	–	13.972	13.972	–	1.397,24	1.397,24	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	899	899	–	1.134.070	1.134.070	–	1.261,48	1.261,48	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	357	357	–	2.529.111	2.529.111	–	7.084,34	7.084,34	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	582	582	–	3.696.757	3.696.757	–	6.351,82	6.351,82	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	7	7	–	15.187	15.187	–	2.169,58	2.169,58	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.161	6.161	–	8.220.298	8.220.298	–	1.334,25	1.334,25	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.646	6.646	–	8.835.660	8.835.660	–	1.329,47	1.329,47	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	61	61	–	38.370	38.370	–	629,01	629,01	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.626	6.626	–	6.546.031	6.546.031	–	987,93	987,93	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>24.621</b>	<b>24.621</b>	<b>–</b>	<b>33.420.419</b>	<b>33.420.419</b>	<b>–</b>	<b>1.357,39</b>	<b>1.357,39</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – MARÇO/2013

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>560.034</b>	<b>100,00</b>			<b>25,68</b>	<b>467.134</b>	<b>92.900</b>	<b>531.101.988</b>	<b>100,00</b>			<b>25,26</b>	<b>470.907.949</b>	<b>60.194.039</b>	<b>948,34</b>	<b>1.008,08</b>	<b>647,94</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>544.006</b>	<b>97,14</b>	<b>100,00</b>		<b>25,33</b>	<b>451.985</b>	<b>92.021</b>	<b>520.146.622</b>	<b>97,94</b>	<b>100,00</b>		<b>25,00</b>	<b>460.548.545</b>	<b>59.598.077</b>	<b>956,14</b>	<b>1.018,95</b>	<b>647,66</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>489.062</b>	<b>87,33</b>	<b>89,90</b>	<b>100,00</b>	<b>25,86</b>	<b>400.157</b>	<b>88.905</b>	<b>462.064.229</b>	<b>87,00</b>	<b>88,83</b>	<b>100,00</b>	<b>25,51</b>	<b>404.556.819</b>	<b>57.507.410</b>	<b>944,80</b>	<b>1.011,00</b>	<b>646,84</b>
Aposentadorias	49.490	8,84	9,10	10,12	34,96	31.197	18.293	43.731.050	8,23	8,41	9,46	35,46	31.628.969	12.102.082	883,63	1.013,85	661,57
Idade	25.824	4,61	4,75	5,28	33,71	9.436	16.388	17.330.926	3,26	3,33	3,75	34,52	6.495.383	10.835.543	671,12	688,36	661,19
Invalidez	12.609	2,25	2,32	2,58	33,67	10.743	1.866	10.123.751	1,91	1,95	2,19	32,60	8.887.221	1.236.530	802,90	827,26	662,66
Tempo de Contribuição	11.057	1,97	2,03	2,26	39,54	11.018	39	16.276.373	3,06	3,13	3,52	38,34	16.246.365	30.008	1.472,04	1.474,53	769,44
Pensões por Morte	22.873	4,08	4,20	4,68	29,73	15.078	7.795	15.922.004	3,00	3,06	3,45	30,52	10.878.662	5.043.341	696,10	721,49	647,00
Auxílios	356.846	63,72	65,60	72,97	23,22	325.994	30.852	361.486.618	68,06	69,50	78,23	23,59	340.655.352	20.831.266	1.013,00	1.044,97	675,20
Doença	356.086	63,58	65,46	72,81	23,17	325.348	30.738	360.984.197	67,97	69,40	78,12	23,56	340.203.447	20.780.750	1.013,76	1.045,66	676,06
Acidente	201	0,04	0,04	0,04	48,89	126	75	92.427	0,02	0,02	0,02	37,93	67.959	24.469	459,84	539,35	326,25
Reclusão	559	0,10	0,10	0,11	53,99	520	39	409.994	0,08	0,08	0,09	52,96	383.946	26.047	733,44	738,36	667,88
Salário-Maternidade	59.847	10,69	11,00	12,24	33,95	27.882	31.965	40.921.368	7,70	7,87	8,86	31,24	21.390.647	19.530.721	683,77	767,18	611,00
Outros <sup>(1)</sup>	6	0,00	0,00	0,00	20,00	6	-	3.189	0,00	0,00	0,00	69,90	3.189	-	531,52	531,52	-
<b>Acidentários</b>	<b>54.944</b>	<b>9,81</b>	<b>10,10</b>	<b>100,00</b>	<b>20,81</b>	<b>51.828</b>	<b>3.116</b>	<b>58.082.393</b>	<b>10,94</b>	<b>11,17</b>	<b>100,00</b>	<b>21,09</b>	<b>55.991.726</b>	<b>2.090.667</b>	<b>1.057,12</b>	<b>1.080,34</b>	<b>670,95</b>
Aposentadorias por Invalidez	449	0,08	0,08	0,82	51,69	419	30	431.090	0,08	0,08	0,74	39,46	411.938	19.152	960,11	983,15	638,38
Pensão por Morte	202	0,04	0,04	0,37	2,54	198	4	159.624	0,03	0,03	0,27	10,39	156.653	2.971	790,22	791,18	742,86
Auxílio-Doença	52.633	9,40	9,68	95,79	20,01	49.597	3.036	56.760.835	10,69	10,91	97,72	20,76	54.705.920	2.054.915	1.078,43	1.103,01	676,85
Auxílio-Acidente	1.251	0,22	0,23	2,28	43,79	1.205	46	670.829	0,13	0,13	1,15	41,38	657.200	13.629	536,23	545,39	296,28
Auxílio-Suplementar	409	0,07	0,08	0,74	57,92	409	-	60.014	0,01	0,01	0,10	69,16	60.014	-	146,73	146,73	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>15.863</b>	<b>2,83</b>	<b>100,00</b>		<b>39,16</b>	<b>14.984</b>	<b>879</b>	<b>10.738.306</b>	<b>2,02</b>	<b>100,00</b>		<b>39,05</b>	<b>10.142.344</b>	<b>595.962</b>	<b>676,94</b>	<b>676,88</b>	<b>678,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	13.730	2,45	86,55	100,00	39,96	13.730	-	9.293.504	1,75	86,55	100,00	39,86	9.293.504	-	676,88	676,88	-
Idoso	8.173	1,46	51,52	59,53	39,54	8.173	-	5.536.455	1,04	51,56	59,57	39,53	5.536.455	-	677,41	677,41	-
Portador de Deficiência	5.557	0,99	35,03	40,47	40,58	5.557	-	3.757.049	0,71	34,99	40,43	40,33	3.757.049	-	676,09	676,09	-
Rendas Mensais Vitalícias	2.133	0,38	13,45	100,00	34,24	1.254	879	1.444.802	0,27	13,45	100,00	34,11	848.840	595.962	677,36	676,91	678,00
Idade	669	0,12	4,22	31,36	19,25	353	316	452.706	0,09	4,22	31,33	19,02	238.458	214.248	676,69	675,52	678,00
Invalidez	1.464	0,26	9,23	68,64	42,41	901	563	992.096	0,19	9,24	68,67	42,35	610.382	381.714	677,66	677,45	678,00
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>165</b>	<b>0,03</b>			<b>32,00</b>	<b>165</b>	<b>-</b>	<b>217.060</b>	<b>0,04</b>			<b>45,27</b>	<b>217.060</b>	<b>-</b>	<b>1.315,51</b>	<b>1.315,51</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

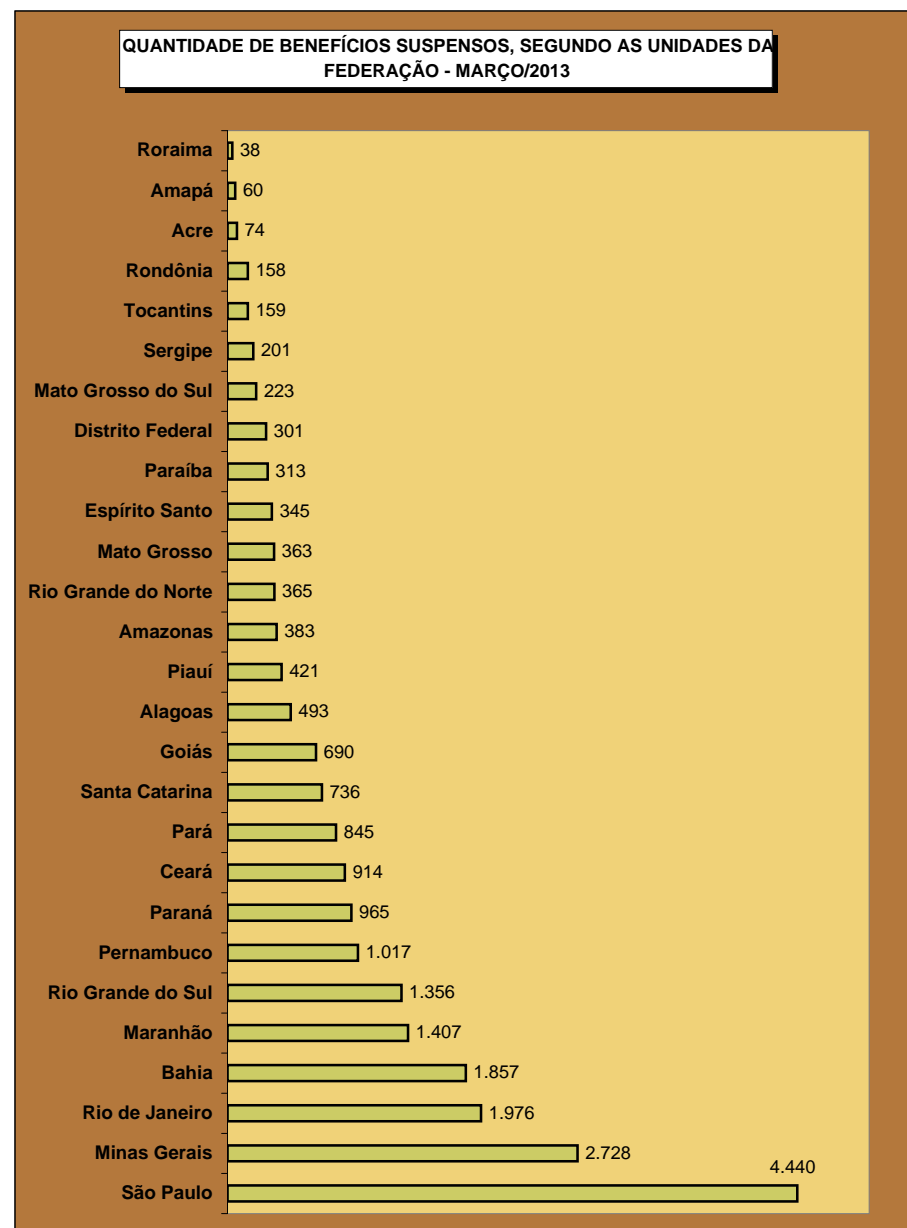
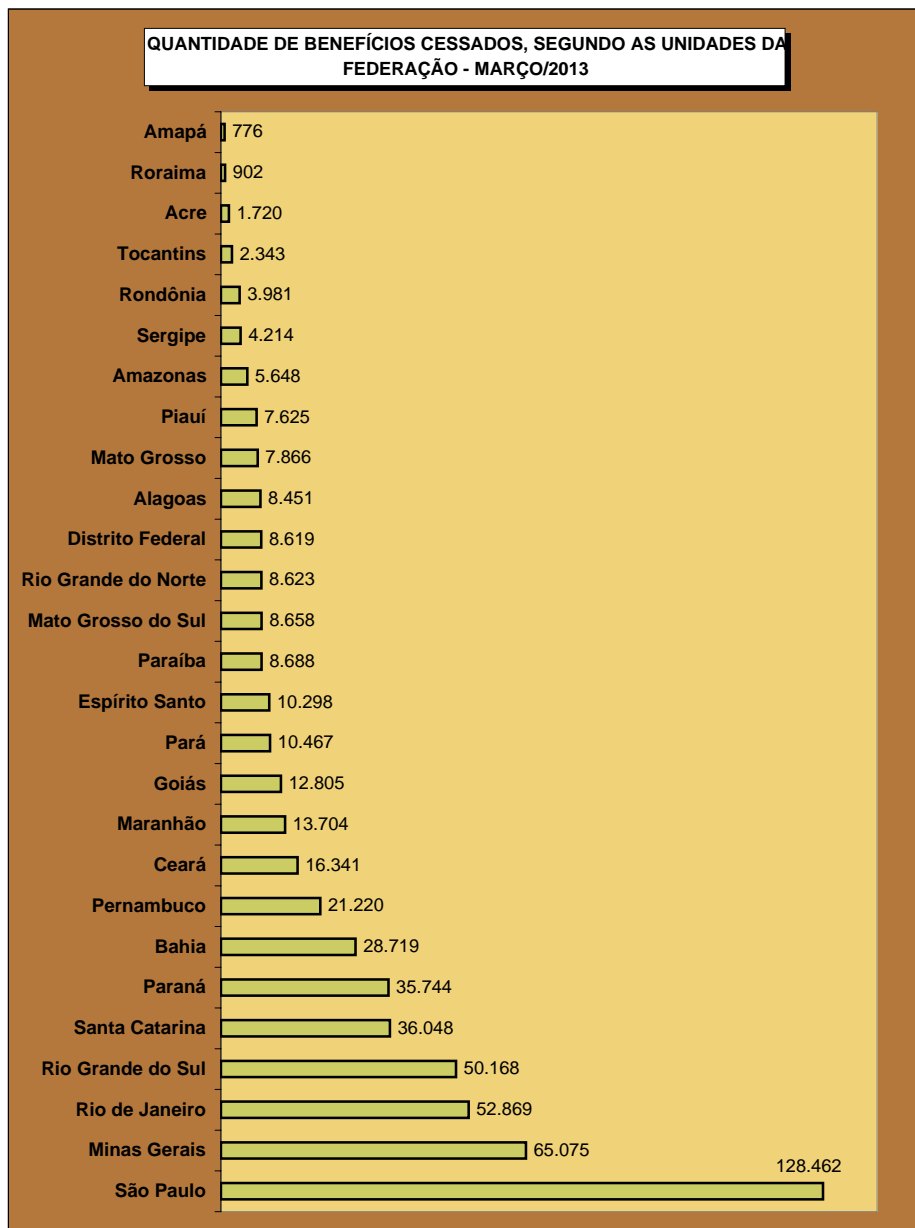
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – MARÇO/2013

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>560.034</b>	<b>100,00</b>	<b>25,68</b>	<b>531.101.988</b>	<b>100,00</b>	<b>25,26</b>	<b>22.828</b>	<b>100,00</b>	<b>16,73</b>
<b>NORTE</b>	<b>25.837</b>	<b>4,61</b>	<b>39,08</b>	<b>21.408.234</b>	<b>4,03</b>	<b>33,94</b>	<b>1.717</b>	<b>7,52</b>	<b>40,62</b>
Rondônia	3.981	0,71	28,38	3.264.426	0,61	28,02	158	0,69	-6,51
Acre	1.720	0,31	44,90	1.318.333	0,25	41,47	74	0,32	7,25
Amazonas	5.648	1,01	60,77	4.867.013	0,92	47,82	383	1,68	85,92
Roraima	902	0,16	49,09	741.351	0,14	50,49	38	0,17	15,15
Pará	10.467	1,87	32,81	8.693.312	1,64	27,30	845	3,70	49,56
Amapá	776	0,14	14,62	639.864	0,12	14,70	60	0,26	50,00
Tocantins	2.343	0,42	45,26	1.883.936	0,35	41,62	159	0,70	14,39
<b>NORDESTE</b>	<b>117.585</b>	<b>21,00</b>	<b>28,39</b>	<b>93.111.499</b>	<b>17,53</b>	<b>27,40</b>	<b>6.988</b>	<b>30,61</b>	<b>29,24</b>
Maranhão	13.704	2,45	41,72	10.246.915	1,93	40,02	1.407	6,16	35,81
Piauí	7.625	1,36	25,78	5.684.394	1,07	25,45	421	1,84	28,35
Ceará	16.341	2,92	24,38	12.653.545	2,38	24,13	914	4,00	29,10
Rio Grande do Norte	8.623	1,54	19,00	6.930.217	1,30	19,79	365	1,60	33,70
Paraíba	8.688	1,55	19,03	6.710.668	1,26	17,93	313	1,37	21,32
Pernambuco	21.220	3,79	30,58	17.410.354	3,28	29,81	1.017	4,46	25,09
Alagoas	8.451	1,51	23,79	6.774.183	1,28	21,89	493	2,16	45,43
Sergipe	4.214	0,75	22,86	3.328.198	0,63	20,80	201	0,88	9,84
Bahia	28.719	5,13	32,60	23.373.025	4,40	30,99	1.857	8,13	26,41
<b>SUDESTE</b>	<b>256.704</b>	<b>45,84</b>	<b>19,99</b>	<b>268.144.468</b>	<b>50,49</b>	<b>20,11</b>	<b>9.489</b>	<b>41,57</b>	<b>10,03</b>
Minas Gerais	65.075	11,62	20,45	56.063.271	10,56	20,27	2.728	11,95	9,65
Espírito Santo	10.298	1,84	12,58	9.260.922	1,74	11,22	345	1,51	4,86
Rio de Janeiro	52.869	9,44	25,69	55.351.599	10,42	25,95	1.976	8,66	13,37
São Paulo	128.462	22,94	18,17	147.468.676	27,77	18,58	4.440	19,45	9,25
<b>SUL</b>	<b>121.960</b>	<b>21,78</b>	<b>33,71</b>	<b>112.641.677</b>	<b>21,21</b>	<b>35,14</b>	<b>3.057</b>	<b>13,39</b>	<b>7,91</b>
Paraná	35.744	6,38	28,62	32.298.462	6,08	29,97	965	4,23	3,32
Santa Catarina	36.048	6,44	22,73	33.743.005	6,35	22,72	736	3,22	10,34
Rio Grande do Sul	50.168	8,96	47,34	46.600.211	8,77	50,31	1.356	5,94	10,06
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>37.948</b>	<b>6,78</b>	<b>25,34</b>	<b>35.796.110</b>	<b>6,74</b>	<b>26,38</b>	<b>1.577</b>	<b>6,91</b>	<b>7,13</b>
Mato Grosso do Sul	8.658	1,55	23,44	7.669.055	1,44	21,89	223	0,98	11,50
Mato Grosso	7.866	1,40	22,54	7.275.934	1,37	23,25	363	1,59	0,55
Goiás	12.805	2,29	22,38	11.468.879	2,16	22,94	690	3,02	19,38
Distrito Federal	8.619	1,54	35,09	9.382.242	1,77	37,96	301	1,32	-9,61

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



19

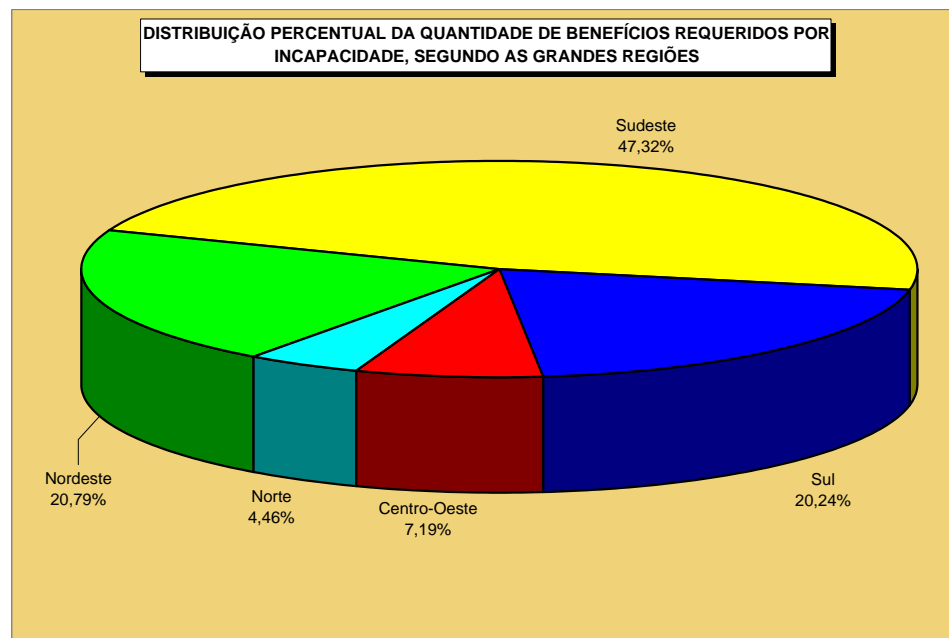
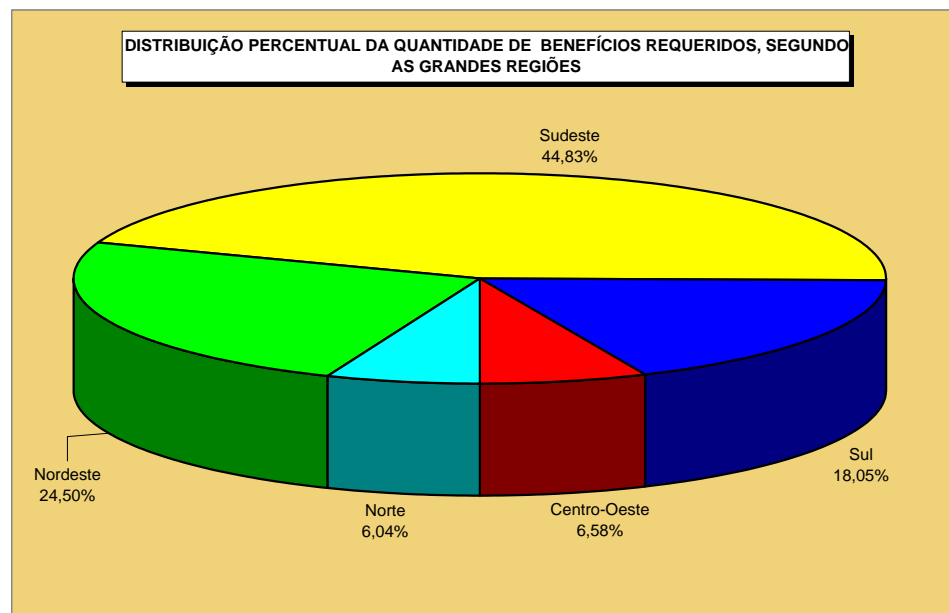
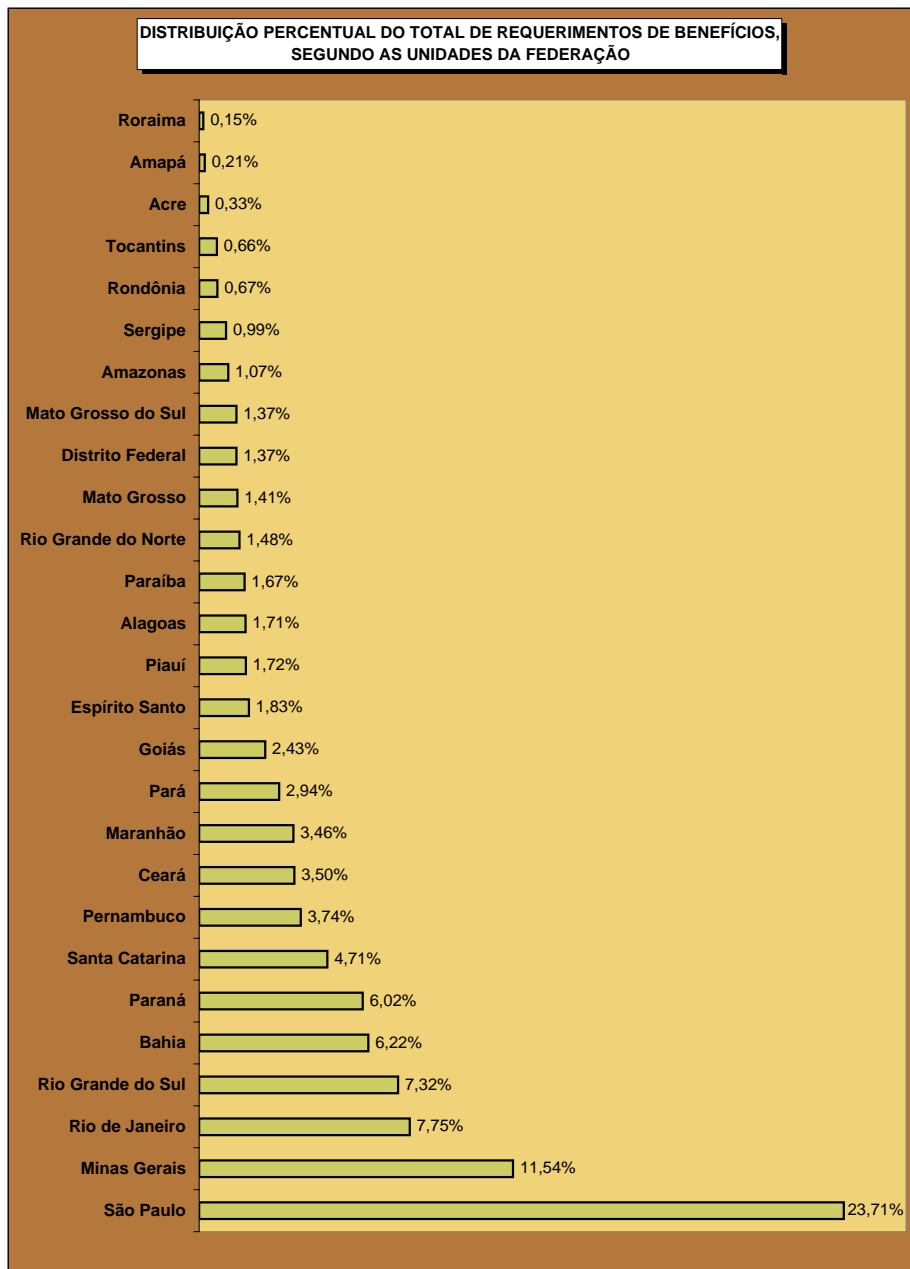
## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>790.363</b>	<b>9,81</b>	<b>413.691</b>	<b>376.672</b>	<b>309.096</b>	<b>8,53</b>	<b>192.243</b>	<b>116.853</b>	<b>394.007</b>	<b>-5,25</b>	<b>310.647</b>	<b>83.360</b>
<b>NORTE</b>	<b>47.715</b>	<b>15,26</b>	<b>18.454</b>	<b>29.261</b>	<b>18.418</b>	<b>16,32</b>	<b>9.657</b>	<b>8.761</b>	<b>28.449</b>	<b>-5,31</b>	<b>24.009</b>	<b>4.440</b>
Rondônia	5.325	9,28	2.933	2.392	2.029	17,49	1.381	648	6.400	0,66	5.906	494
Acre	2.592	20,39	987	1.605	949	41,43	517	432	566	5,01	303	263
Amazonas	8.487	14,47	3.562	4.925	2.773	22,05	1.722	1.051	6.173	-2,76	5.532	641
Roraima	1.210	8,52	486	724	437	6,59	223	214	418	-2,11	168	250
Pará	23.276	15,86	7.990	15.286	9.572	13,78	4.329	5.243	11.879	-8,27	10.235	1.644
Amapá	1.639	22,59	653	986	598	41,04	314	284	499	-9,76	238	261
Tocantins	5.186	17,46	1.843	3.343	2.060	7,46	1.171	889	2.514	-12,34	1.627	887
<b>NORDESTE</b>	<b>193.652</b>	<b>11,98</b>	<b>86.013</b>	<b>107.639</b>	<b>74.311</b>	<b>9,23</b>	<b>43.765</b>	<b>30.546</b>	<b>96.991</b>	<b>-3,06</b>	<b>80.221</b>	<b>16.770</b>
Maranhão	27.382	4,43	9.186	18.196	11.776	7,10	5.524	6.252	16.086	-3,60	14.837	1.249
Piauí	13.576	17,32	5.637	7.939	5.421	20,87	2.913	2.508	6.781	-5,49	5.354	1.427
Ceará	27.692	23,81	12.796	14.896	10.103	17,83	5.979	4.124	14.372	-3,43	11.900	2.472
Rio Grande do Norte	11.720	9,57	6.140	5.580	4.201	7,09	2.969	1.232	2.506	-17,67	1.560	946
Paraíba	13.212	7,92	5.831	7.381	4.376	-0,88	2.588	1.788	2.980	16,09	2.064	916
Pernambuco	29.555	11,17	13.997	15.558	9.820	0,17	5.783	4.037	14.748	4,37	11.884	2.864
Alagoas	13.510	24,97	6.937	6.573	5.771	14,80	3.801	1.970	12.442	1,42	11.175	1.267
Sergipe	7.826	8,92	3.594	4.232	2.869	16,82	1.624	1.245	7.569	3,83	6.176	1.393
Bahia	49.179	8,65	21.895	27.284	19.974	8,82	12.584	7.390	19.507	-11,38	15.271	4.236
<b>SUDESTE</b>	<b>354.329</b>	<b>7,76</b>	<b>195.748</b>	<b>158.581</b>	<b>135.640</b>	<b>5,75</b>	<b>86.283</b>	<b>49.357</b>	<b>147.451</b>	<b>-2,29</b>	<b>112.175</b>	<b>35.276</b>
Minas Gerais	91.215	8,64	50.486	40.729	34.012	3,00	21.201	12.811	34.782	2,85	26.337	8.445
Espírito Santo	14.487	7,10	7.879	6.608	5.679	7,25	3.780	1.899	5.812	-17,40	4.613	1.199
Rio de Janeiro	61.239	5,04	32.726	28.513	25.142	3,95	15.868	9.274	26.101	-8,02	19.708	6.393
São Paulo	187.388	8,30	104.657	82.731	70.807	7,67	45.434	25.373	80.756	-1,12	61.517	19.239
<b>SUL</b>	<b>142.662</b>	<b>10,30</b>	<b>83.720</b>	<b>58.942</b>	<b>60.937</b>	<b>10,55</b>	<b>39.810</b>	<b>21.127</b>	<b>95.807</b>	<b>-10,40</b>	<b>75.178</b>	<b>20.629</b>
Paraná	47.568	11,82	26.238	21.330	21.147	8,98	13.910	7.237	34.234	-7,19	27.583	6.651
Santa Catarina	37.260	8,99	23.995	13.265	14.784	6,51	9.916	4.868	29.631	-9,44	24.876	4.755
Rio Grande do Sul	57.834	9,92	33.487	24.347	25.006	14,50	15.984	9.022	31.942	-14,42	22.719	9.223
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>52.005</b>	<b>10,06</b>	<b>29.756</b>	<b>22.249</b>	<b>19.790</b>	<b>12,72</b>	<b>12.728</b>	<b>7.062</b>	<b>25.309</b>	<b>-9,31</b>	<b>19.064</b>	<b>6.245</b>
Mato Grosso do Sul	10.837	9,64	6.514	4.323	3.769	4,14	2.463	1.306	4.999	2,78	3.509	1.490
Mato Grosso	11.134	8,32	6.443	4.691	4.375	8,72	2.764	1.611	3.581	-11,69	2.711	870
Goiás	19.192	11,04	10.786	8.406	7.413	13,19	4.473	2.940	9.829	-6,01	7.250	2.579
Distrito Federal	10.842	10,58	6.013	4.829	4.233	25,79	3.028	1.205	6.900	-19,13	5.594	1.306

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.





20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2013

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2003</b> Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
<b>2004</b> Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
<b>2005</b> Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
<b>2006</b> Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
<b>2007</b> Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
<b>2008</b> Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
<b>2009</b> Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
<b>2010</b> Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
<b>2011</b> Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
<b>2012</b> Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
Janeiro	616.660	2,11	348.194	268.466	364.599	2,43	212.240	152.359	234.949	-3,27	151.249	83.700
Fevereiro	589.618	-4,39	340.064	249.554	348.864	-4,32	207.322	141.542	233.054	-0,81	154.434	78.620
Março	751.229	27,41	418.196	333.033	447.171	28,18	260.745	186.426	294.033	26,17	189.229	104.804
Abril	691.590	-7,94	368.897	322.693	391.013	-12,56	225.776	165.237	263.503	-10,38	166.133	97.370
Maiο	731.740	5,81	411.325	320.415	446.124	14,09	256.181	189.943	286.997	8,92	186.714	100.283
Junho	661.679	-9,57	372.984	288.695	393.386	-11,82	225.448	167.938	258.456	-9,94	167.083	91.373
Julho	724.107	0,00	390.783	333.324	425.157	-16,28	242.592	182.565	278.801	0,00	175.057	103.744
Agosto	819.912	13,23	435.929	383.983	507.838	19,45	293.578	214.260	340.045	21,97	215.898	124.147
Setembro	726.022	-11,45	395.605	330.417	419.044	-17,48	238.685	180.359	290.493	-14,57	179.835	110.658
Outubro	790.522	8,88	422.031	368.491	461.560	10,15	267.064	194.496	316.175	8,84	199.754	116.421
Novembro	724.584	-8,34	392.382	332.202	414.236	-10,25	236.516	177.720	277.414	-12,26	179.542	97.872
Dezembro	597.633	-17,52	320.913	276.720	338.689	-18,24	190.506	148.183	236.656	-14,69	155.954	80.702
<b>2013</b> Janeiro	673.274	12,66	363.058	310.216	383.027	13,09	218.489	164.538	246.865	4,31	155.748	91.117
Fevereiro	583.153	-13,39	308.115	275.038	363.277	-5,16	213.740	149.537	241.073	-2,35	150.810	90.263
Março	719.749	23,42	378.300	341.449	441.934	21,65	257.630	184.304	284.813	18,14	179.343	105.470
<b>Abril</b>	<b>790.363</b>	<b>9,81</b>	<b>413.691</b>	<b>376.672</b>	<b>488.760</b>	<b>10,60</b>	<b>283.132</b>	<b>205.628</b>	<b>309.096</b>	<b>8,53</b>	<b>192.243</b>	<b>116.853</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>2.766.539</b>	<b>4,43</b>	<b>1.463.164</b>	<b>1.303.375</b>	<b>1.676.998</b>	<b>8,08</b>	<b>972.991</b>	<b>704.007</b>	<b>1.081.847</b>	<b>5,49</b>	<b>678.144</b>	<b>403.703</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SÍNTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

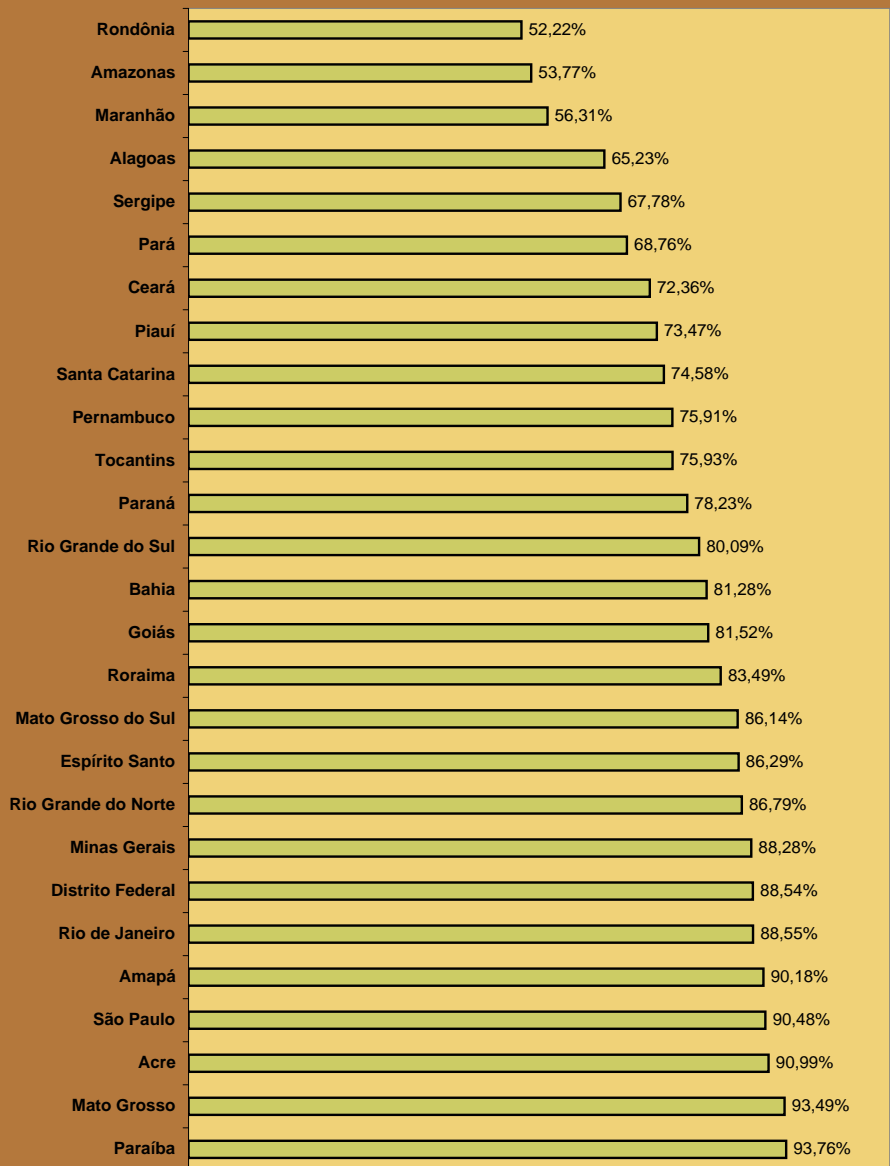
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

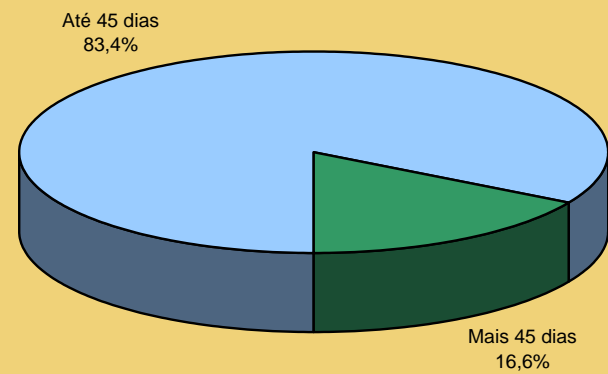
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>258.273</b>	<b>51.354</b>	<b>309.627</b>	<b>57.626</b>	<b>26.754</b>	<b>84.380</b>	<b>315.899</b>	<b>78.108</b>	<b>394.007</b>	<b>80,2</b>
<b>NORTE</b>	<b>14.239</b>	<b>8.209</b>	<b>22.448</b>	<b>3.813</b>	<b>2.188</b>	<b>6.001</b>	<b>18.052</b>	<b>10.397</b>	<b>28.449</b>	<b>63,5</b>
Rondônia	2.789	2.673	5.462	553	385	938	3.342	3.058	6.400	52,2
Acre	278	26	304	237	25	262	515	51	566	91,0
Amazonas	2.709	2.509	5.218	610	345	955	3.319	2.854	6.173	53,8
Roraima	151	12	163	198	57	255	349	69	418	83,5
Pará	6.786	2.740	9.526	1.382	971	2.353	8.168	3.711	11.879	68,8
Amapá	251	28	279	199	21	220	450	49	499	90,2
Tocantins	1.275	221	1.496	634	384	1.018	1.909	605	2.514	75,9
<b>NORDESTE</b>	<b>53.188</b>	<b>19.900</b>	<b>73.088</b>	<b>16.516</b>	<b>7.387</b>	<b>23.903</b>	<b>69.704</b>	<b>27.287</b>	<b>96.991</b>	<b>71,9</b>
Maranhão	7.786	6.123	13.909	1.272	905	2.177	9.058	7.028	16.086	56,3
Piauí	3.716	1.396	5.112	1.266	403	1.669	4.982	1.799	6.781	73,5
Ceará	7.821	2.691	10.512	2.578	1.282	3.860	10.399	3.973	14.372	72,4
Rio Grande do Norte	1.494	212	1.706	681	119	800	2.175	331	2.506	86,8
Paraíba	1.841	86	1.927	953	100	1.053	2.794	186	2.980	93,8
Pernambuco	8.493	1.748	10.241	2.702	1.805	4.507	11.195	3.553	14.748	75,9
Alagoas	6.111	3.779	9.890	2.005	547	2.552	8.116	4.326	12.442	65,2
Sergipe	4.030	1.638	5.668	1.100	801	1.901	5.130	2.439	7.569	67,8
Bahia	11.896	2.227	14.123	3.959	1.425	5.384	15.855	3.652	19.507	81,3
<b>SUDESTE</b>	<b>109.142</b>	<b>7.597</b>	<b>116.739</b>	<b>22.763</b>	<b>7.949</b>	<b>30.712</b>	<b>131.905</b>	<b>15.546</b>	<b>147.451</b>	<b>89,5</b>
Minas Gerais	25.044	1.941	26.985	5.663	2.134	7.797	30.707	4.075	34.782	88,3
Espírito Santo	3.961	545	4.506	1.054	252	1.306	5.015	797	5.812	86,3
Rio de Janeiro	19.133	1.368	20.501	3.979	1.621	5.600	23.112	2.989	26.101	88,5
São Paulo	61.004	3.743	64.747	12.067	3.942	16.009	73.071	7.685	80.756	90,5
<b>SUL</b>	<b>64.637</b>	<b>14.204</b>	<b>78.841</b>	<b>9.825</b>	<b>7.141</b>	<b>16.966</b>	<b>74.462</b>	<b>21.345</b>	<b>95.807</b>	<b>77,7</b>
Paraná	22.985	4.554	27.539	3.796	2.899	6.695	26.781	7.453	34.234	78,2
Santa Catarina	20.214	5.735	25.949	1.885	1.797	3.682	22.099	7.532	29.631	74,6
Rio Grande do Sul	21.438	3.915	25.353	4.144	2.445	6.589	25.582	6.360	31.942	80,1
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>17.067</b>	<b>1.444</b>	<b>18.511</b>	<b>4.709</b>	<b>2.089</b>	<b>6.798</b>	<b>21.776</b>	<b>3.533</b>	<b>25.309</b>	<b>86,0</b>
Mato Grosso do Sul	3.188	235	3.423	1.118	458	1.576	4.306	693	4.999	86,1
Mato Grosso	2.366	65	2.431	982	168	1.150	3.348	233	3.581	93,5
Goiás	6.356	633	6.989	1.657	1.183	2.840	8.013	1.816	9.829	81,5
Distrito Federal	5.157	511	5.668	952	280	1.232	6.109	791	6.900	88,5

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

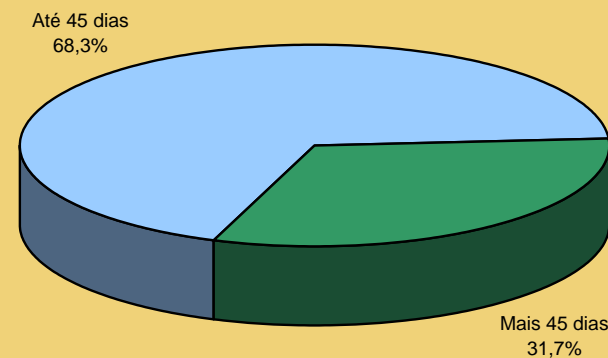
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



22

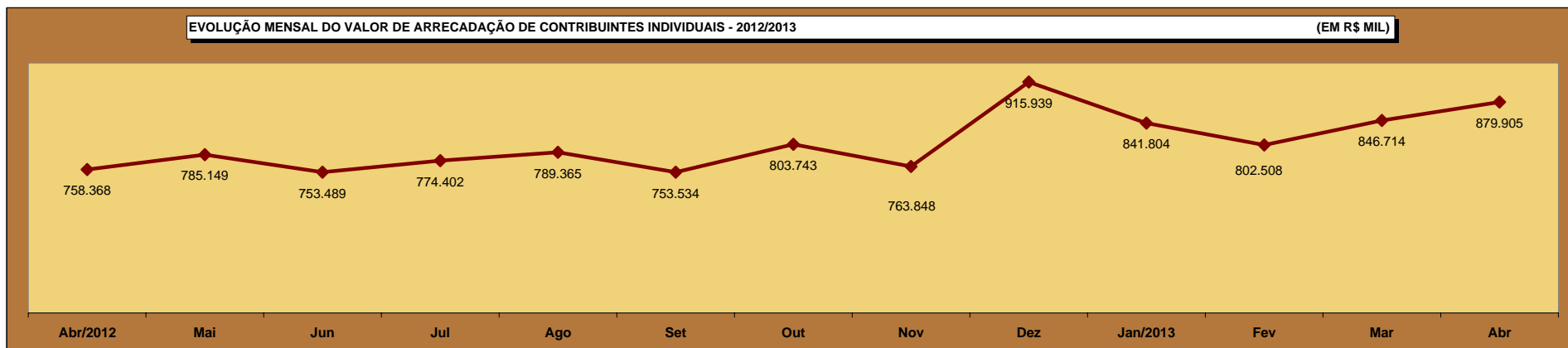
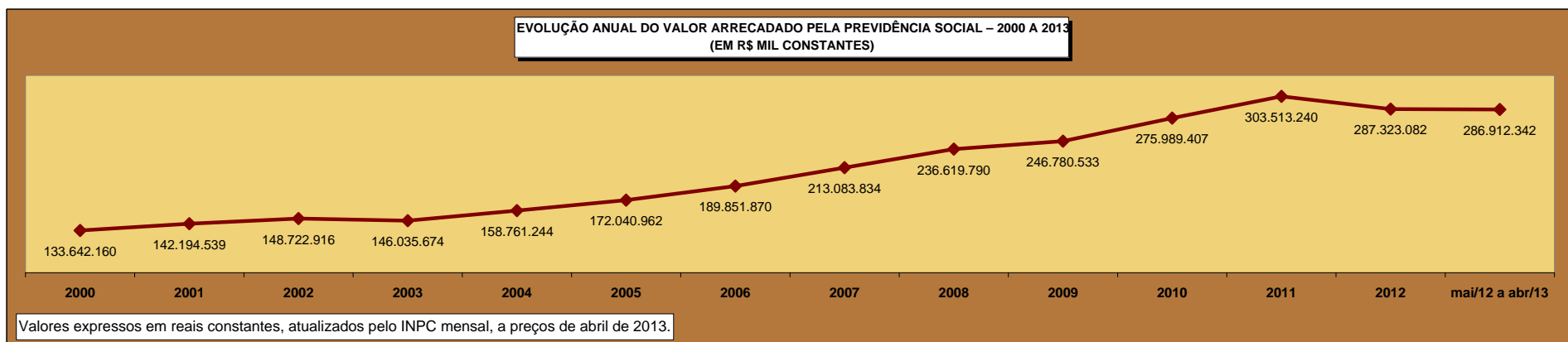
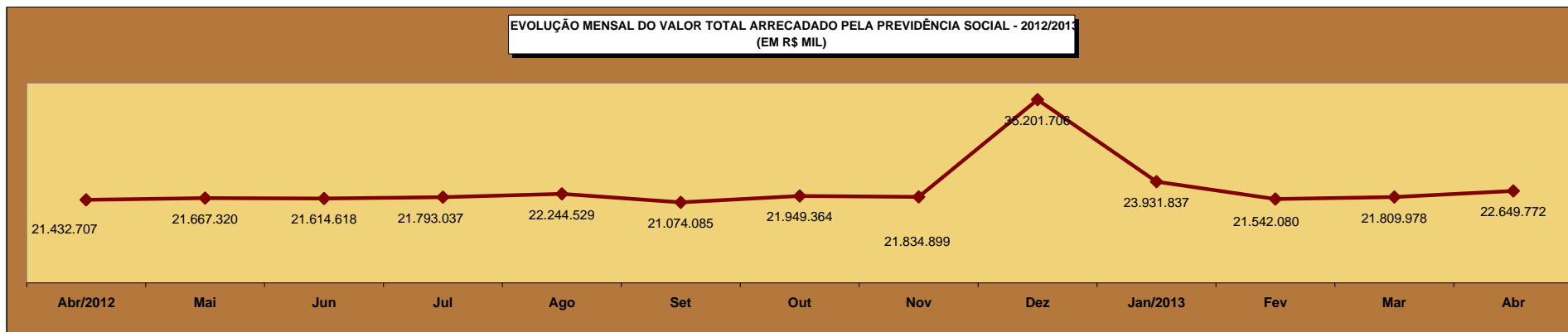
## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2013

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUENTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
<b>2005</b> Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
<b>2006</b> Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
<b>2007</b> Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
<b>2008</b> Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
<b>2009</b> Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
<b>2010</b> Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
<b>2011</b> Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
<b>2012</b> Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
Janeiro	21.417.940.178	-43,76	19.632.045.502	-40,06	650.872.289	-20,88	1.135.022.387	-74,80
Fevereiro	20.793.496.489	-2,92	19.385.583.409	-1,26	722.039.632	10,93	685.873.448	-39,57
Março	20.841.162.364	0,23	19.453.263.628	0,35	760.132.425	5,28	627.766.311	-8,47
Abril	21.432.706.872	2,84	20.003.511.561	2,83	758.368.334	-0,23	670.826.977	6,86
Maio	21.667.319.745	1,09	20.183.686.383	0,90	785.149.352	3,53	698.484.010	4,12
Junho	21.614.617.510	-0,24	20.185.907.578	0,01	753.488.575	-4,03	675.221.357	-3,33
Julho	21.793.036.687	0,83	20.265.617.588	0,39	774.401.768	2,78	753.017.331	11,52
Agosto	22.244.529.445	2,07	20.766.046.558	2,47	789.364.635	1,93	689.118.252	-8,49
Setembro	21.074.084.579	-5,26	19.770.878.258	-4,79	753.533.748	-4,54	549.672.573	-20,24
Outubro	21.949.364.043	4,15	20.363.268.554	3,00	803.742.979	6,66	782.352.510	42,33
Novembro	21.834.899.139	-0,52	20.419.616.286	0,28	763.848.122	-4,96	651.434.731	-16,73
Dezembro	35.201.705.816	61,22	33.565.802.155	64,38	915.939.487	19,91	719.964.174	10,52
<b>2013</b> Janeiro	23.931.836.539	-32,02	22.102.884.736	-34,15	841.804.086	-8,09	987.147.717	37,11
Fevereiro	21.542.079.771	-9,99	20.107.325.655	-9,03	802.507.623	-4,67	632.246.493	-35,95
Março	21.809.978.349	1,24	20.214.513.763	0,53	846.713.975	5,51	748.750.611	18,43
<b>Abril</b>	<b>22.649.771.534</b>	<b>3,85</b>	<b>21.052.068.531</b>	<b>4,14</b>	<b>879.904.563</b>	<b>3,92</b>	<b>717.798.440</b>	<b>-4,13</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>89.933.666.193</b>	<b>6,45</b>	<b>83.476.792.685</b>	<b>6,37</b>	<b>3.370.930.247</b>	<b>16,58</b>	<b>3.085.943.261</b>	<b>-1,08</b>

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



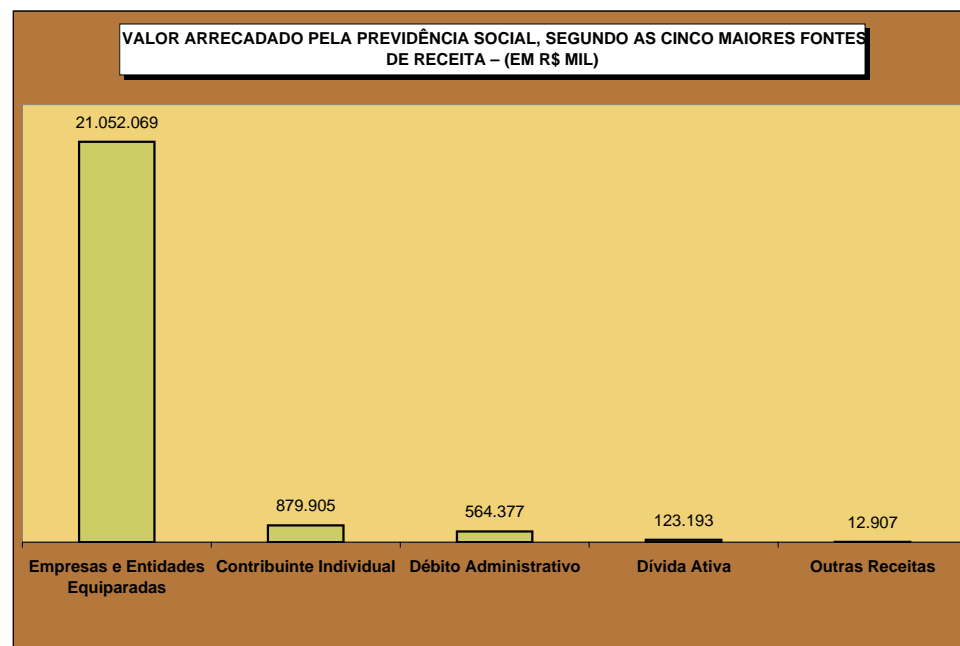
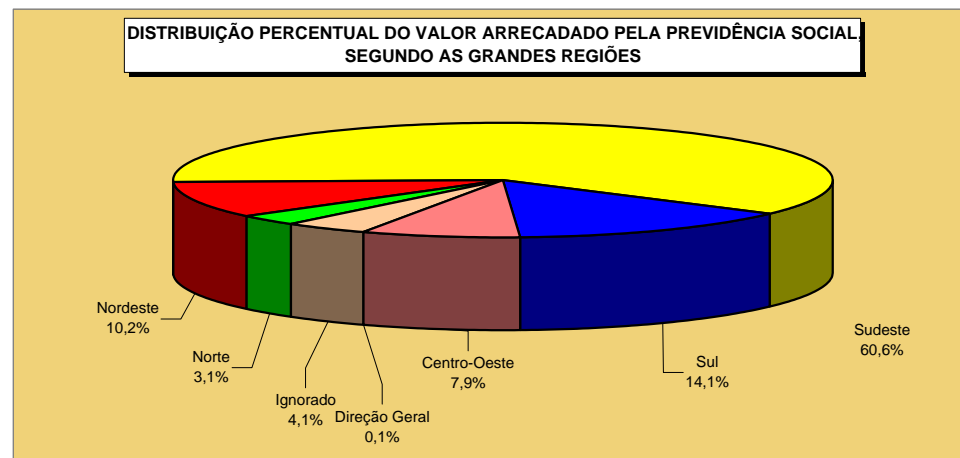
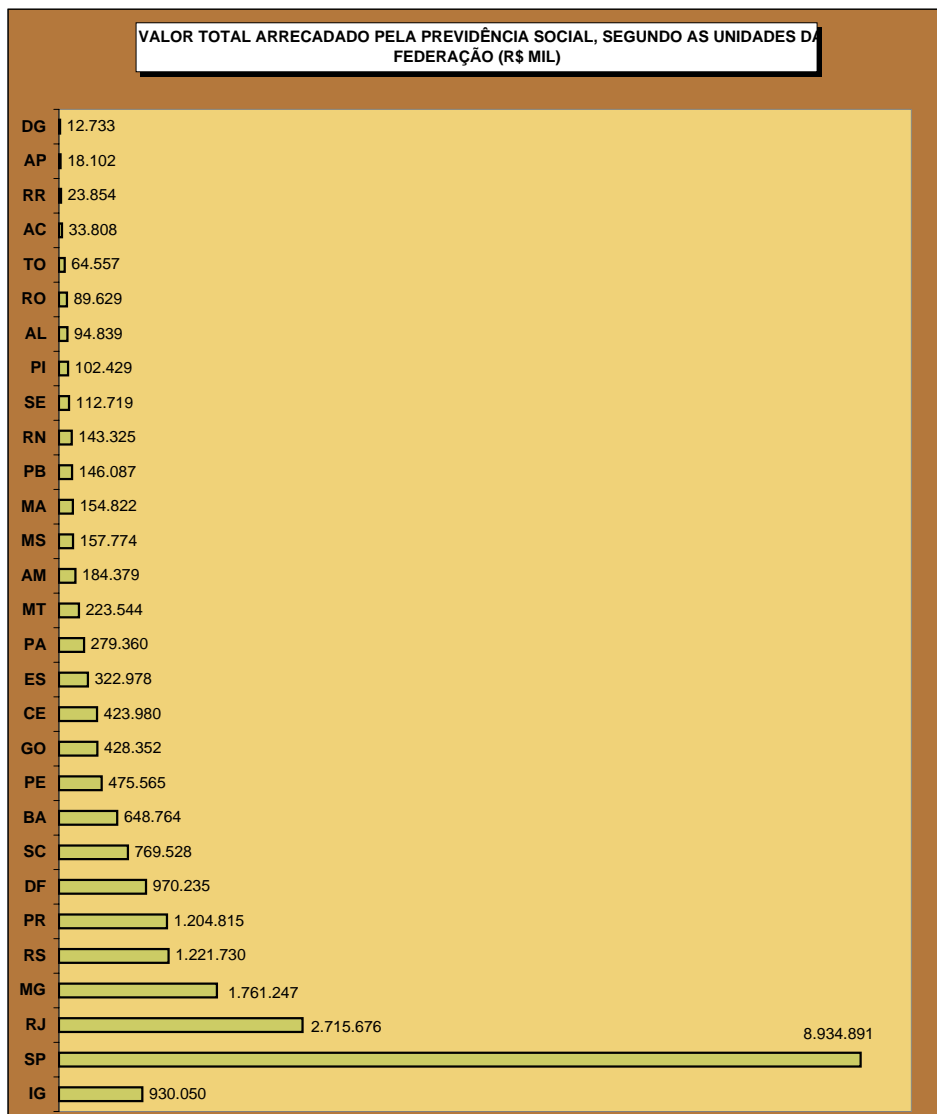
23

## VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>22.649.771.534</b>	<b>100,00</b>	<b>3,85</b>	<b>21.052.068.531</b>	<b>879.904.563</b>	<b>564.376.502</b>	<b>8.886.219</b>	<b>8.325.568</b>	<b>123.193.258</b>	<b>93.998</b>	<b>12.906.925</b>	<b>15.970</b>
<b>NORTE</b>	<b>693.689.250</b>	<b>3,06</b>	<b>1,75</b>	<b>626.517.124</b>	<b>19.974.116</b>	<b>39.280.232</b>	<b>132.651</b>	<b>3.986</b>	<b>7.775.152</b>	<b>253</b>	<b>2.879</b>	<b>2.857</b>
Rondônia	89.628.747	0,40	1,51	82.232.965	2.612.475	4.110.454	13.013	-	659.512	253	-	75
Acre	33.808.066	0,15	-13,72	31.593.096	613.700	1.073.758	8.484	-	519.028	-	-	-
Amazonas	184.379.182	0,81	4,96	169.897.851	4.340.666	7.595.280	20.772	-	2.524.613	-	-	-
Roraima	23.853.885	0,11	-1,14	18.982.944	370.079	4.287.212	5.348	3.945	204.357	-	-	-
Pará	279.360.415	1,23	0,86	250.815.294	9.783.482	15.906.019	60.747	41	2.794.420	-	231	181
Amapá	18.102.180	0,08	4,54	15.591.013	622.303	1.594.455	6.026	-	288.383	-	-	-
Tocantins	64.556.775	0,29	7,21	57.403.961	1.631.411	4.713.054	18.261	-	784.839	-	2.648	2.601
<b>NORDESTE</b>	<b>2.302.528.958</b>	<b>10,17</b>	<b>3,16</b>	<b>2.088.347.117</b>	<b>96.742.541</b>	<b>97.512.690</b>	<b>1.652.344</b>	<b>50.740</b>	<b>18.200.786</b>	<b>17.393</b>	<b>4.947</b>	<b>400</b>
Maranhão	154.821.616	0,68	-1,76	137.318.384	5.417.070	10.034.814	155.864	23	1.891.222	4.239	-	-
Piauí	102.428.621	0,45	9,63	90.087.865	4.260.585	6.745.721	165.368	37.970	1.131.112	-	-	-
Ceará	423.979.552	1,87	0,99	397.985.213	11.419.306	12.776.012	332.287	90	1.464.598	2.046	-	-
Rio Grande do Norte	143.325.378	0,63	5,76	128.407.287	6.893.939	6.595.697	103.367	-	1.322.910	834	1.093	251
Paraíba	146.087.042	0,64	1,61	131.633.419	7.302.663	5.852.869	57.087	-	1.237.664	-	3.340	-
Pernambuco	475.565.034	2,10	-0,04	434.915.556	21.319.524	13.242.601	228.894	502	5.857.266	542	-	149
Alagoas	94.838.631	0,42	2,21	78.780.226	6.505.588	8.590.981	52.448	8.689	899.686	499	514	-
Sergipe	112.718.753	0,50	6,09	99.047.000	4.502.465	8.303.017	72.354	-	786.738	7.179	-	-
Bahia	648.764.331	2,86	6,88	590.172.167	29.121.401	25.370.978	484.675	3.466	3.609.590	2.054	-	-
<b>SUDESTE</b>	<b>13.734.792.016</b>	<b>60,64</b>	<b>3,87</b>	<b>12.917.296.368</b>	<b>511.835.369</b>	<b>233.083.403</b>	<b>4.951.567</b>	<b>5.031.424</b>	<b>62.543.983</b>	<b>31.395</b>	<b>13.464</b>	<b>5.043</b>
Minas Gerais	1.761.246.999	7,78	3,10	1.616.345.103	94.610.171	40.003.405	993.287	169.476	9.105.248	19.038	102	1.169
Espírito Santo	322.978.038	1,43	1,90	286.005.385	15.772.057	19.197.086	144.684	4.788	1.853.579	459	-	-
Rio de Janeiro	2.715.675.574	11,99	4,17	2.534.374.523	118.564.459	50.816.281	700.047	281.501	10.938.148	59	-	556
São Paulo	8.934.891.405	39,45	4,01	8.480.571.357	282.888.682	123.066.631	3.113.549	4.575.659	40.647.008	11.839	13.362	3.318
<b>SUL</b>	<b>3.196.073.012</b>	<b>14,11</b>	<b>3,62</b>	<b>2.959.935.907</b>	<b>133.540.001</b>	<b>77.844.433</b>	<b>1.516.587</b>	<b>24.767</b>	<b>23.045.900</b>	<b>6.237</b>	<b>152.108</b>	<b>7.072</b>
Paraná	1.204.815.413	5,32	3,37	1.111.288.157	46.420.455	37.449.797	376.589	2.980	9.271.469	3.585	211	2.170
Santa Catarina	769.527.691	3,40	3,82	713.324.354	32.602.759	17.269.008	243.923	1.546	6.063.608	1.437	17.420	3.636
Rio Grande do Sul	1.221.729.908	5,39	3,73	1.135.323.396	54.516.787	23.125.628	896.075	20.241	7.710.823	1.215	134.477	1.266
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.779.905.096</b>	<b>7,86</b>	<b>2,01</b>	<b>1.658.524.567</b>	<b>53.271.045</b>	<b>57.954.797</b>	<b>571.460</b>	<b>2.197.812</b>	<b>7.373.696</b>	<b>10.856</b>	<b>265</b>	<b>598</b>
Mato Grosso do Sul	157.773.933	0,70	8,59	143.935.887	7.662.269	5.031.319	79.490	47	1.064.921	-	-	-
Mato Grosso	223.543.623	0,99	3,41	203.969.284	8.040.532	8.959.025	17.278	426	2.546.882	9.856	265	75
Goiás	428.352.214	1,89	5,42	371.923.792	18.334.644	36.421.010	399.457	1.021	1.271.303	987	-	-
Distrito Federal	970.235.326	4,28	-0,69	938.695.604	19.233.600	7.543.443	75.235	2.196.318	2.490.590	13	-	523
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>12.733.262</b>	<b>0,06</b>	<b>81,93</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>12.733.262</b>	-
<b>IGNORADO</b>	<b>930.049.940</b>	<b>4,11</b>	<b>11,12</b>	<b>801.447.448</b>	<b>64.541.491</b>	<b>58.700.947</b>	<b>61.610</b>	<b>1.016.839</b>	<b>4.253.741</b>	<b>27.864</b>	-	-

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.





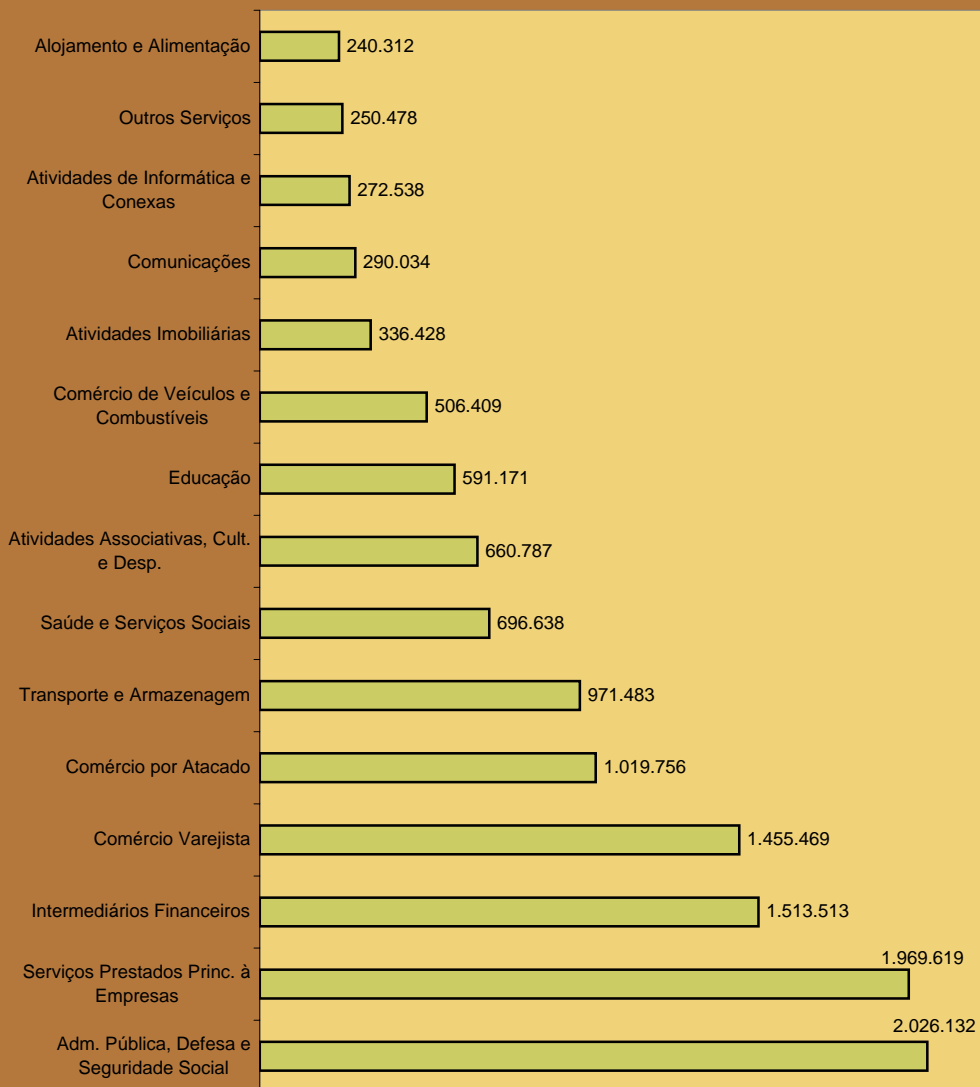
**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>21.052.168.093</b>	<b>100,00</b>	<b>4,14</b>	<b>Serviços</b>	<b>12.800.766.534</b>	<b>60,80</b>	<b>3,54</b>
<b>Agricultura</b>	<b>286.636.361</b>	<b>1,36</b>	<b>2,38</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	506.408.768	2,41	3,15
<b>Indústria</b>	<b>6.096.460.834</b>	<b>28,96</b>	<b>5,67</b>	Comércio por Atacado	1.019.756.078	4,84	4,80
Extrativa Mineral	309.201.055	1,47	4,00	Comércio Varejista	1.455.469.258	6,91	-0,40
Construção	1.762.890.818	8,37	6,59	Alojamento e Alimentação	240.311.794	1,14	2,92
Serviços Industriais de Util. Pública	506.434.760	2,41	5,10	Transporte e Armazenagem	971.482.963	4,61	3,72
<b>Transformação</b>	<b>3.517.934.201</b>	<b>16,71</b>	<b>5,44</b>	Comunicações	290.034.206	1,38	2,27
Produtos Alimentares e Bebidas	685.389.888	3,26	7,65	Intermediários Financeiros	1.513.512.634	7,19	2,23
Produtos Têxteis	70.939.596	0,34	4,34	Atividades Imobiliárias	336.428.483	1,60	1,22
Fabricação de Celulose e Papel	65.752.235	0,31	-2,19	Atividades de Informática e Conexas	272.537.834	1,29	8,28
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	288.434.611	1,37	2,22	Serviços Prestados Princ. à Empresas	1.969.618.689	9,36	2,76
Produtos Químicos	388.737.758	1,85	6,68	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.026.131.816	9,62	7,30
Artigos de Borracha e Plástico	139.800.259	0,66	6,56	Educação	591.171.202	2,81	8,91
Produtos de Minerais Não Metálicos	126.257.287	0,60	4,34	Saúde e Serviços Sociais	696.637.877	3,31	0,91
Metalurgia Básica	204.454.955	0,97	4,64	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	660.786.593	3,14	2,56
Fabricação de Produtos de Metal	206.275.220	0,98	5,69	Outros Serviços	250.478.339	1,19	5,59
Fabricação de Máquinas e Equip.	270.003.668	1,28	0,40	<b>Ignorado</b>	<b>1.868.304.364</b>	<b>8,87</b>	<b>3,67</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	103.647.937	0,49	2,70				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	422.013.405	2,00	8,41				
Outras Indústrias de Transformação	546.227.382	2,59	5,87				

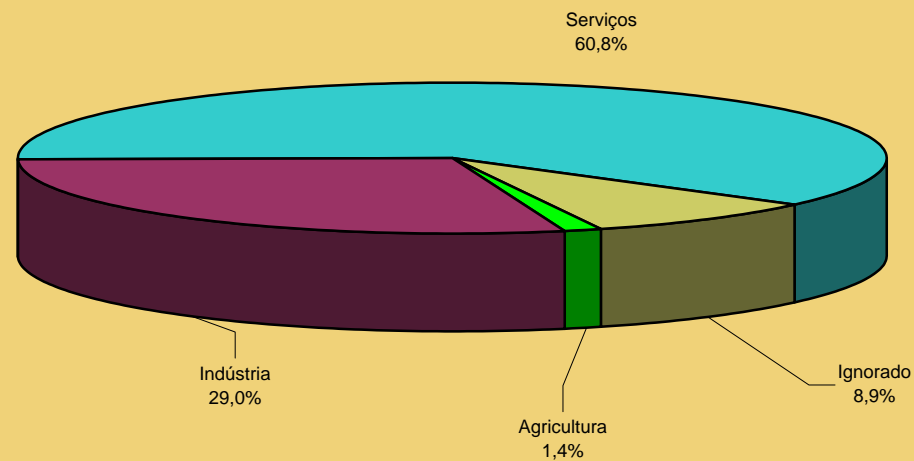
FONTES: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento.  
 2. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

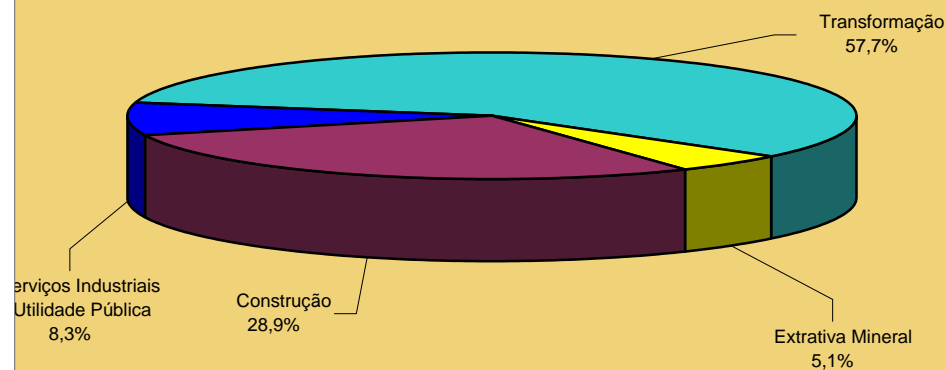
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

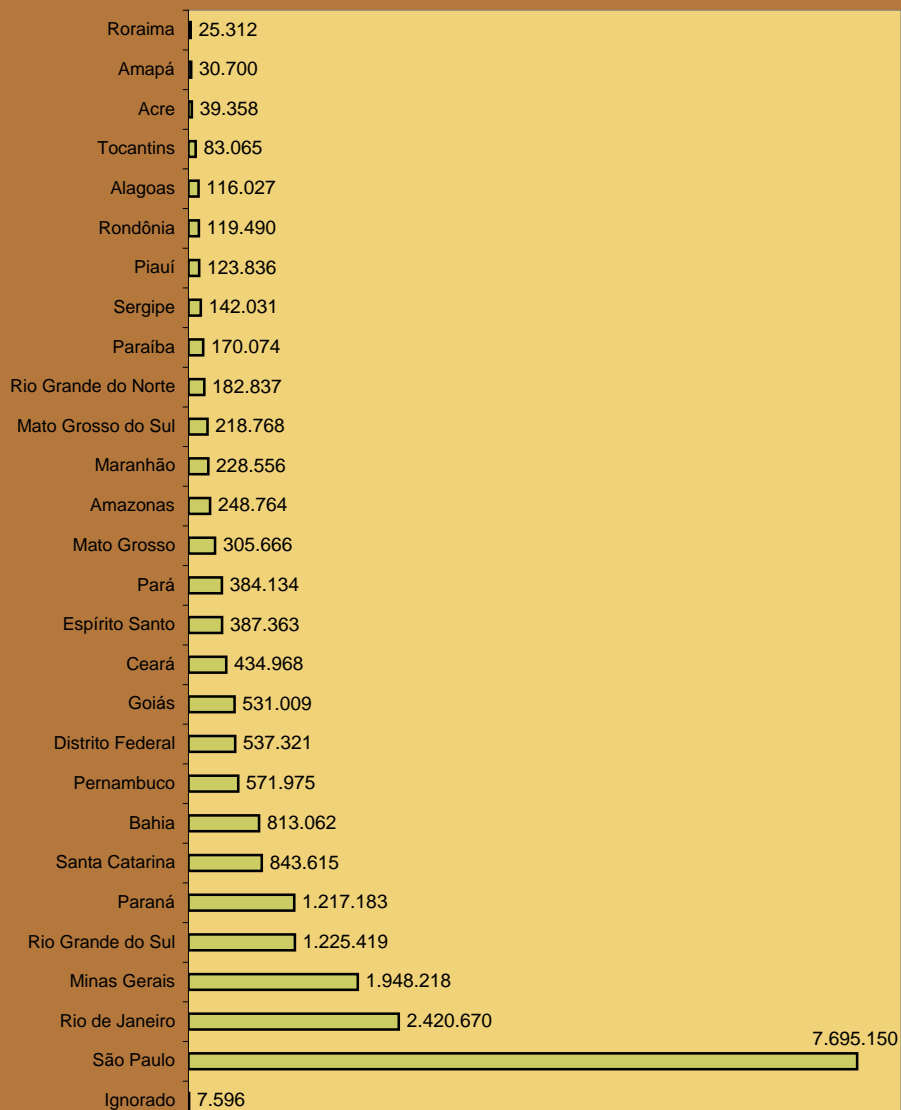
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>21.052.168.093</b>	<b>100,00</b>	<b>4,14</b>	<b>286.636.361</b>	<b>6.096.460.834</b>	<b>12.800.766.534</b>	<b>2.981.634.104</b>	<b>1.261.517.169</b>	<b>1.513.512.634</b>	<b>7.044.102.627</b>	<b>1.868.304.364</b>
<b>NORTE</b>	<b>930.823.621</b>	<b>4,42</b>	<b>2,91</b>	<b>13.970.883</b>	<b>301.782.746</b>	<b>549.653.346</b>	<b>129.891.347</b>	<b>41.247.605</b>	<b>38.097.546</b>	<b>340.416.848</b>	<b>65.416.646</b>
Rondônia	119.490.180	0,57	2,53	1.636.734	44.359.549	63.521.814	21.594.178	3.781.831	4.224.653	33.921.152	9.972.083
Acre	39.357.813	0,19	-10,92	659.227	6.676.770	29.318.888	6.013.343	640.187	1.839.557	20.825.801	2.702.928
Amazonas	248.763.663	1,18	3,34	843.086	101.680.125	131.704.098	30.542.920	16.793.293	7.621.885	76.746.000	14.536.354
Roraima	25.312.389	0,12	-1,28	301.732	6.144.144	17.526.329	3.767.998	597.827	899.414	12.261.090	1.340.184
Pará	384.134.109	1,82	2,34	7.725.074	121.617.966	226.216.347	47.706.711	16.170.313	18.721.755	143.617.568	28.574.722
Amapá	30.700.450	0,15	3,18	245.110	6.691.364	21.614.552	5.558.357	1.483.538	1.285.012	13.287.645	2.149.424
Tocantins	83.065.017	0,39	14,83	2.559.920	14.612.828	59.751.318	14.707.840	1.780.616	3.505.270	39.757.592	6.140.951
<b>NORDESTE</b>	<b>2.783.366.042</b>	<b>13,22</b>	<b>4,06</b>	<b>42.652.686</b>	<b>766.849.734</b>	<b>1.729.860.870</b>	<b>348.075.432</b>	<b>112.423.970</b>	<b>140.546.372</b>	<b>1.128.815.096</b>	<b>244.002.752</b>
Maranhão	228.555.718	1,09	-0,68	4.979.413	55.317.339	141.010.172	30.631.743	8.130.265	13.118.122	89.130.042	27.248.794
Piauí	123.835.884	0,59	10,75	1.645.632	27.577.347	88.151.863	19.273.525	3.837.736	6.167.541	58.873.061	6.461.042
Ceará	434.968.300	2,07	4,42	3.367.272	102.579.998	289.066.204	54.202.475	18.071.719	31.566.816	185.225.194	39.954.826
Rio Grande do Norte	182.837.244	0,87	3,95	2.435.602	51.289.722	115.872.600	25.188.935	5.863.064	8.265.814	76.554.787	13.239.320
Paraíba	170.074.282	0,81	3,26	1.549.364	45.038.231	111.768.193	21.128.320	4.893.768	8.533.402	77.212.703	11.718.494
Pernambuco	571.974.983	2,72	1,78	6.038.662	183.054.511	322.532.904	72.180.167	27.509.476	25.361.664	197.481.597	60.348.906
Alagoas	116.026.576	0,55	2,05	1.032.410	33.741.190	70.192.772	16.082.702	4.604.292	6.596.309	42.909.469	11.060.204
Sergipe	142.031.193	0,67	3,63	2.710.261	40.931.465	89.517.057	15.124.658	3.456.061	6.918.983	64.017.355	8.872.410
Bahia	813.061.862	3,86	6,54	18.894.070	227.319.931	501.749.105	94.262.907	36.057.589	34.017.721	337.410.888	65.098.756
<b>SUDESTE</b>	<b>12.451.400.964</b>	<b>59,15</b>	<b>4,54</b>	<b>118.245.576</b>	<b>3.638.918.013</b>	<b>7.614.192.940</b>	<b>1.671.728.069</b>	<b>839.835.671</b>	<b>1.021.949.940</b>	<b>4.080.679.260</b>	<b>1.080.044.435</b>
Minas Gerais	1.948.217.623	9,25	4,72	37.315.058	608.608.338	1.127.390.142	252.491.137	110.097.565	100.738.498	664.062.942	174.904.085
Espírito Santo	387.362.781	1,84	1,99	4.389.509	106.509.161	245.285.128	62.977.638	25.636.797	19.736.892	136.933.801	31.178.983
Rio de Janeiro	2.420.670.152	11,50	3,70	5.685.872	718.392.830	1.438.076.571	244.022.399	199.154.761	160.944.035	833.955.376	258.514.879
São Paulo	7.695.150.408	36,55	4,90	70.855.137	2.205.407.684	4.803.441.099	1.112.236.895	504.946.548	740.530.515	2.445.727.141	615.446.488
<b>SUL</b>	<b>3.286.216.863</b>	<b>15,61</b>	<b>3,09</b>	<b>47.645.020</b>	<b>1.014.670.395</b>	<b>1.940.302.261</b>	<b>592.378.429</b>	<b>186.410.461</b>	<b>205.716.026</b>	<b>955.797.345</b>	<b>283.599.187</b>
Paraná	1.217.182.656	5,78	2,84	19.003.511	357.392.966	729.490.997	227.437.448	73.926.477	76.464.976	351.662.096	111.295.182
Santa Catarina	843.615.306	4,01	4,16	9.280.768	270.215.429	487.485.409	146.353.865	41.738.107	38.121.414	261.272.023	76.633.700
Rio Grande do Sul	1.225.418.901	5,82	2,62	19.360.741	387.062.000	723.325.855	218.587.116	70.745.877	91.129.636	342.863.226	95.670.305
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.592.764.396</b>	<b>7,57</b>	<b>4,07</b>	<b>60.751.756</b>	<b>374.170.828</b>	<b>966.234.761</b>	<b>239.556.449</b>	<b>81.598.068</b>	<b>107.201.264</b>	<b>537.878.980</b>	<b>191.607.051</b>
Mato Grosso do Sul	218.768.011	1,04	5,61	12.786.666	57.915.726	124.961.416	38.662.843	8.999.142	9.139.425	68.160.006	23.104.203
Mato Grosso	305.665.864	1,45	2,39	25.884.213	62.377.845	181.200.502	83.644.320	14.319.296	11.905.942	71.330.944	36.203.304
Goiás	531.009.142	2,52	3,94	19.454.046	178.532.136	274.277.237	71.092.822	21.566.536	22.092.642	159.525.237	58.745.723
Distrito Federal	537.321.379	2,55	4,55	2.626.831	75.345.121	385.795.606	46.156.464	36.713.094	64.063.255	238.862.793	73.553.821
<b>IGNORADO</b>	<b>7.596.207</b>	<b>0,04</b>	<b>14,43</b>	<b>3.370.440</b>	<b>69.118</b>	<b>522.356</b>	<b>4.378</b>	<b>1.394</b>	<b>1.486</b>	<b>515.098</b>	<b>3.634.293</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

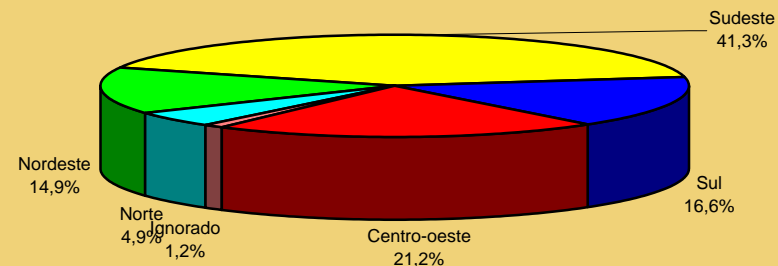
Nota: Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

As empresas foram reequadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.

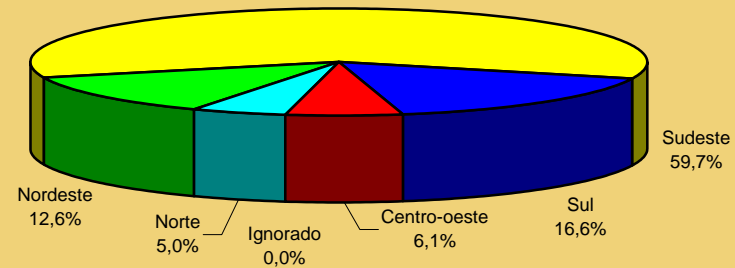
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



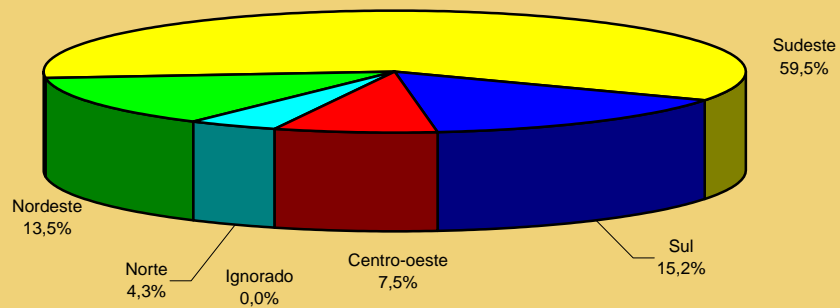
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

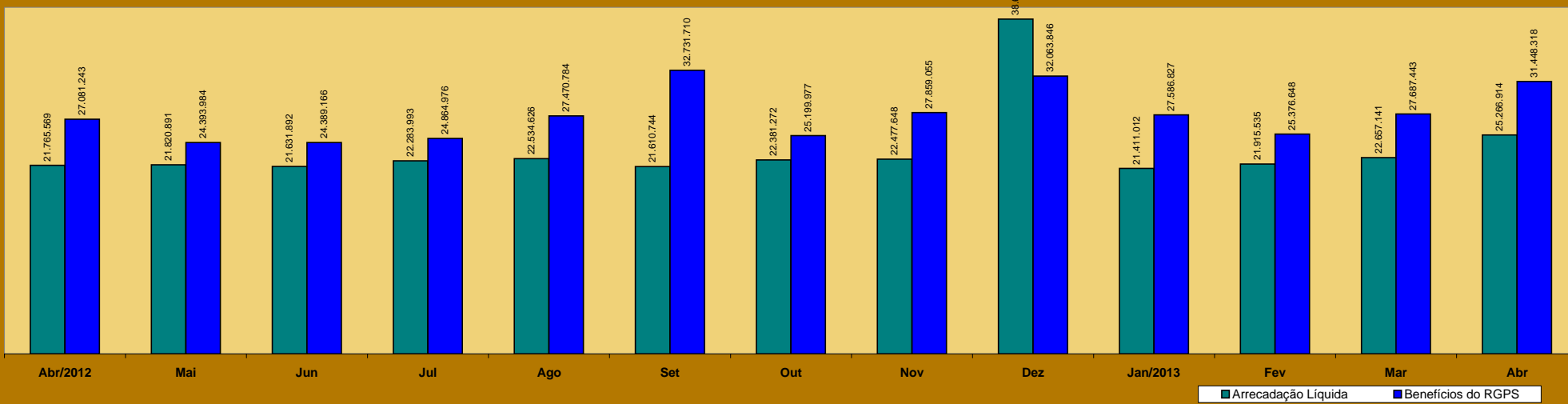


**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

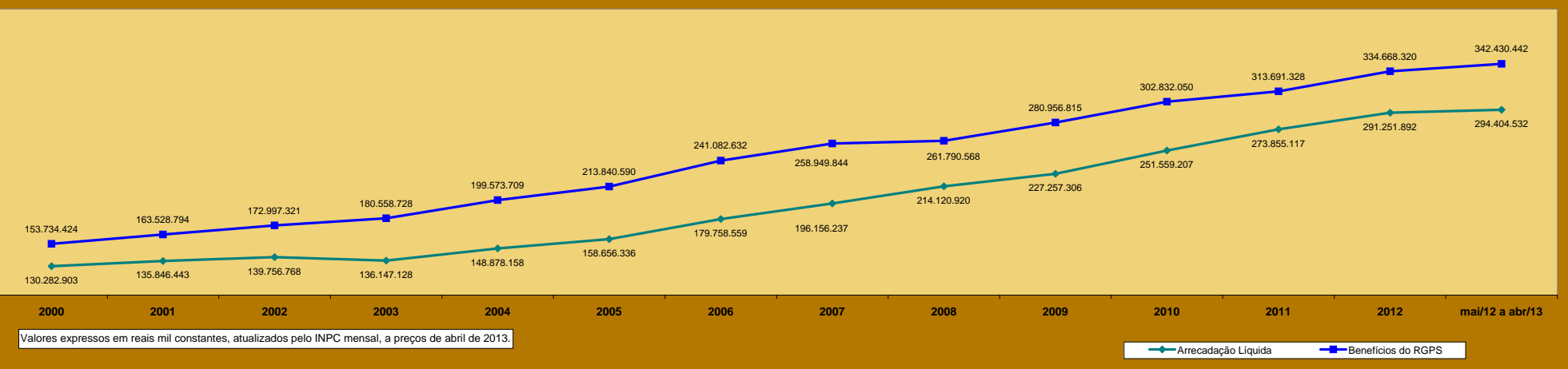


26 FLUXO DE CAIXA DO INSS – 2012/2013		R\$ Mil													
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL 2012	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	ACUMULADO EM 2013	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>12.313.715</b>	<b>12.056.968</b>	<b>12.634.609</b>	<b>12.855.069</b>	<b>18.493.065</b>	<b>16.976.499</b>	<b>12.469.472</b>	<b>12.569.577</b>	<b>17.791.651</b>	<b>22.305.732</b>	<b>13.907.290</b>	<b>21.615.860</b>	<b>15.232.973</b>	<b>22.305.732</b>	<b>12.056.968</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>396.683.576</b>	<b>30.530.560</b>	<b>30.257.046</b>	<b>36.387.686</b>	<b>31.704.441</b>	<b>33.993.272</b>	<b>31.017.691</b>	<b>39.087.997</b>	<b>42.401.699</b>	<b>27.380.629</b>	<b>39.395.066</b>	<b>27.164.932</b>	<b>36.604.995</b>	<b>130.545.622</b>	<b>405.926.004</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>304.880.912</b>	<b>24.066.359</b>	<b>23.939.845</b>	<b>24.570.425</b>	<b>24.881.304</b>	<b>23.980.203</b>	<b>24.724.234</b>	<b>24.887.777</b>	<b>41.070.710</b>	<b>25.602.036</b>	<b>24.472.271</b>	<b>25.129.020</b>	<b>27.756.871</b>	<b>102.960.198</b>	<b>315.081.065</b>
- Arrecadação Bancária	271.136.546	21.638.953	21.395.328	21.726.897	22.172.781	20.954.626	21.899.967	21.790.952	36.211.215	22.361.493	21.409.934	21.793.799	22.529.677	88.094.903	275.885.623
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL <sup>(1)</sup>	22.952.715	1.777.132	1.895.805	2.127.169	1.932.797	1.998.701	1.998.915	2.074.601	2.105.703	2.338.433	1.883.417	1.872.392	2.078.003	8.172.246	24.083.069
- Arrecadação REFIS	112.831	7.873	9.796	8.277	8.323	9.537	9.542	10.244	9.231	9.209	8.752	6.925	8.134	33.021	105.844
- Arrecadação FNS / Comprev / Dec.6.900/09 <sup>(1)</sup>	12.975	31	16	434	662	299	7.010	1.749	256	35	77	722	599	1.432	11.890
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	3.979.238	314.120	312.700	336.403	329.898	323.417	310.074	285.270	276.757	294.778	295.608	426.027	289.972	1.306.385	3.795.023
- Arrecadação FIES <sup>(1)</sup>	316.679	36.079	30.494	27.630	17.782	21.554	26.622	26.307	35.763	20.280	6.999	12.722	20.480	60.480	282.711
- Arrecadação / DARF'S	3.198.516	209.236	216.172	216.039	227.058	458.026	449.954	484.454	508.846	488.488	694.977	698.633	804.184	2.686.283	5.456.067
- Arrecadação / Compensação Lei nº 12.546	1.790.000	–	–	–	–	–	–	–	1.790.000	–	–	–	–	1.912.610	3.702.610
- Depósitos Judiciais	1.749.306	157.581	123.374	143.189	210.076	237.627	62.730	240.475	178.542	97.311	185.300	344.576	130.037	757.224	2.110.818
- Ressarcimento de Arrecadação	-11	–	–	–	–	-11	–	–	–	–	–	–	–	–	-11
- Restituições de Arrecadação	-367.881	-74.647	-43.841	-15.613	-18.073	-23.572	-40.579	-26.276	-45.594	-7.991	-12.793	-26.776	-16.826	-64.384	-352.579
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>-1.196.437</b>	<b>-117.354</b>	<b>-120.271</b>	<b>-132.052</b>	<b>-176.350</b>	<b>-180.807</b>	<b>-167.633</b>	<b>-104.477</b>	<b>-102.019</b>	<b>10.069</b>	<b>-1.983</b>	<b>-58.283</b>	<b>-92.891</b>	<b>-143.088</b>	<b>-1.244.052</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	1.430	113	125	97	96	101	143	93	158	111	120	119	84	434	1.360
- Rendimentos Aplicações Financeiras	-1.197.867	-117.467	-120.396	-132.150	-176.446	-180.908	-167.776	-104.570	-102.177	9.958	-2.102	-58.403	-92.975	-143.522	-1.245.412
<b>2.3 Outros</b>	<b>287.267</b>	<b>28.822</b>	<b>31.931</b>	<b>22.780</b>	<b>20.023</b>	<b>17.055</b>	<b>11.905</b>	<b>15.584</b>	<b>48.302</b>	<b>13.228</b>	<b>9.175</b>	<b>9.144</b>	<b>21.662</b>	<b>53.209</b>	<b>249.610</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nacional)</b>	<b>1.285.232</b>	<b>2.282.080</b>	<b>2.436.494</b>	<b>8.114.632</b>	<b>-8.625.761</b>	<b>-1.028.137</b>	<b>2.381.815</b>	<b>-7.169.767</b>	<b>-7.465.653</b>	<b>-2.263.450</b>	<b>11.084.043</b>	<b>-1.743.828</b>	<b>1.982.715</b>	<b>9.059.480</b>	<b>-14.816</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>91.426.601</b>	<b>4.270.652</b>	<b>3.969.047</b>	<b>3.811.902</b>	<b>15.605.224</b>	<b>11.204.958</b>	<b>4.067.370</b>	<b>21.458.879</b>	<b>8.850.342</b>	<b>4.018.746</b>	<b>3.831.561</b>	<b>3.828.879</b>	<b>6.936.638</b>	<b>18.615.823</b>	<b>91.854.197</b>
- Recursos Ordinários	3.855.468	15.068	23.928	4.738	21.719	7.909	-29.408	1.768.263	1.922.797	3.962	6.773	13.851	7.550	32.137	3.767.150
- Concursos e Prognósticos	489.743	44.558	41.457	55.615	53.721	57.542	3.558	58.705	54.509	4.129	24.716	55.308	9.564	93.717	463.382
- Operações de Crédito Externa	903	–	–	–	–	120	–	783	–	–	–	–	–	–	903
- Contribuição Social sobre o Lucro	10.452.952	783.869	991.661	774.573	765.915	713.332	696.636	1.092.988	1.505.035	727.609	571.801	558.635	367.936	2.225.981	9.549.989
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	38.279.915	0	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
- Remuneração das Dispon. Do Tesouro Nacional	71.324	–	–	–	637	126	1.610	10.372	28.578	18.166	6.680	1.055	32	25.932	67.256
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	6.185.455	325.576	414.296	473.012	218.846	283.751	377.333	437.964	-1.692	637.049	221.854	350.788	2.991.646	4.201.338	6.730.424
- Juros de Mora da Receita Adm. Pela SRF	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
- Receitas de Honorários de Advogados	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
- Compens. Finan./ Expl. de Petr ou Gas. Natural	143.616	–	–	–	–	–	–	–	143.616	–	–	–	–	–	143.616
- COFINS - EPU	1.436.674	190.000	145.000	50.000	155.000	30.000	155.000	198.681	81.489	108.000	90.500	95.000	140.000	433.500	1.438.670
- COFINS/LOAS	30.510.553	2.911.581	2.352.704	2.453.964	2.490.386	2.145.400	2.862.640	2.188.165	3.131.444	2.512.830	2.704.966	2.393.559	3.186.659	10.798.214	31.334.996
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>386.691.559</b>	<b>29.952.919</b>	<b>30.036.586</b>	<b>30.749.690</b>	<b>33.221.007</b>	<b>38.500.299</b>	<b>30.917.586</b>	<b>33.865.923</b>	<b>37.887.609</b>	<b>35.779.072</b>	<b>31.686.496</b>	<b>33.547.819</b>	<b>37.817.999</b>	<b>138.831.387</b>	<b>403.963.004</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS <sup>(2)</sup></b>	<b>358.163.559</b>	<b>27.753.019</b>	<b>27.775.539</b>	<b>28.509.649</b>	<b>30.921.921</b>	<b>36.178.870</b>	<b>28.622.104</b>	<b>31.504.599</b>	<b>35.502.721</b>	<b>31.671.992</b>	<b>29.181.291</b>	<b>31.125.813</b>	<b>35.378.589</b>	<b>127.357.685</b>	<b>374.126.107</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios</b>	<b>348.923.494</b>	<b>27.097.589</b>	<b>27.147.446</b>	<b>27.535.380</b>	<b>30.188.146</b>	<b>35.662.138</b>	<b>27.832.111</b>	<b>30.636.630</b>	<b>34.643.889</b>	<b>30.853.294</b>	<b>28.476.557</b>	<b>30.613.275</b>	<b>34.661.770</b>	<b>124.604.895</b>	<b>365.348.225</b>
3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)	347.164.135	26.964.729	26.954.025	27.444.991	30.057.973	35.356.857	27.811.455	30.480.367	34.415.812	30.639.302	28.236.474	30.245.520	34.661.770	123.783.065	363.269.276
a) Benefícios Previdenciários	316.589.508	24.393.984	24.389.166	24.864.976	27.470.784	32.731.710	25.199.977	27.859.055	32.063.846	27.586.827	25.376.648	27.687.443	31.448.318	112.099.235	331.072.732
- Benefícios - INSS	308.298.553	23.902.934	23.797.534	24.150.474	27.082.561	32.245.161	24.629.434	27.251.937	31.808.013	26.848.359	25.042.458	27.197.173	28.235.083	107.323.073	322.191.122
- Sentenças Judiciais - TRF	6.185.455	325.576	414.296	473.012	218.846	283.751	377.333	437.964	-1.692	637.049	221.854	350.788	2.991.646	4.201.338	6.730.424
- Sentenças Judiciais - INSS	605.096	52.702	55.154	107.297	57.704	83.842	73.238	55.951	46.284	4.624	10.701	19.371	19.996	54.692	586.864
- Comprev <sup>(3)</sup>	1.500.403	112.772	122.182	134.192	111.673	118.956	119.971	113.203	211.241	96.794	101.635	120.111	201.593	520.133	1.564.323
b) Benefícios não Previdenciários	30.574.628	2.570.745	2.564.860	2.580.015	2.587.190	2.625.147	2.611.478	2.621.312	2.351.967	3.052.474	2.859.827	2.558.077	3.213.452	11.683.830	32.196.544
- Encargos Previdenciários da União - EPU	1.367.183	107.618	105.810	104.787	106.146	139.301	104.946	110.878	141.350	110.502	108.124	110.063	107.770	436.459	1.357.295
- Amparos Assistenciais - LOAS	29.207.445	2.463.127	2.459.050	2.475.228	2.481.044	2.485.846	2.506.532	2.510.434	2.210.616	2.941.973	2.751.702	2.448.014	3.105.682	11.247.372	30.839.249
3.1.2 - Devolução de Benefícios	-1.759.359	-132.860	-193.421	-90.389	-130.173	-305.281	-20.656	-156.263	-228.077	-213.992	-240.083	-367.755	–	-821.830	-2.078.949
3.1.3 Pessoal	8.789.576	656.400	657.632	887.959	658.437	658.011	659.981	827.880	859.168	705.892	782.169	695.668	518.331	2.702.061	8.567.529
3.1.4 Custeio	2.209.848	131.889	163.882	176.699	205.511	164.001	150.668	196.352	227.741	326.798	162.648	184.625	198.488	872.559	2.289.303
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>28.527.999</b>	<b>2.199.900</b>	<b>2.261.047</b>	<b>2.240.041</b>	<b>2.299.086</b>	<b>2.321.429</b>	<b>2.295.482</b>	<b>2.361.323</b>	<b>2.384.887</b>	<b>4.107.080</b>	<b>2.505.205</b>	<b>2.422.006</b>	<b>2.439.410</b>	<b>11.473.701</b>	<b>29.836.897</b>
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>588.225</b>	<b>45.568</b>	<b>46.907</b>	<b>46.391</b>	<b>47.592</b>	<b>48.029</b>	<b>47.481</b>	<b>48.805</b>	<b>49.218</b>	<b>83.944</b>	<b>51.531</b>	<b>49.873</b>	<b>50.547</b>	<b>235.895</b>	<b>615.887</b>
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida – Benef. Previdenciários)</b>	<b>-40.824.819</b>	<b>-2.573.094</b>	<b>-2.757.274</b>	<b>-2.580.983</b>	<b>-4.936.158</b>	<b>-11.120.966</b>	<b>-2.818.705</b>	<b>-5.381.407</b>	<b>6.572.769</b>	<b>-6.175.815</b>	<b>-3.461.112</b>	<b>-5.030.302</b>	<b>-6.181.403</b>	<b>-20.848.633</b>	<b>-46.444.451</b>
<b>6. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-71.399.447</b>	<b>-5.143.839</b>	<b>-5.322.134</b>	<b>-5.160.998</b>	<b>-7.523.347</b>	<b>-13.746.113</b>	<b>-5.430.183</b>	<b>-8.002.720</b>	<b>4.220.802</b>	<b>-9.228.290</b>	<b>-6.320.939</b>	<b>-7.588.379</b>	<b>-9.394.856</b>	<b>-32.532.643</b>	<b>-78.640.995</b>
<b>7. Saldo Operacional (Receita Total - Pagamento Total)</b>	<b>9.992.018</b>	<b>577.641</b>	<b>220.160</b>	<b>5.637.996</b>	<b>-1.516.566</b>	<b>-4.507.027</b>	<b>100.105</b>	<b>5.222.074</b>	<b>4.514.081</b>	<b>-8.398.443</b>	<b>7.708.570</b>	<b>-6.382.887</b>	<b>-1.213.004</b>	<b>-8.285.764</b>	<b>1.963.000</b>
<b>8. Saldo Final</b>	<b>22.305.732</b>	<b>12.634.609</b>	<b>12.855.069</b>	<b>18.493.065</b>	<b>16.976.499</b>	<b>12.469.472</b>	<b>12.569.57</b>								

**EVOLUÇÃO MENSAL DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2012/2013**  
(EM R\$ MIL)



**EVOLUÇÃO ANUAL DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2000 A 2013**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2012/2013

DISCRIMINAÇÃO	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	678,00	678,00	678,00	<b>678,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	4.159,00	4.159,00	4.159,00	<b>4.159,00</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	4.159,00	4.159,00	4.159,00	<b>4.159,00</b>
Salário-Família 1	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	33,16	33,16	33,16	<b>33,16</b>
Salário-Família 2	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	23,36	23,36	23,36	<b>23,36</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	678,00	678,00	678,00	<b>678,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	1,9860	2,0492	2,0287	2,0294	2,0281	2,0298	2,0678	2,0778	2,0311	1,9733	1,9828	<b>2,0022</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0468	-	0,0144	0,0123	-	-	-	-	-	-	-	-
TJLP (% ao ano)	6,00	6,00	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,00	5,00	5,00	<b>5,00</b>
INPC (Dez/93 = 100)	3.578,37	3.587,67	3.603,10	3.619,31	3.642,12	3.667,97	3.687,78	3.715,07	3.749,25	3.768,75	3.791,36	<b>3.813,73</b>
Variação (em %)	0,55	0,26	0,43	0,45	0,63	0,71	0,54	0,74	0,92	0,52	0,60	<b>0,59</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	479,02	482,31	489,62	495,95	500,31	498,74	499,99	503,28	504,83	505,83	507,38	<b>507,09</b>
Variação (em %)	0,91	0,69	1,52	1,29	0,88	-0,31	0,25	0,66	0,31	0,20	0,31	<b>-0,06</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	485,14	488,34	494,89	501,96	506,80	506,93	506,80	510,53	511,98	513,47	514,53	<b>515,28</b>
Variação (em %)	1,02	0,66	1,34	1,43	0,97	0,02	-0,03	0,68	0,34	0,29	0,21	<b>0,15</b>
IPC-FIPE (Jun/94 = 100)	357,60	358,41	358,89	359,86	361,82	364,73	367,19	370,05	374,30	375,13	374,47	<b>375,51</b>
Variação (em %)	0,35	0,23	0,13	0,27	0,55	0,80	0,68	0,78	1,15	0,22	-0,17	<b>0,28</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.479,94	3.482,72	3.497,70	3.512,04	3.532,06	3.552,90	3.574,22	3.602,46	3.633,44	3.655,24	3.672,42	<b>3.692,62</b>
Variação (em %)	0,36	0,08	0,43	0,41	0,57	0,59	0,60	0,79	0,86	0,60	0,47	<b>0,55</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.



**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente do quadro 24, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e no segundo, por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e o quadro 24 exclui as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2013, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); b) R\$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e igual ou inferior a R\$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (R\$ 4.159,00 – a partir da competência janeiro de 2013): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizáveis
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

**Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

**Convencões**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Garibaldi Alves Filho; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Leonardo José Rolim Guimarães; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público Otoni Gonçalves Guimarães; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Alexandre Zioli Fernandes, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [cgea@previdencia.gov.br](mailto:cgea@previdencia.gov.br)